

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente assinado por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no. 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7



2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CGE Controladoria-Geral do Estado



Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Supervisão

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Equipe de Elaboração

ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO

Assessora

ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA

Assessor

FERNANDA DE CASTRO E COSTA E SILVA

Assessora

RIANDRY PIZANO CARVALHO

Assessor – Coordenador da Equipe

CINTHYA LARISSA DE SOUZA RODRIGUES

Estagiária

CLEYDIANE QUEIROZ LIMA

Estagiária

EDUARDO MATHEUS PAIXÃO MARINHO

Estagiário

MARIA ADALINE DE SOUZA SENA

Estagiária

MATHEUS AUGUSTO DE SOUZA ROCHA

Estagiário

RENAN WENER ALCÂNTARA XAVIER

Estagiário

WILLCKSON DYURF BATISTA SILVA

Estagiário

Seção I	6
INTRODUÇÃO	6
Seção II	9
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.....	10
2.1 PRINCIPAIS DISPOSITIVOS LEGAIS	13
2.2 MEDIDAS ADOTADAS PARA APERFEIÇOAR A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	14
Seção III	15
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	15
3.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO PPA 2020-2023	16
3.2 DESEMPENHO DOS PROGRAMAS	18
3.2.1 Formar para Desenvolver	18
3.2.2 Educar para Transformar.....	22
3.2.3 Gestão e Controle FUNDEB	26
3.2.4 Aplicação de Emendas Parlamentares	28
3.2.5 Estrutura SUS.....	31
3.2.6 Vigiar-SUS	33
3.2.7 Saúde em Rede	36
3.2.8 Combate à Pandemia da Covid-19.....	42
3.2.9 Mais Infra.....	44
Seção IV	49
AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	49
4.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO).....	50
4.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).....	50
4.2.1 Receita Total Orçada	52
4.2.2 Despesa Total Fixada	53
4.2.3 Previsão dos Créditos orçamentários por Classificação Institucional das Despesas.....	54
4.2.4 Orçamento de Investimento	58
4.2.5 Autorização para Abertura de Créditos Suplementares	59
4.3 RECEITAS PÚBLICAS.....	59
4.3.1 Receitas Correntes	59
4.3.1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....	60
4.3.1.2 Transferências Correntes.....	60
4.3.1.3 Contribuições	61
4.3.2 Receitas de Capital.....	61
4.4 DESPESAS PÚBLICAS	62
4.4.1 Despesas Correntes.....	63
4.4.2 Despesas de Capital	64

4.4.3 Despesas por Função de Governo	65
4.4.4 Despesas de Exercícios Anteriores	66
4.5 RECEITAS PÚBLICAS X DESPESAS PÚBLICAS.....	67
4.6 CRÉDITOS ADICIONAIS.....	69
4.7 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	71
4.7.1 Balanço Orçamentário	71
4.7.2 Balanço Financeiro	73
4.7.3 Balanço Patrimonial.....	75
4.8 DÍVIDA ATIVA.....	78
4.9 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	80
4.9.1 Demonstrativo das Licitações Realizadas no Exercício 2023	81
4.10 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC	84
4.10.1 AUDITORIA.....	86
Seção V.....	89
AVALIAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	89
5.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.....	90
5.2 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.....	92
5.3 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	94
5.4 DESPESAS COM PESSOAL.....	96
5.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	99
5.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	100
5.7 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.....	102
Seção VI.....	103
ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	103
6.1. ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	104
6.2. DOS NORMATIVOS E INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS	106
6.3. ATIVIDADES DE AUDITORIA	108
6.4. ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA.....	111
6.4.1 Transparência Pública	111
6.4.2 Ouvidoria e Controle Social.....	113
6.4.3 Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)	114
6.5. SGTO EM NÚMEROS:	115
6.6. LIMITAÇÕES E NECESSIDADES NA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	116
Seção VII.....	118
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE/AM).....	118
7.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2018.....	119

7.2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2019.....120

7.3 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2020.....121

Seção VIII 123

CONCLUSÃO..... 123

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção I

INTRODUÇÃO

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

INTRODUÇÃO

Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, em atendimento ao dever constitucional previsto nos arts. 39 e 54, inciso XVI, da Constituição Estadual, por intermédio da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno, apresenta o relatório relativo às contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo, exercício de 2023.

O Relatório de Controle Interno (RCI) constitui parte integrante da Prestação de Contas Anual do Excelentíssimo Senhor Governador, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), em conformidade aos ditames do art. 215 da Resolução nº 04/2002 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (RITCE).

O objetivo norteador deste trabalho consiste na apresentação dos resultados alcançados pelo Governo, cujas informações foram extraídas dos diversos Sistemas de Informação do Poder Executivo, além daquelas encaminhadas pelas respectivas Unidades e das obtidas pelos trabalhos de auditoria da CGE/AM, realizadas no decorrer do exercício de 2023.

O presente Relatório está subdividido em oito partes, além desta introdução.

Na Seção II, constam as disposições preliminares que enfatizam a atual organização administrativa do Poder Executivo e a discriminação dos dispositivos legais que fundamentaram a elaboração do presente trabalho.

A Seção III apresenta uma análise da consecução dos programas de governo, no tocante aos recursos aplicados e aos resultados quantitativos alcançados.

A Seção IV, por sua vez, contém a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sendo apresentadas as conclusões obtidas, por meio do exame dos relatórios extraídos dos sistemas de Administração Financeira Integrada – AFI e do Oracle Business Intelligence Suite Enterprise Edition (OBIIIEE), quanto ao exercício encerrado.

Na Seção V, são apresentadas as avaliações pormenorizadas dos limites legais e constitucionais quanto à aplicação dos recursos direcionados à educação e à saúde, bem como à evolução da despesa com pessoal e o panorama da dívida pública, ressaltando que os dados foram extraídos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, publicados em 30 de janeiro de 2024 e que a CGE não avaliou o mérito e a qualidade dos referidos documentos.

A Seção VI manifesta a atuação desenvolvida pelo sistema de controle interno, quanto às atividades de auditoria, ouvidoria e transparência, enfatizando também as limitações enfrentadas no cumprimento de suas competências.

Posteriormente, na Seção VII, registra-se o acompanhamento das recomendações e determinações exaradas pelo TCE/AM, referentes aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, particularizando as medidas saneadoras e mitigadoras implementadas pela Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, na Seção VIII, apresenta-se a conclusão deste Relatório.

Submete-se, assim, à apreciação dessa Corte de Contas o Relatório sobre as contas relativas ao exercício de 2023, prestadas pelo Governador do Estado, o Excelentíssimo Senhor Wilson Miranda Lima.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

2.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

O Governo do Estado promulgou a Lei Delegada nº 122, datada de 15 de outubro de 2019, com o intuito de reformular, fundir e/ou incorporar órgãos/entidades, visando aprimorar e simplificar a estrutura administrativa. Esta medida foi seguida pela Lei Delegada Nº 123, de 31 de outubro de 2019, que também impactou a organização do Poder Executivo Estadual no mesmo ano.

Em 2022, uma mudança significativa ocorreu com a criação da Secretaria de Governo – SEGOV, que absorveu as atribuições e competências da Unidade Integrada de Articulação às Comunidades – UIAC, resultando na extinção desta última unidade.

No ano seguinte, em 2023, a Lei Ordinária do AM nº6.225, de 27 de abril de 2023, marcou a criação de novas secretarias de Estado, incluindo a Secretaria de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB e a Secretaria do Desporto e Lazer – SEDEL, enquanto também foi oficializada a extinção da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

Dessa forma a disposição orgânica e estrutural do governo no exercício de 2023, pode ser observada abaixo:

GOVERNADORIA

-  Casa Civil
-  Casa Militar
-  Procuradoria Geral do Estado – PGE
-  Controladoria Geral do Estado – CGE
-  Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
-  Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais – SERFI
-  Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
-  Unidade de Gestão Integrada – UGI
-  Secretaria de Governo – SEGOV

VICE GOVERNADORIA

-  Secretaria Geral da Vice - Governadoria

SECRETARIAS DE ESTADO

-  Da Fazenda – SEFAZ
-  De Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
-  De Administração e Gestão – SEAD

- ✚ De Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
- ✚ De Saúde – SES/AM
- ✚ De Educação e Desporto – SEDUC
- ✚ De Segurança Pública – SSP
- ✚ Da Assistência Social – SEAS
- ✚ De Cultura e Economia Criativa – SEC
- ✚ De Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
- ✚ De Energia, Mineração e Gás – SEMIG
- ✚ De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
- ✚ Do Desportivo e Lazer – SEDEL
- ✚ Do Meio Ambiente – SEMA
- ✚ Das Cidades e Territórios – SECT
- ✚ De Produção Rural – SEPROR
- ✚ De Administração Penitenciária – SEAP

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- ✚ Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CODAM
- ✚ Centro de Serviços Compartilhados – CSC
- ✚ Polícia Civil do Estado – PC
- ✚ Polícia Militar do Amazonas – PMAM
- ✚ Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
- ✚ Secretaria Executiva de Defesa Civil do Estado
- ✚ Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS
- ✚ Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
- ✚ Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (UGP-PADEAM)

AUTARQUIAS

- ✚ Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
- ✚ Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- ✚ Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
- ✚ Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
- ✚ Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
- ✚ Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
- ✚ Inst. de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
- ✚ Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
- Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

AUTARQUIAS SOB REGIME ESPECIAL

- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
- Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUHAM
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
- Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
- Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
- Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
- Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
- Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
- Universidade do Estado do Amazonas – UEA
- Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
- Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
- Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

- Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
- Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
- Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
- Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

- Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
- Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
- Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
- Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

 Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM

 Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

2.1 PRINCIPAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

A elaboração do presente Relatório de Controle Interno baseou-se na análise da execução do orçamento do exercício de 2023 em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública e demais dispositivos legais, a seguir relacionados:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado do Amazonas;
- Lei Federal 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, aplicáveis a todas as esferas da Administração Pública;
- Lei Federal 8.666/1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos
- Lei 2.423/1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e dá outras providências;
- Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Lei Estadual 6.019/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023;
- Lei Estadual 6.155/2022, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023;
- Lei Estadual 5.055/2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023;
- Resolução 04/2002 - TCE/AM que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e do Ministério Público junto ao TCE/AM;
- Resolução 18/2013 – TCE/AM que dispõe sobre a apresentação das contas anuais do Governador do Estado do Amazonas e dá outras providências;

2.2 MEDIDAS ADOTADAS PARA APERFEIÇOAR A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

No decorrer da formulação do presente relatório, foi expedido o Ofício n. 135/2024-GCG/CGE à Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, com o propósito de obter informações concernentes às iniciativas empreendidas pelo governo com vistas à otimização da arrecadação fiscal e à mitigação da evasão tributária. Tal solicitação visava igualmente a obtenção de dados acerca dos resultados alcançados, bem como das estratégias implementadas para aprimorar a administração dos recursos públicos, conforme estabelecido no art. 215, III e VII, da Resolução 04, de 23 de maio de 2002.

Em retorno, foram citadas as seguintes iniciativas e medidas:

- ✓ Foram empreendidas medidas essenciais para fortalecer os controles financeiros no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, intensificando ainda mais os processos de pagamento eletrônico no âmbito estadual. Além disso, destaca-se o desenvolvimento do projeto Observatório da Política Fiscal do Estado, bem como a padronização de fontes, como aspectos complementares dessas ações.
- ✓ O Estado do Amazonas obteve uma classificação superior no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, uma iniciativa promovida pelo Tesouro Nacional.
- ✓ Na avaliação realizada conforme a metodologia do Tesouro Nacional, o Estado do Amazonas alcançou 98% (noventa e oito por cento) de precisão nas Informações Contábeis e 100% de precisão na dimensão das Informações Fiscais, resultando em um conceito "A".
- ✓ O Estado do Amazonas conseguiu cumprir todas as metas conforme atestado pela Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº 002395/2024 SEI nº 0519057. Além disso, registrou um superávit orçamentário no exercício.
- ✓ Foi promulgado o Decreto 47.925 de 16 de agosto 2023, estabelecendo medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Essas iniciativas representam um avanço significativo na promoção da eficiência, transparência e responsabilidade na administração dos recursos públicos pelo Estado do Amazonas.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção III

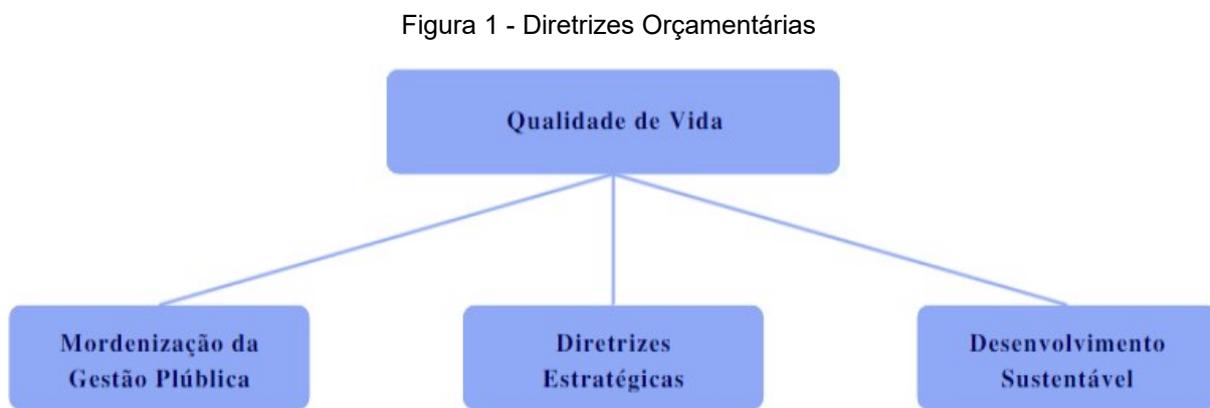
EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

3.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO PPA 2020-2023

O Plano Plurianual 2020-2023 foi instituído pela Lei nº 5.055, de 27 de dezembro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 157, §1º da Constituição Estadual.

O referido diploma legal contém o planejamento governamental, definindo as Diretrizes Estratégicas, Objetivos do Governo, Área de Resultado e Metas, com fito a viabilizar a implementação e gestão das políticas públicas, nortear a definição de prioridades, bem como auxiliar no desenvolvimento do Estado. As Diretrizes Estratégicas orientadoras da elaboração e seleção de programas e ações governamentais, estabelecidas no PPA 2020-2023, foram subdivididas em três campos, apresentados a seguir:



Fonte: PPA (2020-2023)

Nesse sentido, a seguinte tabela demonstra os Programas executados no Executivo, no exercício de 2023, os quais não foram objeto de análise da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e inovação – SEDECTI, haja vista, não são citados no relatório encaminhado pela referida secretaria. Impactam em um total de 20 programas com um total empenhado de R\$ 19.327.095.518,32 (dezenove bilhões, trezentos e vinte e sete milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) com destaque para o Programa de Apoio Administrativo que alcançou 22,95% (vinte e dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor empenhado em relação ao total:

Tabela 1 – Programas e Respectiveos Empenhos

PROGRAMA	EMPENHADO (R\$)	%
Administração Geral		
0001 - Programa de Apoio Administrativo	6.890.704.692	22,95
0002 - Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado	3.289.099.233	10,95
0003 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	358.917.682	1,2
0004 - Operações Especiais: Serviços da Dívida Interna e Externa (Juros e Amortização)	1.536.831.729	5,12
0056 - Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	325.409.814	1,08

1408 - Operações Especiais: Participação do Estado no Capital das Empresas Estatais	40.860.713	0,14
3074 - Defesa Jurídica do Estado	6.320.422	0,02
3170 - Operações Especiais: Gerenciamento dos Encargos Gerais do Estado	232.491.723	0,77
3179 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais e Legais	4.028.767.695	13,42
3229 - Gestão e Serviços ao Estado	690.908.678	2,3
3231 - Gestão Sus	68.286.211	0,23
3234 - Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional	50.878.173	0,17
3237 - Gestão da Política de Assistência Social	89.263.088	0,3
3259 - Gestão Administrativa, Fiscal, Financeira, Contábil e Orçamentária	10.345.427	0,03
3269 - Prestação Jurisdicional da Defesa e da Cidadania	25.132.727	0,08
3282 - Atuação Legislativa	504.946.208	1,68
3290 - Prestação Jurisdicional do 1. Grau na Justiça Estadual	711.364.473	2,37
3291 - Prestação Jurisdicional do 2. Grau e Gestão Administrativa na Justiça Estadual	431.095.650	1,44
3292 - Obrigações Especiais	35.471.179	0,12
9999 - Reserva de Contingência	-	-
TOTAL	19.327.095.518	64,36

Fonte: Administração Financeira Integrada (AFI 2023)

Desse modo, conforme na tabela abaixo, foram analisados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, 22 Programas distribuídos em 11 áreas de resultados, com um total empenhado de 10.702.275.310,43 (dez bilhões, setecentos e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos) correspondendo a 35,64% (trinta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor total:

Tabela 2 – Programas e Respectiveos Empenhos

PROGRAMA	EMPENHADO (R\$)	%
Educação Transformadora	4.117.844.818	13,71
3249 - Formar para Desenvolver	77.430.812	0,26
3283 - Educar para Transformar	1.835.518.058	6,11
3298 - Gestão e Controle do FUNDEB	1.957.367.288	6,52
3310 - Aplicação de Emendas Parlamentares	247.528.660	0,82
Saúde Integral	3.412.937.343	11,37
3267 - Estrutura Sus	105.961.008	0,35
3274 - Vigiar-Sus	17.890.180	0,06
3305 - Saúde em Rede	2.711.614.518	9,03
3308 - Combate à Pandemia da Covid-19	577.471.637	1,92
Infraestrutura e Logística de Integração	1.169.136.648	3,89
3300 - Mais Infra	1.169.136.648	3,89
Amazonas pela Paz	867.177.627	2,89
3260 - Sistema Prisional	470.516.448	1,57
3264 - Amazonas Seguro	396.661.179	1,32
Identidade Amazonense	456.537.883	1,52
3303 - Identidade Amazonense	456.537.883	1,52
Desenvolvimento Regional	127.274.320	0,42
3277 - Produzir Amazonas	127.274.320	0,42
Atenção e Proteção Social, e Direitos Humanos	214.650.771	0,71
3235 - Amazonas Social	113.101.641	0,38
3247 - Pacto pela Vida	101.549.130	0,34
Desenvolvimento Integrado e Inovação, Ciência e Tecnologia	260.624.428	0,87
3302 - Desenvolve Amazonas	3.917.257	0,01
3306 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Amazonas	256.532.681	0,85

3307 - Bioeconomia Amazonas	174.490	0
Meio Ambiente e Sustentabilidade	39.717.828	0,13
3248 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	39.717.828	0,13
Governo Sempre Presente	35.044.043	0,12
3301 - Amazonas Presente	33.982.028	0,11
3309 - Muda Manaus	1.062.015	0
Desburocratização & Governo Digital	1.329.600	0
3304 - Simplifica Amazonas	1.329.600	0
TOTAL	10.702.275.310	35,64

Fonte: Administração Financeira Integrada (AFI 2023)

3.2 DESEMPENHO DOS PROGRAMAS

Dos programas executados pelo Estado, que resultam na prestação de serviços ofertados diretamente à sociedade e cujo impacto social é relevante, destacam-se: 3249 - Formar para Desenvolver, 3283 - Educar para Transformar, 3298 - Gestão e Controle do Fundeb, 3310 - Aplicação de Emendas Parlamentares, 3267 - Estrutura SUS, 3274 - Vigiar-SUS, 3305 - Saúde em Rede, 3308 – Combate à Pandemia Da Covid-19, e 3300 - Mais Infra.

Dado que os programas governamentais mencionados envolvem investimentos financeiros significativos e estão relacionados a áreas sensíveis, como saúde e educação, é importante detalhar a evolução dos aspectos financeiros e, especialmente, os resultados das metas estabelecidas por meio de seus indicadores estratégicos.

Os dados apresentados neste Relatório foram informados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Informação – SEDECTI, em resposta ao Ofício Nº 07/2023 – GCG/CGE. A eficácia caracterizada pela capacidade no alcance das metas definidas nas ações foi determinada pela razão entre a meta realizada e a prevista.

3.2.1 Formar para Desenvolver

O Programa Setorial "Formar Para Desenvolver" é administrado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, em colaboração com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

O Programa tem como foco a população do Estado do Amazonas, visando ampliar a oferta de Educação Profissional em níveis básico, técnico e tecnológico, bem como promover a inclusão digital. Seu principal objetivo é melhorar a empregabilidade e a renda dos cidadãos em diversos setores econômicos da região. Durante sua implementação, são realizados estudos, projetos e pesquisa aplicada, além da oferta de bens e serviços de natureza técnica e científica, incluindo concursos e processos seletivos para atender às demandas sociais internas da instituição e de outras entidades públicas e privadas.

A partir da análise quantitativa dos recursos disponibilizados no exercício de 2023 para execução do Programa Forma para Desenvolver, observa-se o valor programado foi de R\$ 111.206.700,00 (cento e onze milhões, duzentos e seis mil e setecentos reais), sendo autorizados R\$ 78.396.719,02 (setenta e oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos), ao final realizou-se o valor de R\$ 77.155.523,57 o que representa 98,42% do valor autorizado.

Tabela 3 – Fontes de Recurso (Formar para Desenvolver)

Fonte	Programado(A) (R\$)	Autorizado (B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado(C) (R\$)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	110.610.700,00	73.477.637,02	73.477.637,02	73.202.348,33	66,18%	99,63%
1.501.201	96.000,00	96.000,00	-	-	0,00%	0,00%
1.569.259	500.000,00	1.310.800,00	1.008.724,31	1.008.724,31	201,74%	76,95%
1.706.294	-	1.693.682,00	1.693.682,00	1.693.682,00	0,00%	100,00%
2.501.201	-	18.600,00	-1.250.768,93	-1.250.768,93	0,00%	0,00%
2.569.259	-	1.800.000,00	-	-	0,00%	69,49%
Total	111.206.700,00	78.396.719,02	77.430.812,26	77.155.523,57	69,38%	98,42%

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A principal fonte de financiamento para execução do programa Formar para Desenvolver durante o exercício de 2023 foi a 1.500.100 - Recursos Ordinários, com um total realizado de R\$ 73.202.348,33 e, somando-se temos os aportes advindos de recursos do FNDE e de Emendas no valor de R\$ 3.953.175,24 devidamente empregados conforme ações específicas estabelecidas

Em 2020, o número de matrículas na Educação Profissional ficou significativamente abaixo do planejado devido à crise sanitária global causada pela pandemia do novo coronavírus, que resultou na covid-19. O Cetam, assim como muitas outras instituições ao redor do mundo, foi impactado pela pandemia. Encerrou o ano com 57.290 matrículas, atingindo apenas 31,83% da meta estabelecida para o período.

Já em 2021, a direção do Centro optou por retomar as atividades de forma remota, lançando o Guia Metodológico do Ensino Remoto. Esse manual estabelece as diretrizes para a educação online realizada pela instituição, desde fevereiro de 2021. Para viabilizar as aulas remotas, os profissionais da instituição utilizaram todas as ferramentas tecnológicas disponíveis. Com sucesso, a instituição retomou suas atividades, encerrando o ano com a oferta de 172.454 vagas de cursos, o que representa 90,77% da meta estipulada. No ano de 2022, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) ofertou 255.600 vagas em todo o estado, um recorde de ofertas em um único ano.

No ano de 2023, o Cetam ofereceu 205.113 vagas, abrangendo os segmentos de Formação Técnica e de Qualificação, disponibilizados em modalidades presenciais, à distância e por meio de parcerias. Essa quantidade representa 70,87% da meta programada, sendo

influenciada pelo contingenciamento de recursos conforme Decreto 47.295 de 16/08/2023, devido à queda na arrecadação. Reconhecendo a relevância dessas oportunidades para promover a inclusão social, todas as ofertas foram planejadas com o objetivo de democratizar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Amazonas, tanto nas unidades do Cetam quanto em espaços de parceiros.

Esses números devem ser avaliados não apenas do ponto de vista estatístico, mas também considerando os impactos sociais e econômicos, pois mais de 205 mil vagas foram disponibilizadas gratuitamente para auxiliar na reinserção no mercado de trabalho formal e para capacitar indivíduos interessados em empreendedorismo, oferecendo cursos tanto para o mercado formal quanto para o empreendedorismo autônomo.

Tabela 4 - Comparativo de Indicadores

Índice do PPA 2020 - 2023				
Indicadores	Ano	Previsto	Ano Apurado	% (B/A)
Número de cidadãos matriculados na Educação Profissional	2020	180.000	57.290	31,83%
	2021	190.000	172.454	90,77%
	2022	260.000	255.600	98,31%
	2023	290.000	205.513	70,87%
Projetos, bens e serviços técnicos e científicos realizados	2020	10	9	90,00%
	2021	12	5	41,67%
	2022	16	3	18,75%
	2023	16	2	12,50%

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Em 2023, o número projetado de cidadãos matriculados na Educação Profissional era de 290.000,00. Entretanto, o número real apurado foi de 205.513,00, atingindo apenas 70,87% da meta estabelecida. Além disso, o número de projetos, bens e serviços técnicos e científicos realizados foi de apenas 02, o que ficou abaixo do previsto de 16.

A execução do Programa Formar para Desenvolver foi fragmentada em oito ações. Da análise da Tabela 05, verifica-se que a Ação Formação Inicial e Continuada (Cidadão capacitado/Unidade) alcançou um resultado de 209,98% de execução do programado (A=81.200,00/B=170.500,00).

Por outro lado, a “Ação Itinerário Formativo Profissional (Aluno matriculado / Unidade)” não teve investimentos financeiros para atender às metas físicas estabelecidas, no exercício 2023. Na mesma linha, a Ação de Desenvolvimento de Projetos, Bens e Serviços Técnicos e Científicos (Projeto desenvolvido / Unidade) teve um alcance muito abaixo das demais ações.

Tabela 5 - Ações do Programa “Formar para Desenvolver”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programado Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Implantação das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação (Unidade implantada / Unidade)	Física	8	1	12,50
	Financeira	4.806.944,57	4.571.332,33	95,10

Formação Inicial e Continuada (Cidadão capacitado / Unidade)	Física	81.200,00	170.500,00	209,98
	Financeira	20.193.504,84	20.174.779,04	Formação 99,91
Técnica de Nível Médio (Aluno matriculado / Unidade)	Física	17.400,00	14.000,00	80,46
	Financeira	26.674.097,43	26.652.958,78	99,92
Operacionalização das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação Profissional (Unidade mantida / Unidade)	Física	13	14	107,69
	Financeira	7.626.069,76	7.415.609,87	97,24
Concursos e Processos Seletivos para Instituições Públicas ou Privadas (Concurso ou processo seletivo realizado / Unidade)	Física	4	0	-
	Financeira	18.600,00	0	-
Desenvolvimento de Projetos, Bens e Serviços Técnicos e Científicos (Projeto desenvolvido / Unidade)	Física	16	2	12,50
	Financeira	3.101.152,90	2.410.597,03	77,73
Formação Digital (Cidadão atendido / Unidade)	Física	81.200,00	55.000,00	67,73
	Financeira	15.976.349,52	15.930.246,52	99,71
Itinerário Formativo Profissional (Aluno matriculado / Unidade)	Física	5.300,00	0	-
	Financeira	0	0	-
Total Geral Financeiro		78.396.719,02	77.155.523,57	98,42

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

O Programa "Formar para Desenvolver" alcançou uma execução de 70,87% em relação aos recursos autorizados, abrangendo ações cruciais, conforme detalhado a seguir:

Por meio "Formação Técnica de Nível Médio", foram oferecidas 3.500 novas vagas. Destas, 1.145 foram destinadas à capital, com 1.025 em cursos técnicos e 120 em especializações técnicas. Além disso, 2.355 vagas foram distribuídas entre 51 cidades do interior, com 1.905 em cursos técnicos e 450 em especializações técnicas. Para Manaus, o Cetam disponibilizou 29 novas turmas de cursos técnicos e três especializações, enquanto para os demais municípios foram oferecidas 51 novas turmas de cursos técnicos e 13 especializações, beneficiando 12 cidades. Ao longo do ano, foram formadas 116 turmas de técnicos em todo o estado, com 26 na capital e 90 nos municípios do interior. O ano foi encerrado com 29.593 alunos continuando seus cursos.

Através da ação "Implantação das Unidades Descentralizadas e dos Núcleos de Formação", a Escola Bernardo Ramos foi concluída. Este novo complexo educacional possui uma área construída de 1.333,79 m² e capacidade para oferecer 1.200 vagas por ano. A nova unidade iniciou suas atividades oferecendo cinco cursos técnicos e cursos de Qualificação Profissional de curta duração.

Por meio da ação "Formação Digital", foram disponibilizadas 44.569 vagas, sendo 10.266 para a capital e 34.303 para os municípios do interior. O Cetam expandiu sua capacidade de oferecer cursos de formação digital, contando atualmente com links de internet em todos os 61 municípios do Amazonas e nas 15 unidades da capital, totalizando 76. Além disso, o Cetam renovou seu parque de informática com a entrega de mais 1.250 novos equipamentos, incluindo computadores e notebooks.

3.2.2 Educar para Transformar

O Programa 3283 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR é classificado como um Programa Estruturante, que tem como órgão responsável a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, contando com a participação dos órgãos colaboradores FUNTEC e SEDUC. Seu principal objetivo setorial é promover a integração de ações voltadas para o aprimoramento da qualidade da Educação Básica na rede pública de ensino, visando garantir o acesso, a permanência, o desempenho educacional satisfatório e a conclusão do ensino na idade recomendada.

O público-alvo do programa abrange os alunos da Educação Básica que frequentam instituições públicas de ensino, além de profissionais da educação e membros da sociedade civil interessados na melhoria da educação. O programa busca alinhar suas ações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), focando especialmente nos indicadores ODS4 (Educação de qualidade), ODS5 (Igualdade de gênero) e ODS11 (Cidades e comunidades sustentáveis), com o intuito de contribuir para o avanço dessas áreas essenciais para o desenvolvimento socioeconômico e humano.

Ao analisar quantitativamente os recursos alocados para a execução do Programa Educar para Transformar em 2023, observa-se que o valor inicialmente programado foi de R\$ 1.434.479.105,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais). Esses recursos são provenientes de diversas fontes, incluindo o tesouro, recursos próprios da administração indireta, transferências de convênios e operações de crédito externas.

O total executado atingiu R\$ 1.723.157.925,72 (um bilhão, setecentos e vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Num panorama geral, a execução financeira planejada alcançou 120,12%, enquanto a execução financeira dos recursos autorizados ficou em 80,08%, conforme tabela abaixo:

Tabela 6 - Fontes de Recurso (Educar para Transformar)

Fonte	Programado (A) (R\$)	Autorizado (B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (C) (R\$)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	344.795.275,00	468.753.432,53	468.727.213,81	444.565.360,44	128,94	94,84
1.500.121	157.654.830,00	291.108.305,36	290.798.939,18	243.588.781,56	154,51	83,68
1.500.150	1.519.000,00	58.635,88	0,00	0,00	0	0
1.501.100	0,00	24.533.261,83	24.533.261,83	24.533.261,83	0	100
1.501.201	257.000,00	112.000,00	100.878,93	98.859,18	38,47	88,27
1.501.285	2.000.000,00	1.669.135,00	0,00	0,00	0	0
1.540.146	0,00	80.039.952,52	79.989.945,28	64.415.131,01	0	80,48
1.541.246	680.000.000,00	677.176.174,98	563.266.165,71	558.473.417,99	82,13	82,47
1.543.246	0,00	18.003.999,55	18.003.999,55	16.962.704,39	0	94,22
1.544.247	0,00	31.008.172,64	31.008.172,64	31.008.172,64	0	100
1.550.227	72.625.000,00	72.625.000,00	67.803.587,39	60.275.990,51	83,00	83,00
1.551.251	114.000,00	114.000,00	4.200,00	4.200,00	3,68	3,68
1.552.252	42.116.000,00	54.700.660,11	54.633.489,44	52.354.278,70	124,31	95,71

1.553.253	2.343.000,00	2.343.000,00	0,00	0,00	0	0
1.569.254	549.000,00	549.000,00	0,00	0,00	0	0
1.569.255	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00	0	0
1.569.256	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0	0
1.569.257	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0	0
1.569.259	129.113.000,00	128.302.200,00	0,00	0,00	0	0
1.570.280	545.000,00	507.385,06	32.604,00	32.604,00	5,98	6,43
1.706.294	0,00	1.255.320,00	1.255.320,00	1.255.320,00	0	100
1.711.122	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2.500.100	0,00	119.138.407,39	119.125.835,18	113.389.777,84	0	95,17
2.501.201	0,00	195.756,28	191.147,57	169.217,57	0	86,44
2.540.146	0,00	52.672.257,80	52.672.125,31	52.672.125,31	0	100,00
2.541.246	0,00	20.407.878,05	20.407.833,05	20.407.833,05	0	100,00
2.550.227	0,00	17.129.948,08	15.925.947,18	13.860.565,70	0	80,91
2.551.251	0,00	217.667,19	182.063,19	159.714,17	0	73,38
2.552.252	0,00	11.840.601,03	11.690.113,16	11.688.435,90	0	98,71
2.553.253	0,00	2.925.100,04	2.925.100,04	2.867.334,06	0	98,03
2.569.259	0,00	72.466.750,39	11.257.523,59	9.392.248,02	0	12,96
2.570.280	0,00	182.594,35	182.594,35	182.594,35	0	100
2.706.294	0,00	799.997,50	799.997,50	799.997,50	0	100
Total	1.434.479.105,00	2.151.684.593,56	1.835.518.057,88	1.723.157.925,72	120,12	80,08

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio de seu Programa Estruturante, previu um orçamento de R\$ 1.434.479.105,00 para o ano de 2023. No entanto, foi autorizado um valor superior de R\$ 2.151.684.593,56, e o montante realizado foi de R\$ 1.723.157.925,72. Esses recursos foram distribuídos entre várias fontes, incluindo o tesouro, recursos próprios arrecadados diretamente pela administração direta e indireta, vinculados e não vinculados a impostos, Transferências do FUNDEB, Transferências de Recursos do FNDE, entre outros. Destacam-se as fontes de recursos com maiores valores programados, como Recursos Ordinários, Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF, Recursos não Vinculados de Impostos FPE, Transferências do Salário-Educação, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados.

A execução financeira programada alcançou bons percentuais em relação ao valor previsto, com 94,84% para Recursos Ordinários, 82,47% para Transferências do FUNDEB, 83,68% para Recursos não Vinculados de Impostos FPE, 83,00% para Transferências do Salário-Educação, 95,71% para Transferências de Recursos do FNDE (PNAE) e 88,27% para Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados. Em uma análise geral, a execução financeira programada atingiu 120,12%, e a execução financeira dos recursos autorizados pela Secretaria de Estado da Fazenda alcançou 80,08% de seu total.

Tabela 7 - Ações do Programa “Educar para Transformar”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programado Autorizado (A) (R\$)	Realizado (B) (R\$)	% de Execução (B/A)
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental (Unidade construída / Unidade)	Física	7	7	100
	Financeira	9.447.441,96	7.324.034,20	77,52
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental (Unidade reformada ou ampliada / Unidade)	Física	28	5	17,86
	Financeira	700.599,82	553.108,06	78,95

Expansão do Sinaí da TV e Rádio Encontro das Águas (Retransmissora implantada / Unidade)	Física	19	0	0
	Financeira	1.000,00	0,00	0
Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio (Unidade construída. / Unidade)	Física	7	1	14,29
	Financeira	2.600.000,00	2.490.044,71	95,77
Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio (Unidade reformada ou ampliada / Unidade)	Física	20	0	0
	Financeira	3.841.972,59	2.571.058,02	66,92
Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas (Equipamento digital implantado / Unidade)	Física	100	0	0
	Financeira	1.781.613,28	1.742.933,71	97,83
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Indígena (Aluno atendido / Unidade)	Física	3.757	0	0
	Financeira	75.000,00	0,00	0
Manutenção das Unidades Administrativas Descentralizadas e Núcleo de Formação (Unidade administrada / Unidade)	Física	72	74	102,78
	Financeira	1.233.282,53	1.233.282,53	100
Modernização da Gestão Administrativa (Unidade administrada / Unidade)	Física	281	74	26,33
	Financeira	203.313.336,82	72.049.204,02	35,44
Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica (Aluno atendido / Unidade)	Física	34.000,00	26.113,00	76,80
	Financeira	80.668.082,88	71.203.601,44	88,27
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental (Aluno atendido / Unidade)	Física	210.000,00	191.146,00	91,02
	Financeira	93.900.058,30	87.626.405,02	93,32
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental (Unidade administrada / Unidade)	Física	485,00	442,00	91,13
	Financeira	235.918.672,61	230.457.942,32	97,69
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio (Aluno atendido / Unidade)	Física	200.000,00	137.505,00	68,75
	Financeira	228.904.583,35	157.909.617,20	68,98
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio (Unidade administrada / Unidade)	Física	560,00	278,00	49,64
	Financeira	222.487.545,43	202.225.408,42	90,89
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental (Escola atendida / Unidade)	Física	247,00	61,00	24,70
	Financeira	34.735.254,17	34.668.799,00	99,81
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos (Aluno atendido / Unidade)	Física	27.102,00	14.211,00	52,44
	Financeira	1.771.345,90	80.861,20	4,56
Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial (Aluno atendido / Unidade)	Física	510,00	0,00	0
	Financeira	2.206.814,98	0,00	0
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio (Escola atendida / Unidade)	Física	173,00	60,00	34,68
	Financeira	42.271.555,70	42.117.316,27	99,64
Valorização do Profissional da Educação Básica (Profissional da educação beneficiado / Unidade)	Física	33.944,00	33.392,00	98,37
	Financeira	69.098.812,19	68.213.155,96	98,72
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio (Aluno atendido / Unidade)	Física	188.806,00	162.244,00	85,93
	Financeira	29.090.164,10	27.946.161,74	96,07
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental (Aluno atendido / Unidade)	Física	36.289,00	26.770,00	73,77
	Financeira	19.598.253,44	16.911.548,16	86,29
Locação de Imóveis para o Ensino Médio (Aluno atendido / Unidade)	Física	20.743,00	12.976,00	62,56
	Financeira	12.857.302,58	10.939.412,37	85,08
Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental (Unidade administrada / Unidade)	Física	333,00	442,00	132,73
	Financeira	244.178.139,24	178.425.612,76	73,07
Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio (Unidade administrada / Unidade)	Física	333,00	278,00	83,48
	Financeira	186.160.338,19	124.826.353,90	67,05
Transporte Escolar - Ensino Fundamental (Aluno atendido / Unidade)	Física	66.401,00	12.496,00	18,82
	Financeira	110.328.386,32	93.953.126,34	85,16
Transporte Escolar - Ensino Médio (Aluno atendido / Unidade)	Física	33.000,00	10.654,00	32,28
	Financeira	89.423.037,55	73.380.676,46	82,06
Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental (Aluno atendido / Unidade)	Física	64.241,00	19.063,00	29,67
	Financeira	46.111.342,21	46.030.480,67	99,82
Alimentação Preparada para o Ensino Médio (Aluno atendido / Unidade)	Física	117.536,00	29.461,00	25,07
	Financeira	72.250.361,60	71.277.322,56	98,65
Transporte Escolar - Educação Especial (Aluno atendido / Unidade)	Física	501,00	0,00	0
	Financeira	3.999.932,10	3.840.184,20	96,01
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos (Aluno atendido / Unidade)	Física	4.500,00	1.306,00	29,02
	Financeira	14.438.446,43	9.816.631,32	67,99
Transporte Escolar - Educação Escolar Indígena (Aluno atendido / Unidade)	Física	1.900,00	0,00	0
	Financeira	2.343.000,00	0,00	0
	Física	491,00	442,00	90,02

Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial (Aluno atendido / Unidade)	Financeira	0,00	0,00	0
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos (Aluno atendido / Unidade)	Física	30.167,00	20.063,00	66,51
	Financeira	4.450.708,90	4.298.968,84	96,59
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena (Aluno atendido / Unidade)	Física	10.785,00	10.830,00	100,42
	Financeira	4.203,94	4.203,94	100
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental (Aluno atendido / Unidade)	Física	215.142,00	195.403,00	90,83
	Financeira	75.815.527,98	73.804.885,18	97,35
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas (Imóvel alugado / Unidade)	Física	6,00	0,00	0
	Financeira	5.394.927,23	5.137.914,25	95,24
Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena (Unidade administrada / Unidade)	Física	36,00	53,00	147,22
	Financeira	283.549,24	97.670,95	34,45
Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo (Profissional da educação beneficiado / Unidade)	Física	7.815,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Fundamental (Profissional da educação e estudante beneficiado / Unidade)	Física	14.949,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Gestão da Avaliação e Aprimoramento do Processo Educativo - Ensino Médio (Profissional da educação e estudante beneficiado / Unidade)	Física	13.821,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Total Geral Financeiro		2.151.684.593,56	1.723.157.925,72	80,08

O Programa Educar para Transformar, com um valor financeiro previsto de R\$ 1.443.483.105,00 e um montante autorizado de R\$ 2.151.684.593,56, alcançou uma execução de 119,37% em relação à sua programação, enquanto a execução financeira autorizada atingiu 80,08%. Esses recursos viabilizaram a implementação de importantes ações voltadas para uma educação transformadora, que englobam não apenas a melhoria da qualidade do ensino, mas também a promoção da inclusão, igualdade de gênero e sustentabilidade.

Entre as ações destacadas, destaca-se a Manutenção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental e Médio, que contemplou a realização de adaptações, reparos e revitalizações em 420 unidades escolares e administrativas da rede estadual. Ademais, foram concluídos 31 Espaços Maker, laboratórios de robótica, e iniciada a construção da primeira unidade da Escola da Floresta na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã.

No que se refere à Valorização do Profissional da Educação, o Centro de Formação Profissional Padre José Anchieta (Cepan) avançou nas formações dos profissionais da rede estadual, oferecendo cursos de pós-graduação em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e formação continuada em Educação à Distância (EaD).

A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o lançamento da Política de Alfabetização do Território Amazonense, por meio do Programa Amazonas + Alfabetizado, foram marcos importantes para garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e recuperar a aprendizagem dos alunos afetados pela pandemia.

Outras iniciativas relevantes incluíram a Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental e Médio, garantindo refeições nutritivas e seguras durante o período letivo, além da distribuição de kits do programa Merenda em Casa para alunos da rede estadual, e o atendimento de mais de 372.810 alunos com merenda escolar.

Essas ações refletem o compromisso do Programa em promover uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, atendendo às necessidades dos alunos e contribuindo para o desenvolvimento socioeducacional do estado.

3.2.3 Gestão e Controle FUNDEB

O Programa 3298 - GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB é uma iniciativa de Gestão de Política Pública sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC). Seu principal objetivo é promover a transparência na utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Através desse programa, a SEDUC busca garantir que os recursos destinados ao Fundeb sejam aplicados de forma adequada e eficiente, especialmente na remuneração de professores da Educação Básica em efetivo exercício da docência, pessoal administrativo e encargos sociais.

Com foco na valorização dos profissionais da educação e na eficácia da gestão dos recursos públicos, o Programa 3298 - GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB concentra esforços na transparência e na accountability. Ao envolver não apenas a remuneração dos professores em atividade, mas também o pessoal administrativo, o programa busca promover um ambiente educacional mais justo e equitativo. Dessa forma, tanto os professores quanto o pessoal administrativo se tornam o público-alvo direto dessa iniciativa, visando garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos do Fundeb para promover uma educação de qualidade em todo o estado.

Com um orçamento programado de R\$ 1.930.000.000,00 para o ano de 2023, o Programa Gestão e Controle do Fundeb obteve autorização para execução no valor de R\$ 1.966.855.221,42. Do montante autorizado, foi realizado um total de R\$ 1.957.307.616,81. Os valores executados foram distribuídos entre várias fontes, com destaque para Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, que teve uma programação de R\$ 1.930.000.000,00 e uma execução de R\$ 1.890.286.474,73, representando um percentual de execução de 99,98%, conforme tabela abaixo:

Tabela 8 - Fontes de Recurso (Gestão e Controle do FUNDEB)

Fonte	Programado(A) (R\$)	Autorizado(B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado(C) (R\$)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.540.146	1.930.000.000,00	1.890.690.213,08	1.890.286.474,73	1.890.286.474,73	97,94	99,98
1.544.247	0	46.966.675,25	38.092.379,40	38.073.175,91	0	81,06
2.540.146	0	438.958,67	438.958,67	438.958,67	0	100
2.541.246	0	26.549.021,74	26.549.021,74	26.549.021,74	0	100
2.544.247	0	2.210.352,68	2.000.453,46	1.959.985,76	0	88,67
Total	1.930.000.000,00	1.966.855.221,42	1.957.367.288,00	1.957.307.616,81	101,41	99,51

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A execução do Programa de Gestão e Controle do FUNDEB foi desdobrada em quatro ações distintas. Ao analisar a Tabela 09, observa-se que a Ação "Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério (Servidor remunerado/Unidade)" obteve um desempenho que excedeu em 136,76% o previsto (B = 11.898,00 / A = 8.700,00). Por outro lado, a Ação "Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério (Servidor remunerado/Unidade)" ficou aquém das demais ações em termos de atingir as metas físicas estabelecidas para o exercício de 2023.

Tabela 9 - Ações do Programa "Gestão e Controle do FUNDEB"

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programada (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Gestão e Controle do Ensino Médio - Servidores (Servidor remunerado/Unidade)	Física	3.700,00	4.247,00	114,78
	Financeira	7.815.262,43	7.427.514,15	95,04
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores (Servidor remunerado/Unidade)	Física	3.700,00	3.134,00	84,70
	Financeira	67.570,00	58.630,69	86,77
Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério (Servidor remunerado/Unidade)	Física	17.300,00	13.558,00	78,37
	Financeira	1.039.740.437,06	1.039.734.218,85	100
Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério (Servidor remunerado/Unidade)	Física	8.700,00	11.898,00	136,76
	Financeira	919.231.951,93	910.087.253,12	99,01
Total Geral Financeiro		1.966.855.221,42	1.957.307.616,81	99,51

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

No ano de 2023, o número de profissionais da educação no ensino fundamental atingiu 15.067, superando a estimativa inicial de 14.811. No entanto, o número de profissionais da educação no ensino médio, que inclui profissionais formados em magistério registrados em 2023, totalizou 17.895, abaixo da previsão de 18.212, mesmo com o chamamento realizado no processo seletivo simplificado. Os detalhes estão apresentados na Tabela 10.

Tabela 10 - Quantidade de servidores do Ensino Fundamental e Médio

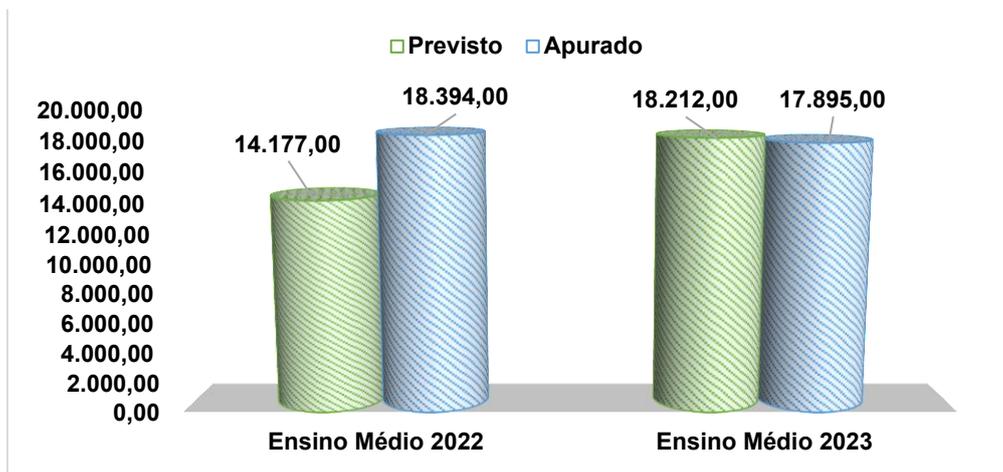
Indicadores	Índice do PPA 2021 – 2022			
	Ano	Previsto Ano	Apurado	% (B/A)
Número de servidores do ensino fundamental remunerado	2021	34.000,00	17.970,00	52,85%
	2022	19.767,00	15.196,00	76,88%

	2023	14.811,00	15.067,00	101,73%
Número de servidores do ensino médio remunerado	2021	7.423,00	12.889,00	173,64%
	2022	14.177,00	18.394,00	129,75%
	2023	18.212,00	17.895,00	98,26%

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Em resumo, os resultados alcançados estão em conformidade com os indicadores estabelecidos, destacando o impacto do Programa em favor de seus beneficiários. De maneira abrangente, o Programa atende à sua missão de valorizar os profissionais da educação por meio de formação e remuneração adequadas, tanto para os professores da Educação Básica quanto para os funcionários administrativos. Essa abordagem contribui para aprimorar os resultados e o desempenho, promovendo serviços educacionais de maior qualidade para os alunos, em resposta às necessidades da comunidade. Essa situação reflete a transparência na utilização dos recursos públicos.

Gráfico 1 - Indicadores da quantidade de servidores do ensino fundamental e médio em %



Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

3.2.4 Aplicação de Emendas Parlamentares

O Programa Multissetorial Aplicação de Emendas Parlamentares é coordenado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC, com a participação de 24 órgãos e entidades, a saber: Fundo de Promoção Social (FPS), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam). O Programa apresenta como público alvo municípios, órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas, objetivando-se atender às demandas dos parlamentares no tocante às emendas aprovadas, e exercer maior controle e gestão dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

O montante de recursos programados, no exercício de 2023, para execução do Programa Aplicação de Emendas Parlamentares, foi de R\$ 20.829.996,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais, novecentos e noventa e seis reais), sendo autorizado R\$ 147.672.694,79 (cento

e quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Já os recursos realizados alcançaram um percentual de 85,98% do recurso autorizado.

Tabela 11 - Fontes de Recurso (Aplicação de Emendas Parlamentares)

Fonte	Programado (A)	Autorizado (B)	Empenhado	Realizado (C)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	8.000,00	9.218.562,88	9.218.562,88	7.068.889,63	88361,12	76,68
1.500.121	0	43.833.948,73	43.833.948,73	42.447.596,33	0	96,84
1.501.160	35.000,00	84.313.837,83	71.383.500,28	71.383.500,28	203952,86	84,66
1.501.170	1.000,00	2.297.446,83	2.194.164,56	2.194.164,56	219416,46	95,50
1.501.201	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
1.570.280	20.500.000,00	0	0	0	0	0
1.599.116	226.996,00	0	0	0	0	0
1.700.280	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0
1.704.145	2.000,00	7.895.898,52	6.679.346,16	3.878.593,26	193929,66	49,12
1.759.201	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0
1.761.118	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0
Total	20.829.996,00	147.616.694,79	133.309.522,61	126.972.744,06	609,57	86,02

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

O total de valores realizados foi R\$ 126.972.744,06, sendo aproximadamente 90% oriundos das fontes 1.500.160 - Recursos do FTI (Outros Recursos não Vinculados) e 1.500.121 (Recursos Não Vinculados de Impostos - FPE), tendo como valores realizados, R\$ 71.383.500,28 e R\$ 42.447.596,33, respectivamente. Nos recursos financeiros autorizados, observa-se o elevado percentual de execução. O percentual de valores realizados em relação aos valores autorizados foi de 86,02%.

A execução do Programa Aplicação de Emendas Parlamentares foi fragmentada em cinco ações. Da análise da Tabela 12, verifica-se que a Ação do Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada - 122 alcançou um resultado 2.537,31% acima do programado (B= 17,00/A= 0,67).

Tabela 12 - Ações do Programa “Aplicação de Emendas Parlamentares”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programa Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares - 122 (Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada / Unidade)	Física	202	4.501	2228,22
	Financeira	79.864.229,95	66.536.928,94	83,31
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares (Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada / Unidade)	Física	2	14	700,00
	Financeira	6.658.180,11	6.549.128,11	98,36
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada - 122 (Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada / Unidade)	Física	0,67	17	2537,31
	Financeira	26.051.297,58	22.221.012,36	85,30
Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada (Município e/ou órgão e/ou entidade apoiada / Unidade)	Física	1	12	1200,00
	Financeira	17.131.269,54	14.754.957,04	86,13
Transferências Especiais (Município beneficiado / Unidade)	Física	10	0	0
	Financeira	17.911.717,61	16.910.717,61	94,41
Total Geral Financeiro		147.616.694,79	126.972.744,06	86,02

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

O valor de R\$ 126.972.744,06 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) corresponde à execução das três ações que compõem o programa de Emendas Parlamentares, totalizando valores liquidados por 24 unidades da administração direta e indireta do Estado. Os valores liquidados no Programa são provenientes em sua maioria da ação de Emendas Parlamentares - 122, com valores que correspondem a 52,40% do total dos valores financeiros executados.

No âmbito da produção rural e setor primário, o desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares e emendas parlamentares de bancada ofereceu apoio ao setor primário em 2023 mediante 35 Emendas Parlamentares Individuais, destinadas para 26 associações e 9 prefeituras, contemplando 19 municípios do estado do Amazonas. Dentre os principais objetos destacam-se a aquisição de insumos, implementos e equipamentos, máquinas agrícolas, aquisição de veículos de carga e triciclos, propiciando melhoria do escoamento da produção agropecuária, pesqueira e florestal.

As aquisições atenderam às necessidades de dezenas de comunidades, beneficiando mais de 60 mil pessoas direta e indiretamente. Já no âmbito da Cultura e Economia Criativa, na Região Estado foram concedidos apoio financeiro, por meio de emenda parlamentar, para a Festa do Trabalhador nos municípios de Presidente Figueiredo e Autazes, Festas e Festejos no município de Tabatinga, Folclore Itinerante na capital e interior do Amazonas, além do Projeto Ação Cultural na capital e interior do Amazonas, no período de novembro a dezembro de 2023.

A respeito das políticas referentes aos povos indígenas, destaca-se que a Fundação Estadual dos Povos Indígenas (Fepiam) realizou atividades de ajuda humanitária com a entrega de 4.315 cestas básicas aos povos originários com difícil acesso e que se encontram em vulnerabilidade social e econômica devido os efeitos da estiagem. A entrega foi realizada nos municípios de Manaus com o total de 1.800 cestas básicas entregues, Iranduba com 20 entregues no mês de outubro, Tabatinga no total de 450, Santo Antônio do Iça com 200 entregues no mês de novembro, Coari com 250 entregues no mês de dezembro, Fonte Boa com 200, Parintins com 260, Autazes com 430, Anamã com 90, Beruri com 130, Manacapuru com 40, Manaquiri com 52, Nhamundá com 30, Boa Vista do Ramos com 35, Borba com 278 e Rio Preto da Eva com 50 cestas básicas.

Considerando que o objetivo do Programa é atender às demandas dos parlamentares, no tocante às emendas aprovadas e exercer o maior controle e gestão dos recursos alocados na Lei Orçamentária Anual, o Programa de Emendas Parlamentares atingiu os seus resultados, visto que dos valores autorizados, R\$ 147.616.694,79, foram liquidados 86,02%, o que representa o valor de R\$ 126.972.744,06, durante o exercício de 2023. Resultando assim na

viabilização da execução de projetos em diversas áreas do governo do estado, como educação, cultura, esporte, assistência social, setor primário, dentre outras.

3.2.5 Estrutura SUS

O Programa 3267 - ESTRUTURA SUS é classificado como um Programa Estruturante, sob a jurisdição da Secretaria de Estado de Saúde (SES). Este programa visa fortalecer a infraestrutura da rede de serviços de saúde por meio da identificação e priorização de investimentos necessários para o desenvolvimento das Redes de Atenção à Saúde. Essa abordagem leva em consideração os planos regionais e macrorregionais, bem como as necessidades específicas dos usuários, visando aprimorar as condições de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, busca-se reduzir as disparidades na oferta de ações e serviços de saúde pública, garantindo assim a integralidade dos cuidados prestados à população Amazonense. Este objetivo visa proporcionar condições adequadas para as estruturas de gestão, promovendo uma administração eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Como órgão responsável, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) lidera e coordena as ações relacionadas ao Programa 3267, em estreita colaboração com os diversos órgãos/entidades participantes, que desempenham papéis fundamentais na implementação e execução das iniciativas propostas, destacando-se a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), Fundação Estadual de Saúde (FES), Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (FHMOAM), Fundação Universidade do Amazonas Hospitalar (FUHAM) e Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RC).

A colaboração entre essas organizações é essencial para garantir o sucesso e a eficácia do Programa, contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde estadual e, conseqüentemente, para o bem-estar e a qualidade de vida da população do Amazonas.

Inicialmente programava-se o valor financeiro de R\$ 39.171.000,00 (trinta e nove milhões e cento e tenta e um mil reais), mas houve autorização de R\$ 153.345.857,89 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), ou seja, um aumento de 391%. Ao final foram realizados R\$ 93.513.199,53 (noventa e três milhões, quinhentos e treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a 238,73% acima do programado e 60,98% do montante autorizado conforme tabela abaixo:

Programado (A)	Autorizado (B)	Empenhado	Realizado (C)	% de Execução	
				Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
39.171.000,00	153.345.857,89	105.961.008,47	93.513.199,53	238,73	60,98

A execução financeira em 2023 do Programa Estrutura SUS para o investimento em saúde no Amazonas apresentou programação orçamentária em 03 (três) fontes de recursos, sendo que para sua plena execução foram autorizadas dotação em 13 (treze) fontes de recursos, ocorrendo a execução das despesas em 11 (onze) delas, consistindo no valor total de R\$ 93.513.199,53. A maior despesa ocorreu na fonte do tesouro estadual 1.500.121 (recursos não vinculados de impostos - Fundo de Participação dos Estados), representando aproximadamente 70% da execução total do programa.

Tabela 13 - Fontes de Recurso Programa “Estrutura SUS”

Fonte	Programado (A)	Autorizado (B)	Empenhado	Realizado (C)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	25.366.000,00	12.282.275,02			48,38	99,93
1.500.121	-	75.126.229,60	74.991.131,16	65.616.972,01	0	87,34
1.501.119	-	3.142.013,22	3.142.013,22	3.142.013,22	0	100
1.501.156	-	2.636.100,27	2.636.100,27	2.636.100,27	0	100
1.501.201	-	29.620,55	-	-	0	0
1.600.231	-	123.340,00	-	-	0	0
1.601.232	1.250.000,00	6.682.000,00	1.956.502,73	1.276.049,01	102,08	19,10
1.631.280	12.555.000,00	12.783.836,98	1.266.436,54	1.266.436,54	10,09	9,91
1.761.118	-	1.724.614,79	1.724.614,79	1.305.546,64	0	75,70
2.501.160	-	142.737,36	142.737,36	142.737,36	0	100
2.601.232	-	17.298.454,47	6.753.650,86	4.785.507,94	0	27,66
2.603.232	-	1.784.409,81	561.330,00	561.330,00	0	31,46
2.631.280	-	507.361,54	507.361,54	507.361,54	0	100
Total	39.171.000,00	134.262.993,61	12.279.130,00	12.273.145,00	238,73	69,65

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Importante salientar que os maiores aportes da despesa realizada (meta financeira) deste Programa ocorreram nas ações “Contraprestação da Parceria Público-Privada”, totalizando o valor de R\$ 70.072.120,21 (setenta milhões, setenta e dois mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos), alcançando 98,9% da sua meta financeira e “Reforma e adequação da Estrutura Física da Saúde”, correspondendo ao valor de R\$ 12.576.229,17 (doze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), atingindo 70,5% da execução do recurso financeiro.

Tabela 14 - Ações do Programa “Estrutura SUS”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programa Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Contraprestação da Parceria Público-Privada (Contraprestação paga / Unidade)	Física	24	22	91,67
	Financeira	R\$ 75.414.498,91	R\$ 70.072.120,21	92,92
Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde (Unidade construída/ampl ad a/ Unidade)	Física	15	5	33,33
	Financeira	R\$ 5.475.360,42	R\$ 2.865.741,85	52,34
Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde (Unidade reformada/adequada / Unidade)	Física	11	10	90,91
	Financeira	R\$ 17.828.515,61	R\$ 12.576.229,17	70,54
	Física	130	46	35,38

Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Unidade equipada / Unidade)	Financeira	R\$ 35.544.618,67	R\$ 7.999.108,30	22,50
Total Geral Financeiro		R\$ 134.262.993,61	R\$ 93.513.199,53	69,65

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A implementação física e financeira do programa destinado à melhoria da rede de saúde do estado apresentou os seguintes resultados em suas atividades:

- pagamentos referentes a 22 prestações de dois contratos estabelecidos através de parcerias público-privadas, totalizando uma despesa de R\$ 70,072 milhões;
- realização de obras de engenharia para a construção de quatro unidades de saúde, com uma despesa de R\$ 2,865 milhões;
- reforma em nove unidades de saúde, totalizando uma despesa de R\$ 12,576 milhões;
- aquisição de equipamentos e material permanente para 45 unidades da rede estadual de saúde do Amazonas, com uma despesa liquidada de R\$ 7,999 milhões, incluindo recursos provenientes de emendas parlamentares federais impositivas.
- A despesa total do programa ao final do ano de 2023 atingiu R\$ 93,513 milhões, representando 69,65% da dotação autorizada.

Em relação aos demais resultados alcançados, destaca-se que o Governo do Amazonas, por meio da SES-AM, entre 2020 a 2023, realizou obras na saúde com investimento de R\$ 647,9 milhões em infraestrutura na rede estadual de serviços de saúde na capital e no interior, com a finalidade de melhorar as condições de atendimento no SUS. Esses valores contemplam, nestes quatro anos, a realização de 46 obras, sendo 18 construções e 28 reformas, além do pagamento de prestações mensais de contatos da PPP, ressaltando a ação conjunta com a Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus (SEINFRA) e Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) para execução de obras importantes, proporcionando uma melhor assistência à população.

3.2.6 Vigiar-SUS

O programa estruturante 3274 – Vigiar SUS possui o orçamento executado na ordem de R\$ 17.890.179,63 (dezessete milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). A Secretaria de Estado de Saúde – SES é o órgão responsável pela realização do Programa e outras 2 (duas) Unidades, Fundo Estadual de Saúde – FES e Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr^a Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP participam para o alcance das metas estabelecidas.

Tem-se como objetivo buscar a melhoria da qualidade de vida da população do estado do Amazonas, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas da Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Ações Intersetoriais e interinstitucionais, contribuindo para a redução das taxas de morbimortalidade das principais causas de óbitos, doenças e agravos.

A Tabela 15 demonstra os Indicadores e respectivas análises conforme os resultados previstos e apurados com base no índice de PPA 2020 – 2023, consoante relatório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, enviado a esta Controladoria, via Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI.

Tabela 15 - análise dos indicadores do Programa “Vigiar SUS”

INDICADORES	ANÁLISES
Cobertura da vacina tríplice viral no Estado em crianças de 1 ano.	O indicador relacionado com a cobertura da vacina tríplice viral no Estado em crianças de 1 ano alcançou 86,16%, resultado considerado satisfatório tendo em vista que o estado do Amazonas ficou sem abastecimento da vacina Tríplice viral em fevereiro, abril, setembro e novembro, sendo abastecido nos demais meses abaixo do quantitativo necessário para atender aos municípios. Além disso, o sistema Novo SI-PNI encontra-se em processo de atualização e novos comandos pelo Ministério da Saúde
Índice de Infestação Predial (IP) com larvas Aedes aegypti nos municípios prioritários para o controle da dengue no Estado.	No estado do Amazonas, dos 62 municípios, 50 encontram-se infestados pelo Aedes aegypti, 12 municípios não infestados realizam as atividades de Vigilância Entomológica para detecção precoce do Aedes sp. Neste ano, foram realizados 4 LIRAs nos municípios infestados, obtendo: 1º - 1,4; 2º - 0,81; 3º - 0,58 e 4º - 1,15, tendo como resultado anual de 1,00, alcançando, desse modo, a meta estabelecida desse indicador
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Em 2023 meta programada de 80% referente ao indicador de vigilância sanitária, não foi alcançada, em virtude de dificuldades das Visas Municipais. As principais dificuldades estão relacionadas com a falta de transporte para realizar as inspeções e a quantidade insuficiente de profissionais para a execução das ações de Visa. Todavia, observa-se que os esforços realizados pelos municípios resultaram em 52%, com alcance de 65% de execução.
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) invest gados.	O resultado do indicador foi de 83,81% no Amazonas, sendo 1.291 óbitos, destes 1.082 tiveram investigações concluídas até a data de elaboração do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023, exercício 2023, redigido pela SEDECTI
Redução do número de casos autóctones de malária.	A meta desse indicador não foi alcançada. Foram registrados 56.232 casos de malária, corresponde a 1,68% de aumento de casos comparado ao ano anterior, apesar dos esforços promovidos para apoiar os municípios, tais como: Liberação de insumos de laboratórios para atendimento de oferta de diagnóstico e tratamento aos 61 municípios; Reunião virtual com os municípios para definir estratégias para prevenção e controle da malária nos 62 municípios; Elaboração e avaliação do Plano Estadual de Eliminação da Malária; Reunião com os coordenadores dos DSEI's Yanomami e DSEI Alto Rio Negro para articular a intensificação das ações prevenção, controle e eliminação da malária; Realização da 1ª e 2ª Oficina Conjunta de Eliminação da Malária, participando técnicos do DSEI Yanomami e do DSEI Manaus, técnicos da Atenção Básica dos municípios do Amazonas; Doação de equipamentos aos 61 municípios do Amazonas; Participação no Fórum Distrital referente ao Plano de Saúde Distrital Indígena - DSEI Alto Rio Negro.

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A maior parte da execução financeira das ações do Programa VIGIAR-SUS é feita pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS -RCP. Todavia, existe a ação “Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica, que, além da FVS –RCP”, os recursos financeiros também foram executados pela Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado e cinco estabelecimentos de saúde da SES –AM.

Sobressaíram-se as fontes de recurso 1.600.231 e 2.600.231, que são de repasse de recursos federais oriundos do Bloco de Manutenção, do Grupo de Vigilância em Saúde e que somadas corroboram para volume maior de recursos financeiros autorizados e realizados do exercício de 2023 na sua totalidade, isto é, envolvendo a FVS-RCP e as demais Unidades Gestoras. Os recursos financeiros autorizados e realizados do Programa com as 08 Unidades Gestoras foram nos valores de R\$ 22.070.708,77 (vinte e dois milhões, setenta mil, setecentos e oito reais e setenta e sete centavos) e R\$ 10.573.733,62 (dez milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), respectivamente.

Analisando os valores repassados à FVS-RCP, foram autorizados e liquidados R\$ 17.961.913,12 e R\$ 10.440.606,36, respectivamente. Neste sentido, o percentual de execução financeira, levando em consideração todas as fontes de recursos executadas pela FVS-RCP, em razão do valor autorizado, foi de 58,13%.

Tabela 16 – Execução sobre Recurso

Fonte	Programado(A) (R\$)	Autorizado(B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (C) (R\$)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	1.469.000,00	57.905,23	57.905,23	57.905,23	3,94	100
1.500.121	0	57.905,23	57.905,23	57.905,23	0	100
1.500.150	20.000,00	0	0	0	0	0
1.501.201	210.000,00	210.000,00	2.339,25	2.339,25	1,11	1,11
1.600.231	11.958.000,00	10.628.138,72	8.201.266,97	6.970.383,19	58,29	65,58
1.601.232	3.033.000,00	1.000,00	0	0	0	0
2.600.231	0	11.115.759,59	9.570.762,95	3.485.200,72	0	31,35
Total	16.690.000,00	22.070.708,77	17.890.179,63	10.573.733,62	63,35	47,91

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Na execução física, representada por um produto que teve maior representatividade nas ações orçamentárias do Programa Vigiar-SUS, destacam-se as ações de: “Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública” e “Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis” que ultrapassaram a meta programada com 290,94% e 165,21%, respectivamente.

Tabela 17 - Ações do Programa “Vigiar SUS”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programa Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (Teste rápido realizado / Unidade)	Física	221.000,00	365.122,00	165,21
	Financeira	2.003.340,42	1.076.868,41	53,75
Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica (Dose da vacina tríplice viral aplicada / Unidade)	Física	80.212,00	54.083,00	67,43
	Financeira	3.156.270,96	1.436.215,54	45,50
Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública (Ensaio laboratorial realizado / Unidade)	Física	80.000,00	232.751,00	290,94
	Financeira	3.544.622,26	1.958.407,67	55,25

Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde (Número de casos autóctones de malária / Unidade)	Física	44.631,00	56.232,00	125,99
	Financeira	8.575.044,75	2.988.534,48	34,85
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária (Ações das vigilâncias sanitárias municipais monitoradas / Unidade)	Física	102.448,00	102.232,00	99,79
	Financeira	1.447.511,86	1.095.348,01	75,67
Operacionalização das Ações Estratégicas da FVS -RCP (Município com regularidade na alimentação do Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM / Percentual)	Física	96,00	98,80	102,92
	Financeira	2.341.666,08	1.440.109,01	61,50
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Ação de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador realizada / Unidade)	Física	21,00	14,00	66,67
	Financeira	1.002.252,44	578.250,50	57,70
Total Geral Financeiro		22.070.708,77	10.573.733,62	47,91

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Em relação aos demais resultados alcançados, destacam-se:

- Desenvolvimento integrado das ações de promoção e proteção à saúde, prevenção e ao controle das doenças transmissíveis; das doenças e agravos não transmissíveis e dos seus fatores de risco;
- Prevenção e controle de doenças e agravos que resultem de situações emergenciais, inusitadas, surtos, epidemias e desastres naturais, mediante ações das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e de laboratorial de saúde pública;
- Monitoramento dos sistemas de informações de saúde, contribuindo para a realização de análises e acompanhamento sistemático da situação de saúde do Estado, subsidiando por meio do perfil epidemiológico, a elaboração dos Planos Anuais e Plurianuais de Saúde e os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão do Estado do Amazonas, impactando no controle das endemias e na redução da morbimortalidade no Estado.

3.2.7 Saúde em Rede

O Programa finalístico 3305 - Saúde em Rede possui o orçamento executado na ordem de R\$ 2.711.614.517,80 (dois bilhões, setecentos e onze milhões, seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). A Secretaria de Estado de Saúde – SES é o órgão responsável pela realização do Programa e outras 7 (sete) Unidades participam para o alcance das metas estabelecidas, conforme indicado abaixo:

Tabela 18 - Participantes do Programa “Saúde em Rede”

Órgão Responsável	Unidades Participantes
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
	Fundo Estadual de Saúde – FES
	Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ
	Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes – FHCFM
	Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
	Fundação de Medicina Tropical – FMT
	Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta – FUAM

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Tendo como público alvo a população do Estado do Amazonas, a presente linha de ação governamental tem por objetivos o aprimoramento das Redes de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado; ampliação do acesso da população à Assistência Farmacêutica, promovendo o uso racional de medicamentos; e qualificando-a no âmbito do SUS, especificados na Tabela 19:

Tabela 19 - Objetivos do Programa “Saúde em Rede”

Objetivo	Ênfase
Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas com ênfase na organização Linhas de Cuidado e Redes Temáticas prioritizadas.	Rede de Urgência e Emergência, Linha de Cuidado Saúde da Mulher, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde da Atenção Especializada em tempo adequado, com equidade e integralidade, considerando o atendimento das necessidades de saúde, aprimorando.	A Política de Atenção Especializada, integrando os Programas de Telessaúde, Amazonas Presente, Serviço de Atenção Domiciliar e Sistema de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e as Ações das Fundações de Saúde assistenciais vinculadas a SES, bem como o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora da atenção à saúde no estado do Amazonas.
Ampliar o acesso da população à Assistência Farmacêutica.	Promover o uso racional de medicamentos e qualificando-a no âmbito do SUS.

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A execução financeira do Programa Saúde em Rede apresentou destaque concedido em 21 (vinte e uma) fontes de recursos, ocorrendo despesa liquidada em 20 (vinte) delas com total de R\$ 2.610.899.561,15 (dois bilhões, seiscentos e dez milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Destaca-se a fonte (1.500.121) “Recursos não vinculados de impostos”, contribuindo com o maior aporte financeiro.

O percentual de execução financeira neste Programa atingiu 94,87% da despesa realizada em relação ao autorizado, conforme demonstrado na Tabela 20 abaixo:

Tabela 20 - Fontes de Recurso Programa “Saúde em Rede”

Fonte	Programado (A) (R\$)	Autorizado (B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (C) (R\$)	% de Execução	
					Programa do (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	158.471.000,00	512.186.192,87	511.551.812,41	507.592.033,83	320,31	99,10
1.500.121	750.000.000,00	1.087.802.515,88	1.087.644.661,02	1.075.228.510,55	143,36	98,84
1.500.150	3.940.000,00	3.425.040,53	1.828.576,20	1.471.036,01	37,34	42,95
1.501.100	0	5.463.625,00	5.463.625,00	5.463.625,00	0	100
1.501.160	0	62.122.790,62	40.612.149,61	39.765.045,14	0	64,01
1.501.170	0	7.437.146,15	6.508.402,08	2.001.045,50	0	26,91
1.501.201	2.303.000,00	1.157.621,91	877.209,62	877.209,62	38,09	75,78

1.600.231	494.371.000,00	650.045.948,72	642.844.053,73	585.506.221,77	118,43	90,07
1.605.123	0	7.814.327,05	7.814.327,05	7.814.327,05	0	100
1.631.280	27.000,00	98.163,02	59.629,68	59.629,68	220,85	60,75
1.659.201	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0	0
1.704.145	0	42.226.413,40	40.192.395,57	40.192.395,57	0	95,18
1.708.140	0	1.832.419,73	1.832.419,73	1.832.419,73	0	100
1.711.122	0	28.044.707,49	28.044.707,49	28.044.707,49	0	100
1.761.118	0	2.414.390,00	2.414.390,00	2.414.390,00	0	100
2.500.100	0	95.798.546,86	95.792.412,42	95.792.412,42	0	99,99
2.500.121	0	13.885,57	12.016,67	12.016,67	0	86,54
2.600.231	0	230.258.603,82	226.277.916,59	206.907.983,69	0	89,86
2.601.232	0	11.039.639,46	9.998.612,90	8.168.860,77	0	74,00
2.602.231	0	2.709.871,94	1.776.682,87	1.687.173,50	0	62,26
2.631.280	0	68.517,16	68.517,16	68.517,16	0	100
Total	1.409.122.000,00	2.751.970.367,18	2.711.614.517,80	2.610.899.561,15	185,29	94,87

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Ademais, importante salientar que os maiores aportes da despesa realizada (meta financeira) deste Programa ocorreram nas ações “Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados”, totalizando o valor de R\$ 847.586.495,61 (oitocentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) e “Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado”, correspondendo ao valor de R\$ 426.165.074,17 (quatrocentos e vinte e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e dezessete centavos), representando 32,5% e 16,3% do total dos recursos financeiros, respectivamente, consoante Relatório encaminhado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI a esta Controladoria.

Tabela 21 - Ações do Programa “Saúde em Rede” com execução em 2023

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Cofinanciamento Estadual para Atenção Básica (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	0	0
	Financeira	0	0	0
Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase (Diagnóstico precoce de casos de hanseníase / Unidade)	Física	203,00	198,00	97,54
	Financeira	452.120,16	87.322,16	19,31
Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis (Procedimento realizado / Unidade)	Física	260.000,00	329.841,00	126,86
	Financeira	931.511,10	846.601,48	90,88
Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT -HVD (Exame realizado / Unidade)	Física	1.202.844,00	1.101.575,00	91,58
	Financeira	4.196.339,58	4.037.920,53	96,22
Operacionalização das Atividades em Hemoterapia (Procedimento realizado / Unidade)	Física	936.713,00	1.320.607,00	140,98
	Financeira	982.242,43	836.272,80	85,14
Transferência de Recursos Financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos Municípios (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	13,00	20,97
	Financeira	12.223.511,44	12.223.511,44	100
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado (Item abastecido na Unidade / Percentual)	Física	74,00	65,25	88,18
	Financeira	465.698.895,90	426.165.074,17	91,51
Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Dispensação realizada / Unidade)	Física	144.000,00	170.023,00	118,07
	Financeira	11.890.936,22	8.949.438,72	75,26
Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer (Ação realizada / Unidade)	Física	8,00	7,00	87,50
	Financeira	20.386,00	15.899,00	77,99
Tratamento e Controle do Câncer (Consulta médica realizada / Unidade)	Física	91.000,00	96.728,00	106,29
	Financeira	5.774.416,50	5.119.167,07	88,65
	Física	552.348,00	532.110,00	96,34

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha. Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha. Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha. Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27-23 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anieli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha. Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha. Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Assistência à Saúde em Traumatologia -Ortopedia e Outras Especialidades (Paciente atendido / Unidade)	Financeira	27.180.782,55	23.890.492,09	87,89
Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual (Paciente em TFD / Unidade)	Física	3.800,00	4.567,00	120,18
	Financeira	57.506.235,39	56.271.802,97	97,85
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado (Convênio e outros instrumentos congêneres firmado / Unidade)	Física	4,00	4,00	100
	Financeira	26.084.075,54	23.731.094,79	90,98
Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs (Procedimento realizado / Unidade)	Física	1.100.000,00	1.503.910,00	136,72
	Financeira	13.925.465,72	10.189.187,36	73,17
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência (Procedimento realizado / Unidade)	Física	8.055.000,00	9.593.530,00	119,10
	Financeira	145.438.522,92	137.688.068,22	94,67
Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança (Procedimento realizado / Unidade)	Física	1.663.000,00	982.628,00	59,09
	Financeira	73.692.313,25	71.702.497,00	97,30
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (Contrato firmado / Unidade)	Física	14,00	17,00	121,43
	Financeira	66.596.429,11	57.929.188,44	86,99
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados (Empresa contratada / Unidade)	Física	56,00	60,00	107,14
	Financeira	851.174.248,56	847.586.495,61	99,58
Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS (Contrato firmado / Unidade)	Física	42,00	48,00	114,29
	Financeira	83.080.617,03	70.299.538,43	84,62
Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar (Atendimento realizado / Unidade)	Física	38.563,00	66.011,00	171,18
	Financeira	17.782.608,47	17.473.076,88	98,26
Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado (Remoção em UTI aérea / Unidade)	Física	750,00	3.150,00	420
	Financeira	156.418.971,70	149.460.345,19	95,55
Operacionalização das Atividades em Hematologia (Procedimento realizado / Unidade)	Física	1.347.473,00	1.060.543,00	78,71
	Financeira	15.670.833,55	15.028.648,16	95,90
Fortalecimento e Estruturação dos Municípios (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	61,00	98,39
	Financeira	81.933.188,50	81.883.488,93	99,94
Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas (Paciente atendido / Unidade)	Física	372.544,00	173.342,00	46,53
	Financeira	10.272.440,36	9.841.948,14	95,81
Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial (Procedimento realizado / Unidade)	Física	90.900,00	129.938,00	142,95
	Financeira	4.585.740,15	4.370.253,67	95,30
Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades (Procedimento realizado / Unidade)	Física	272.000,00	287.728,00	105,78
	Financeira	75.633.347,26	71.669.655,94	94,76
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais (Procedimento realizado / Unidade)	Física	1.206.000,00	2.359.570,00	195,65
	Financeira	296.123.678,95	296.123.678,95	100
Implementação das Ações em Telessaúde (Laudo realizado / Unidade)	Física	27.500,00	24.776,00	90,09
	Financeira	3.842.354,16	3.803.069,44	98,98
Operacionalização das Ações de Transplante (Transplante realizado / Unidade)	Física	150,00	131,00	87,33
	Financeira	318.206,07	295.366,04	92,82
Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Material dispensado / Unidade)	Física	106.000,00	119.510,00	112,75
	Financeira	7.774.277,82	6.924.386,76	89,07
Ver e Tratar o Colo Uterino (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	0	0
	Financeira	22.325,16	6.967,40	31,21
Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas (Amostra biológica coletada / Unidade)	Física	4.759,00	5.354,00	112,50
	Financeira	3.432.240,00	3.432.240,00	100
Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar na Saúde (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	53,00	85,48
	Financeira	156.958.410,16	126.965.053,03	80,89
Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado (Unidade de saúde abastecida / Unidade)	Física	125,00	125,00	100
	Financeira	33.622.381,15	28.870.379,83	85,87
Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde (Município e/ou órgão e/ou entidade beneficiado / Unidade)	Física	62,00	28,00	45,16
	Financeira	40.730.314,32	37.181.430,51	91,29
Transferências Especiais na Saúde (Município beneficiado / Unidade)	Física	62,00	0	0
	Financeira	0	0	0
Total Geral Financeiro		2.751.970.367,18	2.610.899.561,15	94,87

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Em relação aos demais resultados alcançados, destacam-se:

- Beneficiamento de 13 mil pessoas com a dispensação de OPME (órtese, prótese e materiais especiais) através do Programa de Atenção Integral ao Deficiente (PAID/CER III);

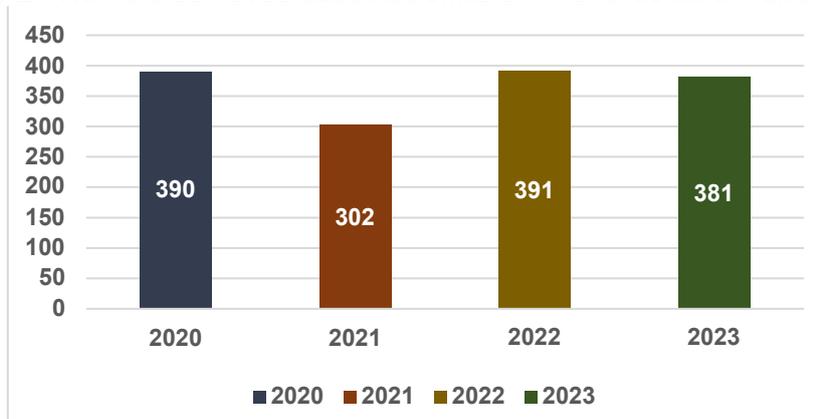
- No Programa Tratamento Fora de Domicílio, foram encaminhados mais de 4 mil pacientes para tratamento de saúde em outros estados do Brasil;
- Foram realizados mais de 2 milhões de procedimentos ambulatorial e hospitalar nas unidades gerenciadas por organização social sem fins lucrativos (Hospital Delphina Aziz e UPA Campos Salles);
- Realização de mais 9 milhões de procedimentos ambulatorial e hospitalar nas unidades da rede de urgência e emergência (HPS, SPA e UPA);
- Realizados mais de 982 mil procedimentos ambulatorial e hospitalar nas unidades da rede de atenção à saúde da mulher e da criança (maternidades, ICAM, Instituto da Mulher e Hospital Dr. Fajardo).
- Realizados mais de 129 mil atendimentos nas unidades da rede psicossocial (CAPS Silvério Tundis, Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro e C.R.D.Q. Ismael Aziz).

A evolução do atendimento da hematologia teve um desempenho de 4,83%, atingindo 26.177 consultas médicas realizadas em 2023, ficando abaixo do índice estabelecido de 36%. Em relação à taxa de doador por habitante o resultado foi de 2,11%, considerando a estimativa da população do Amazonas em 2023 de 3.941.175 habitantes, apresentando uma boa evolução em relação ao ano anterior, mas ainda insuficiente para manter o abastecimento de sangue da FHEMOAM.

A taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) registrou um aumento em 2023, com registro de 4.316 óbitos no Amazonas, com índice de 246,10 por 100.000 habitantes desta faixa-etária.

Estimava-se a ocorrência de 2 (dois) casos de AIDS em menores de 5 anos, e foram notificados 6 (seis), casos em 2022. Em relação ao número de casos de sífilis congênita em menores de 1 ano, foram observados 381 casos, dos 400 estimados.

Gráfico 2 - Número de novos casos de sífilis em menores de um ano de idade



Fonte: Ofício Nº 193/2024 DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

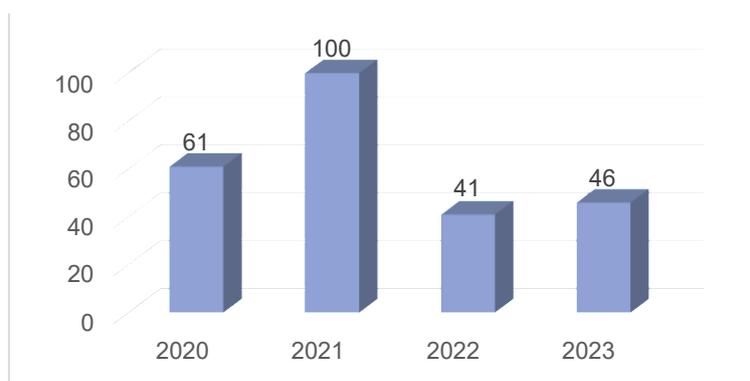
A proporção de novos casos de hanseníase com grau II de incapacidade física no momento do diagnóstico atingiu o percentual de 18,7%, em 2023. Esse resultado é considerado como elevado pelo Ministério da Saúde sendo que houve um significativo aumento de 239% em comparação com a meta programada.

A proporção de cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados, no período, atingiu 90,1%, demonstrando a melhoria contínua da atenção e acompanhamento de casos até a completude do tratamento ao longo dos anos.

No que se refere às despesas com medicamentos, a sua participação percentual na despesa total com saúde apresentou, em 2023, o resultado parcial de 3,55%, correspondendo a uma execução abaixo da meta pactuada de 6%. Por outro lado, a proporção de abastecimento da Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA) atingiu 65,25%, ampliando o acesso de medicamentos e de produtos para saúde de uso hospitalar e ambulatorial, considerando os itens essenciais padronizados.

O número de 46 óbitos maternos registrados no Amazonas indica uma redução deste indicador, o que indica um avanço em relação aos anos anteriores fortemente impactados com a pandemia da Covid -19, que elevou os números de óbitos. Em 2023, esse indicador ficou abaixo de 2019 antes do início da pandemia.

Gráfico 3 - Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência



Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Os índices de cirurgias de traumatologia-ortopedia e de cirurgias de outras especialidades realizadas na Fundação Hospital Adriano Jorge apresentaram as proporções de 80,2% e 88,4%, respectivamente, os quais demonstram maior eficiência nos resultados. Com a intensificação de cirurgias e aquisição de OPME, houve um aumento na realização de procedimentos cirúrgicos, porém, ainda existem dificuldades com recursos humanos.

Os exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos atingiram o resultado de 0,60 melhorando o resultado do ano de 2022. Os exames de mamografia de

rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos em relação à população da mesma faixa etária apresentou resultado de 0,14, enquanto previa-se alcançar 0,44 e 0,19, respectivamente.

Por fim, levando em consideração todas as complicações acentuadas pela Pandemia de Coronavírus na área da saúde, o Programa Saúde em Redes teve pontos positivos como o de alcance de metas previstas em fornecimento de medicamentos entre outros. Em contrapartida, é necessário evoluir nas ações governamentais, nos quais os índices estão abaixo das metas planejadas e estabelecidas.

3.2.8 Combate à Pandemia da Covid-19

O Programa finalístico 3308 - Combate à Pandemia da Covid – 19 possui o orçamento executado na ordem de R\$ 577.471.636,86 (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis e oitenta e seis centavos). A Secretaria de Estado de Saúde – SES é o órgão responsável pela realização do Programa e outras 11 (onze) unidades participam para o alcance das metas estabelecidas, conforme indicado abaixo:

Tabela 22 - Participantes do Programa “Combate à Pandemia da Covid – 19”

Órgão Responsável	Unidades Participantes
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
	Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
	Fundo Estadual de Saúde - FES
	Fundo de Promoção Social – FPS
	Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC
	Polícia Militar do Amazonas – PMAM
	Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS
	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
	Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR
	Secretaria de Segurança Pública – SSP
	Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A execução financeira do Programa Combate à Pandemia da Covid – 19 apresentou destaque concedido em oito fontes de recursos, sendo 94,4% provenientes de fonte estadual e 5,6% provenientes de fonte federal.

Dentre elas, a fonte 1.501.160 - “Recursos do FTI” alcançou R\$ 280.053.664,46 (duzentos e oitenta milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a Fonte 1.761.118 - “Recursos vinculados ao Fundo de Combate e erradicação da Pobreza - FECOP” totalizou R\$ 254.348.210,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais).

O percentual de execução financeira neste Programa atingiu 97,29% da despesa realizada em relação ao autorizado, conforme demonstrado na Tabela 23 abaixo:

Tabela 23 - Fontes de Recurso Programa “Combate à Pandemia da Covid – 19”

Fonte	Programado (A) (R\$)	Autorizado (B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (C) (R\$)	% de Execução	
					Programa do (C/A)	Autorizado (C/B)
1.500.100	5.967.000,00	696.734,82	696.734,82	696.734,82	11,68	100
1.500.121	0	1.413.231,65	1.413.231,65	1.413.231,65	0	100
1.501.160	540.077.000,00	280.053.664,46	280.053.664,46	280.026.993,00	51,85	99,99
1.599.116	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0	0
1.704.145	0	5.506.003,75	0,00	0,00	0	0
1.707.222	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0	0
1.761.118	1.000,00	254.348.210,00	249.000.000,00	249.000.000,00	24900000,00	97,90
2.500.100	0	1.616.865,00	1.616.865,00	1.616.865,00	0	100
2.600.231	0	0,00	0,00	0,00	0	0
2.601.232	0	170.812,67	0,00	0,00	0	0
2.602.231	0	32.347.825,98	32.226.452,93	30.834.045,83	0	95,32
2.603.232	0	4.813.183,43	1.464.688,00	1.455.896,00	0	30,25
2.761.118	0	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0	100
Total	546.146.000,00	592.067.531,76	577.471.636,86	576.043.766,30	105,47	97,29

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Insta salientar, o grande volume de recursos financeiros na execução da ação “Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus”, totalizando o valor de R\$ 40.214.318,01 (quarenta milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e dezoito reais e um centavos).

Tabela 24 - Ações do Programa “Combate à Pandemia da Covid – 19”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programa Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus (Ação realizada / Unidade)	Física	174	8	4,60
	Financeira	41.214.318,01	36.043.766,30	87,45
Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid -19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social (Família beneficiada / Unidade)	Física	300.003,00	300.000,00	100,00
	Financeira	550.853.213,75	540.000.000,00	98,03
Total Geral Financeiro		592.067.531,76	576.043.766,30	97,29

Fonte: Ofício Nº 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

A execução financeira dos recursos no combate à Covid -19 no Amazonas pelo Governo do Estado, em 2023, realizada por 8 órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, apresentou uma despesa liquidada de R\$ 676.043.766,30 (seiscentos e setenta e seis milhões, quarenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Ressaltam-se outros aspectos relevantes como o plano de contingência estadual para combate ao Coronavírus, com objetivo geral de estabelecer plano de resposta rápida para prevenção e controle da emergência de saúde de magnitude pandêmica causada pela Sars-CoV-2 no Amazonas, detalhando as ações em sintonia com as autoridades de saúde nacionais e internacionais, planejadas no âmbito do comitê interinstitucional de gestão de emergência em saúde pública para resposta rápida aos vírus respiratórios, com ênfase no Covid -19 e outros vírus domésticos que causam síndromes respiratórias graves.

Em relação aos demais resultados alcançados, destacam-se:

- a) Aquisição de vacinas contra Covid-19, medicamentos, material hospitalar e gases medicinais (incluindo oxigênio);
- b) Serviços de transporte sanitário (UTI aérea e ambulância);
- c) Realização de visita técnica nas unidades assistenciais nos municípios do interior, bem como averiguação de fluxo, triagem de pacientes com Covid -19;
- d) Acompanhamento de entrega de vacinas contra Covid -19 com realização de mutirão de vacinação nos municípios do interior;
- e) Distribuição de cartão auxílio para população em situação de vulnerabilidade social e fragilidade alimentar atingidas pela Covid -19.

Ademais, em 2023, foram aplicadas mais de 9 milhões de doses no estado do Amazonas, refletindo no resultado alcançado de 73% da população com esquema vacinal completo.

3.2.9 Mais Infra

O Programa Multissetorial Mais Infra é coordenado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, com a participação de 10 órgãos/entidades, sendo eles: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Secretaria de Estado de Habitação – FEH, Fundo Estadual de Regularização Fundiária – FERF, Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas – FIDEAM, Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB, Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH, Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB e Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE.

O Programa apresenta como público alvo a população amazonense, objetivando beneficiá-la com a entrega de obras de infraestrutura de qualidade, bem como da expansão do saneamento e de outros serviços básicos, do acesso à casa própria e da política de regularização fundiária, proporcionando o desenvolvimento do Estado.

As ações têm por finalidade operacionalizar políticas públicas que requerem atuação transversal dos entes federados (União, Estado e Municípios), em que a União tem papel fundamental no financiamento e/ou fomento para execução de projetos, bem como a organização e/ou a normatização de determinadas áreas ou setores.

Para a execução do Programa, no exercício de 2023, foram programados R\$ 467.742.934,00 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais), sendo autorizados R\$ 1.434.042.627,55 (um bilhão,

quatrocentos e trinta e quatro milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, houve um acréscimo de 306,58% entre o autorizado e o programado.

Tabela 25 - Fontes de Recurso (Mais Infra)

Fonte	Programado (A) (R\$)	Autorizado (B) (R\$)	Empenhado (R\$)	Realizado (C) (R\$)	% de Execução	
					Programado (C/A)	Autorizado (C/B)
591	60.285.000,00	0,00	0,00	50.768.481,21	84,21	0
697	600.000,00	0,00	0,00	2.246.798,09	374,47	0
1.500.100	0,00	25.405.000,00	25.405.000,00	25.405.000,00	0	100
1.500.121	268.000,00	55.122.944,22	55.122.944,22	55.122.454,64	20568,08	100
1.500.150	4.000,00	106.728,66	98.281,80	70.000,00	1750,00	65,59
1.501.156	0,00	526.924,69	526.924,69	526.924,69	0	100
1.501.160	9.282.000,00	103.628.043,70	103.628.043,70	103.589.132,50	1116,02	99,96
1.501.170	79.999.000,00	77.278.004,42	75.230.635,30	71.084.346,24	88,86	91,99
1.501.201	861.934,00	1.673.900,17	1.401.205,05	1.241.586,93	144,05	74,17
1.700.280	101.336.000,00	99.499.950,00	18.327.219,79	18.327.219,79	18,09	18,42
1.704.145	140.000,00	9.269.373,21	9.181.322,36	9.181.322,36	6558,09	99,05
1.708.140	0,00	112.205,10	112.205,10	112.205,10	0	100
1.750.130	11.092.000,00	11.092.000,00	0,00	0,00	0	0
1.754.271	0,00	701.214.116,49	641.067.592,79	610.073.878,50	0	87,00
1.754.275	202.000.000,00	202.000.000,00	97.973.400,00	95.921.932,86	47,49	47,49
1.759.201	1.875.000,00	1.875.000,00	1.219.394,40	1.061.830,16	56,63	56,63
1.761.118	0,00	6.542.400,00	6.542.400,00	6.542.400,00	0	100
2.500.121	0,00	397.403,96	397.403,96	397.403,96	0	100
2.501.160	0,00	20.648.800,00	20.648.600,00	20.648.600,00	0	100
2.501.201	0,00	2.577.077,82	1.671.417,75	1.494.089,46	0	57,98
2.700.280	0,00	1.693.908,23	1.693.908,23	1.693.908,23	0	100
2.754.271	0,00	66.024.769,44	65.718.629,64	65.632.330,66	0	99,41
2.754.275	0,00	43.805.177,27	43.170.119,29	43.153.351,69	0	98,51
Total	467.742.934,00	1.430.493.727,38	1.169.136.648,07	1.184.295.197,07	253,19	82,79

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

O montante realizado alcançou R\$ 1.184.295.197,07 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), ou seja, foram executados 253,19% da sua programação orçamentária e 82,58 % de execução financeira autorizada.

Em vista da Pandemia do Covid, houve replanejamento das atividades, visando conter o contágio do vírus, e priorizar as atividades essenciais para que uma menor parcela da população não ficasse exposta a possíveis infecções. Dessa forma, os recursos e suas realizações foram alterados, consequentemente a quilometragem apurada de ramais e rodovias pavimentadas foi diferente da prevista, pois os efeitos econômicos da pandemia continuam tendo efeito na disponibilidade de fontes das secretarias.

Tabela 26 - Comparativo de Indicadores - Ramais e Rodovias Pavimentadas.

Indicadores	Índice do PPA 2020 - 2022			
	Ano	Previsto	Ano Apurado	% (B/A)
Ramais pavimentados	2020	70	29	41,43
	2021	80	41,5	51,88
	2022	120	126	105
	2023	140	110,03	78,59
Rodovias Pavimentadas	2020	70	55	78,57
	2021	120	150	125
	2022	120	88	73,33
	2023	140	35	25

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

É possível notar que, apesar da pandemia da Covid-19, muitas obras continuaram a ser executadas tendo em vista a necessidade de melhoria da malha rodoviária do Estado de forma a atender à população. Nesse sentido destacam-se os seguintes resultados:

Tabela 27 - Ações do Programa “Mais Infra”

Ações (Produto / Unidade de Medida)	Meta	Programado Autorizado (A)	Realizado (B)	% de Execução (B/A)
Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado (Unidade habitacional / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	1.152.157,71	541.675,08	47,01
Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social (Unidade habitacional / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	480.474,53	278.217,91	57,90
Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais (Unidade habitacional / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	8.584.651,29	6.264.994,27	72,98
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano (Rua pavimentada / Quilômetro)	Física	329,00	69,78	21,21
	Financeira	107.732.194,47	81.931.436,06	76,05
Programa de Financiamento Habitacional Popular (Unidade habitacional / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	1.336.000,00	0,00	0
Ampliação, Melhoria e Modernização de Espaços e Públicos (Área construída/melhorada / Metro quadrado)	Física	184.195,56	764,34	0,41
	Financeira	789.668,11	598.942,82	75,85
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários (Porto e terminal implantado/modernizado / Unidade)	Física	6,00	8,13	135,50
	Financeira	12.335.777,07	12.076.406,21	97,90
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais (Estrada e rodovia construída/recuperada / Quilômetro)	Física	734,00	3,96	0,54
	Financeira	76.401.636,04	11.256.296,64	14,73
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água (Sistema de abastecimento de água ampliado/recuperado. / Quilômetro)	Física	670,91	1,45	0,22
	Financeira	1.442.755,15	1.442.755,15	100
Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Esgoto Sanitário (Sistema de esgoto sanitário ampliado/recuperado / Quilômetro)	Física	2.035,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes (Estrutura física de contenção / Metro quadrado)	Física	3.630,39	3.129,14	86,19
	Financeira	4.869.477,48	4.869.477,48	100
Implantação, Ampliação, Melhoria e ordenação de Obras de Artes Especiais (Obra de arte especial construída/recuperada / Quilômetro)	Física	25.456,97	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Mobilidade Urbana e Transporte Coletivo da Região Metropolitana (Sistema implantado / Unidade)	Física	2,00	0,00	0
	Financeira	1.000,00	0,00	0
Construir, Reformar, Adaptar e Promover Melhorias Habitacionais (Unidade habitacional / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	1.000,00	0,00	0
Fortalecimento da Gestão de Resíduos Sólidos (Município assistido / Unidade)	Física	21,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública (Lâmpada de LED instalada / Unidade)	Física	31.724,00	0,00	0
	Financeira	10.786.206,54	4.062,00	12,80
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais (Área beneficiada / Quilômetro quadrado)	Física	108,77	9.999.759,04	92,71
	Financeira	257.887.114,13	79,67	73,25
Sustentabilidade Social e Institucional de Projetos Especiais (Iniciativa apoiada / Unidade)	Física	4,00	157.762.085,45	61,17
	Financeira	130.000.000,00	12,00	300,00
Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo (Aeroporto construído, ampliado e/ou modernizado / Unidade)	Física	6,00	120.000.000,00	92,31
	Financeira	1.861.612,27	0,32	5,33
Imóvel Legal e Desapropriação (Família assistida / Unidade)	Física	1,00	1.861.612,27	100
	Financeira	6.921.700,00	1,00	100
Investimentos em Infraestrutura (Iniciativa apoiada / Unidade)	Física	747.198.748,99	6.920.700,00	99,99
	Financeira	0,00	278,00	27800,00
Investimentos em Educação (Iniciativa apoiada / Unidade)	Física	1.000,00	656.921.361,98	87,92
	Financeira	0,00	0,00	0
Investimentos em Saúde (Iniciativa apoiada / Unidade)	Física	16.936.582,06	0,00	0
	Financeira	1,00	1,00	100
Investimentos em Segurança Pública (Iniciativa apoiada / Unidade)	Física	1,00	15.885.089,62	93,79
	Financeira	3.106.555,45	14,00	1400,00
Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro (Ponte operacionalizada / Unidade)	Física	1,00	2.899.757,56	93,34
	Financeira	2.185.128,79	9,00	900,00
Desenvolvimento de Ações Fundiárias (Documento de regularização fundiária expedido / Unidade)	Física	8.000,00	2.152.128,69	98,49
	Financeira	1.575.227,82	1.041,00	13,01
Desapropriação de Imóveis para Fins de Assentamento (Família assentada / Unidade)	Física	5,00	1.136.590,74	72,15
	Financeira	321.000,00	0,00	0
Manutenção, Ampliação e Modernização do Sistema de Abastecimento de Água - COSAMA (Água tratada / Metro cúbico)	Física	1.058,85	0,00	0
	Financeira	2.982.000,00	0,00	0
Ressarcimento de Valores Pagos Indevidamente ou por Desistência de Terrenos Comercializados (Pessoa ressarcida / Unidade)	Física	1,00	2.976.688,80	99,82
	Financeira	8.267,20	0,00	0
			0,00	0

Fiscalização do Sistema Hidroviário (Porto fiscalizado / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	10.000,00	0,00	0
Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana (Projeto implantado / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (Porto supervisionado / Unidade)	Física	1,00	1,00	100
	Financeira	66.240,85	18.190,00	27,46
Gestão do Acervo Fundiário (Acervo mantido / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Operacionalização do Sistema Aeroportuário (Aeroporto/aeródromo operacionalizado / Unidade)	Física	1,00	0,00	0
	Financeira	0,00	0,00	0
Ações Emergenciais de Moradia (Família assistida / Unidade)	Física	2.198,00	2.163,00	98,41
	Financeira	15.789.800,00	15.756.000,00	99,79
Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária definitivo / Unidade)	Física	50,00	0,00 (Título)	0
	Financeira	17.729.752,00	17.729.752,00	100
Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição do Gás Natural (Gasoduto) em Manaus (Gasoduto enterrado / Metro)	Física	39.100,00	41.966,13	107,33
	Financeira	0,00	49.821.263,56	0
Manutenção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água (Água tratada / Metro cúbico)	Física	28.000.000,00	29.085.565,45	103,88
	Financeira	0,00	2.246.798,09	0
Flexibilidade Operacional e Segurança da Rede (Projeto / Percentual)	Física	29,90	0,00 implantado.	0
	Financeira	0,00	947.217,65	0
Implantação, Ampliação, Modernização, Inovação Tecnológica e Sustentável do Sistema de Abastecimento de Água (Projeto implantado / Unidade)	Física	3,00	5,00	166,67
	Financeira	0,00	0,00	0
Total Geral Financeiro		1.430.493.727,38	1.184.295.197,07	82,79

Fonte: Ofício N° 193/2024 – DEPLAN/SEPLAN/GAB/SEDECTI

Em relação aos demais resultados alcançados, destacam-se:

- Reforma e modernização da Rodovia AM-010;
- Implantação de pavimentação e drenagem de via urbana de interligação entre a Reserva Duque e a Rotatória da Suframa, em Manaus;
- Pavimentação, drenagem e duplicação de via urbana existente - Estrada do Tarumã em Manaus;
- Construção de 50 pontes em concreto armado para integração do sistema viário e melhoria da mobilidade em Manaus;
- Recuperação e melhoria do Ramal do Mapiá, no município de Borba;
- Implantação da infraestrutura do Parque Multiuso do Governo do Estado do Amazonas Parque de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, em Manaus;
- Recuperação e ampliação do Ramal do Pau Rosa e Ramal da Cooperativa, localizados no Km 21 da Rodovia BR-174, em Manaus;
- Estruturação de sistemas viários em diversos municípios;
- Reforma e ampliação do Aeródromo de Novo Aripuanã;
- Reconstrução da Estrada Codajás - Anori, no município de Codajás;
- Recuperação de erosão na orla de Nhamundá;
- Manutenção do sistema de sinalização náutica da Ponte Phelipe Daou.

No âmbito da distribuição de gás natural, a Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), por meio da ação de Ampliação e Melhoria da Rede de Distribuição do Gás Natural (Gasoduto) em Manaus, garantiu a construção de 42 km de rede de distribuição para garantir atendimento a

mais unidades consumidoras de gás natural, respeitando a modicidade tarifária, promovendo assim, o desenvolvimento econômico e socioambiental do Amazonas.

Por meio da ação de Manutenção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água, da Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama), foi realizada a implantação de três Estações de Tratamento de Água nos municípios de Boca do Acre, São Gabriel da Cachoeira e Benjamim Constant.

No âmbito de atuação da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH); por meio da elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário (PDZ) e do Regulamento de Exploração do Porto Público Organizado de Manaus garantiu a realização das ações de Supervisão de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte e Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviário.

No contexto da ação de Fortalecimento do Sistema de Iluminação Pública, a realização de convênios entre a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e as Prefeituras dos Municípios de Silves, Itapiranga, Envira e Itamarati, para fortalecer o sistema de iluminação pública, viabilizou a substituição das luminárias convencionais para lâmpadas tipo LED, bem como o desenvolvimento e construção de novas redes de energia.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção IV

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

4.1 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Nos termos do §2º, inciso II, do art. 165 da Constituição da República de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreende as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecendo as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, bem como auxilia na orientação da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispendo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias para o exercício 2023, estabelecidas no art. 1º da Lei estadual nº 6.019, de 02 de agosto de 2022, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, apresentam como disposições preliminares:

- I. As metas e prioridades da administração pública estadual;
- II. A projeção das receitas e despesas para o exercício financeiro de 2023;
- III. Os critérios para a distribuição setorial e regional dos recursos para os órgãos dos Poderes do Estado e Municípios;
- IV. As disposições relativas à política de pessoal;
- V. As orientações para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária de 2023;
- VI. As disposições sobre as alterações da legislação tributária;
- VII. As políticas de aplicação da Agência de Desenvolvimento e Fomento do Amazonas; e
- VIII. As disposições finais.

4.2 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Objetivando concretizar os eventos planejados no Plano Plurianual e transformá-los em realidade, elabora-se o orçamento anual, no qual constam as ações programadas a serem executadas no decorrer do exercício, tendo em vista o alcance dos objetivos determinados:

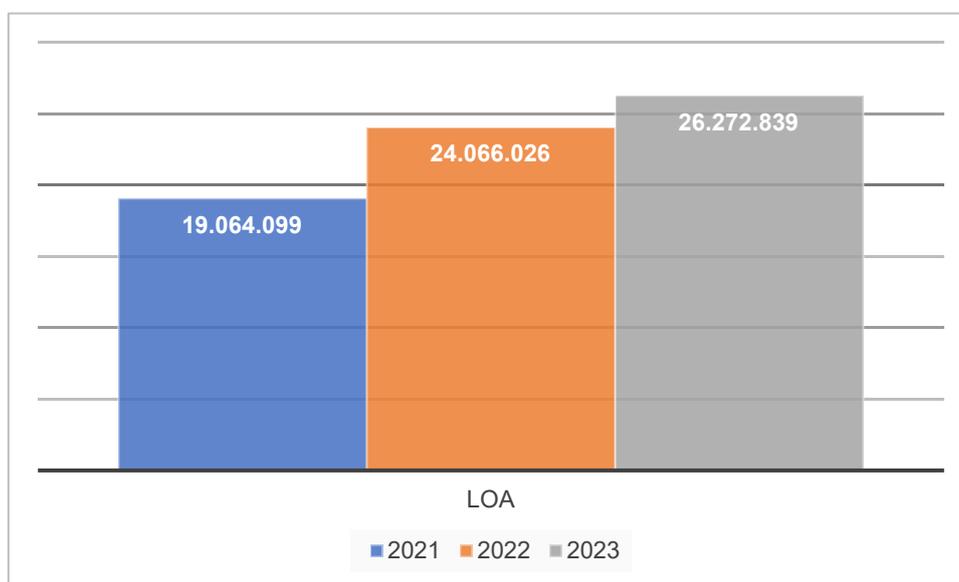
- I. A LOA em sua estrutura é composta por uma tripartição orçamentária (art. 157, da Constituição Estadual), compreendendo:
- II. Orçamento Fiscal conforma-se aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- III. Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

- IV. Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A Lei Orçamentária Anual do Amazonas, exercício 2023, instituída por meio da Lei Estadual nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 26.272.839.000,00 (Vinte e seis bilhões, duzentos e setenta e dois milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais).

Os valores, previstos para a receita orçamentária de 2023, se comparados com os montantes alusivos aos exercícios de 2022 (R\$ 24.066.026.000,00) e 2021 (R\$19.064.099.000,00), foram estimados com uma variação a maior na ordem de, respectivamente, 9,17% (nove inteiros e dezessete centésimos por cento) e 37,81% (trinta e sete inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme observado no gráfico:

Gráfico 4 - Comparativo Orçamentário de 2021, 2022 e 2023



Fonte: LOA 2021, LOA 2022 e LOA 2023.

No que se refere aos recursos alocados na tripartição orçamentária, foi destinada a importância de R\$18.673.950.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento Fiscal, correspondendo ao percentual de 71,08% (setenta e um inteiros e oito centésimos por cento).

Para o Orçamento da Seguridade Social foram previstos R\$ 7.309.981.000,00 (sete bilhões, trezentos e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil reais) perfazendo a porcentagem de 27,82% (vinte e sete inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Foram alocados R\$ 288.908.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões e novecentos e oito mil reais) para o Orçamento de Investimento, o que equivale a 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) do total.

4.2.1 Receita Total Orçada

A Lei Orçamentária de 2023 estimou a Receita, deduzidos os recursos do FUNDEB e do Orçamento de Investimento, em R\$ 25.983.931.000 (vinte e cinco bilhões novecentos e oitenta e três milhões novecentos e trinta e um mil reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 28 - Comparativo da Receita Orçada do exercício de 2022 e 2023 (R\$)

Categoria Econômica	LOA 2022 (R\$)	%	LOA 2023 (R\$)	%2	Var. (%)
Receitas Correntes	23.737.476.500	90,14	27.546.668.000	95,27	16,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.840.497.500	52,56	15.134.149.000	52,34	9,35
Receita de Contribuições	2.881.933.000	10,94	3.318.873.000	11,48	15,16
Receita Patrimonial	118.951.000	0,45	380.697.000	1,32	220,05
Receita Industrial	3.697.000	0,01	2.450.000	0,01	- 33,73
Receita de Serviços	174.714.000	0,66	222.750.000	0,77	27,49
Transferências Correntes	6.625.919.000	25,16	8.279.176.000	28,63	24,95
Outras Receitas Correntes	91.765.000	0,35	208.573.000	0,72	127,29
Receitas de Capital	1.688.491.000	6,41	395.695.000	1,37	- 76,57
Operações de Crédito	1.400.500.000	5,32	210.000.000	0,73	- 85,01
Transferências de Capital	286.250.000	1,09	183.945.000	0,64	- 35,74
Outras Receitas de Capital	1.741.000	0,01	1.750.000	0,01	0,52
Receitas Correntes Intraorçamentárias	907.665.000	3,45	971.383.000	3,36	7,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra.	63.000.000	0,24	-	-	- 100,00
Receita de Contribuições - Intra.	826.465.000	3,14	946.155.000	3,27	14,48
Receita Patrimonial - Intra.	1.700.000	0,01	1.728.000	0,01	1,65
Receita Industrial - Intra.	16.500.000	0,06	23.500.000	0,08	42,42
TOTAL BRUTO	26.333.632.500	100,00	28.913.746.000	100,00	9,80
(-) Deduções da Receita	2.579.803.500	9,80	2.929.815.000	10,13	13,57
TOTAL LÍQUIDO	23.753.829.000	90,20	25.983.931.000	89,87	9,39

Fonte: LOA (2023)

Em comparação com o exercício de 2022, a Receita Total Líquida Estimada para 2023 apresentou um acréscimo de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) o equivalente a R\$ 2.230.102.000,00 (dois bilhões, duzentos e trinta milhões, cento e dois mil reais).

Nota-se também a variação a menor de 76,57% (setenta e seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da estimativa de Receita de Capital. E um aumento na previsão da Receita Patrimonial em 220,05% (duzentos e vinte inteiros e cinco centésimos por cento).

4.2.2 Despesa Total Fixada

A Despesa Pública constitui o complexo da distribuição e do emprego das receitas para custeio de diferentes setores da Administração, com vistas ao funcionamento e à manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Em comparação com o exercício de 2022, a Despesa Fixada Total, em 2023, apresentou um aumento de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento).

Decompondo este acréscimo, verifica-se que as Despesas Correntes apresentaram um aumento de 15,44% (quinze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), e a Despesa de Capital apresentou uma diminuição de 39,79% (trinta e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) em relação ao exercício anterior, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 29 - Comparativo da Despesa Orçada do exercício de 2022 e 2023

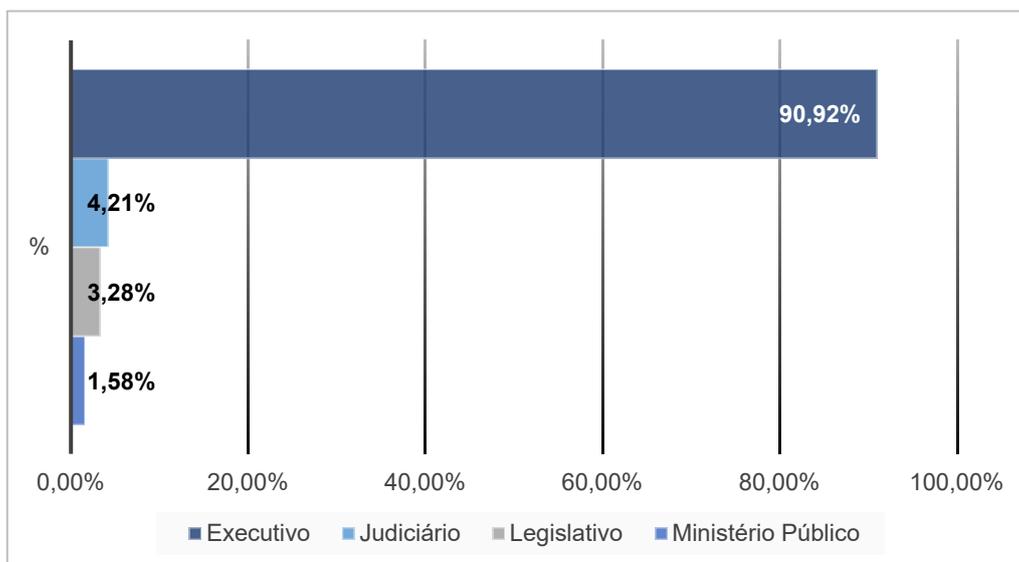
Despesa	LOA 2022 (R\$)	%	LOA 2023 (R\$)	%	Var. (%)
Despesas Correntes	19.705.475.000	82,96	22.747.866.000	87,55	15,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.471.261.000	39,87	11.498.925.000	44,25	21,41
Juros e Encargos da Dívida	271.693.000	1,14	478.477.000	1,84	76,11
Outras Despesas Correntes	9.962.521.000	41,94	10.770.464.000	41,45	8,11
Despesas de Capital	2.695.568.000	11,35	1.622.917.000	6,25	- 39,79
Investimentos	2.011.385.000	8,47	788.431.000	3,03	- 60,80
Inversões Financeiras	5.025.000	0,02	5.245.000	0,02	4,38
Amortização da Dívida	679.158.000	2,86	829.241.000	3,19	22,10
Reserva de Contingência	1.352.786.000	5,70	1.613.148.000	6,21	19,25
Reserva de Contingência	710.189.000	2,99	857.938.000	3,30	20,80
Reserva de Contingência RPPS	642.597.000	2,71	755.210.000	2,91	17,52
TOTAL 2023	23.753.829.000	100	25.983.931.000	100	9,39

Fonte: LOA (2023)

No que tange à distribuição de despesas prevista institucionalmente, a Lei Estadual nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022, fracionou os recursos pelos Poderes:

- ✓ R\$ 23.625.616.000,00 (vinte e três bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) ao Executivo);
- ✓ R\$ 852.386.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais) ao Legislativo;
- ✓ R\$ 1.094.864.000,00 (um bilhão, noventa e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) ao Judiciário; e
- ✓ R\$ 411.065.000,00 (quatrocentos e onze milhões e sessenta e cinco mil reais) ao Ministério Público.

Gráfico 5 - Distribuição percentual dos recursos



Fonte: LOA (2023)

4.2.3 Previsão dos Créditos orçamentários por Classificação Institucional das Despesas.

Classificação institucional é a que permite identificar qual é o órgão e unidade responsável pela execução da despesa, reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentaria.

Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias.

Conforme tabela abaixo:

Tabela 30 - Quadro de créditos orçamentários dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Categoria Econômica	LOA 2022 (R\$)	%	LOA 2023 (R\$)	%2	Var (%)
Poder Legislativo	785.215.000	100,00	852.386.000	100,00	8,55
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	428.937.000	54,63	465.800.000	54,65	8,59
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	355.758.000	45,31	386.166.000	45,30	8,55
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- Fundo de Apoio	520.000	0,07	420.000	0,05	-
Ministério Público	378.169.000	100	411.065.000	100	8,70
Procuradoria Geral da Justiça	377.419.000	99,80	409.815.000	99,70	8,58
Procuradoria Geral Da Justiça-Fundo De Apoio Do Ministério Público	250.000	0,07	250.000	0,06	-
Procuradoria Geral Da Justiça- Fundo De Amparo E Proteção A Vítimas E Testemunhas Ameaçadas	500.000	0,13	1.000.000	0,24	100,00
Poder Judiciário	953.062.000	100	1.094.864.000	100	14,88
Tribunal de Justiça do Amazonas	869.269.000	91,21	943.786.000	86,20	8,57

Tribunal De Justiça Do Amazonas- Fundo De Modernização E Reaparelhamento Do Poder Judiciário Estadual	83.793.000	8,79	151.078.000	13,80	80,30
Poder Executivo	21.637.383.000	100	23.625.616.000	100	9,19
Casa Civil	65.010.000	0,30	67.410.000	0,29	3,69
Procuradoria-Geral Do Estado	88.000.000	0,41	86.100.000	0,36	- 2,16
Casa Militar	37.510.000	0,17	37.610.000	0,16	0,27
Controladoria-Geral Do Estado	8.510.000	0,04	8.632.000	0,04	1,43
Imprensa Oficial Do Estado Do Amazonas	20.370.000	0,09	27.019.000	0,11	32,64
Agência Reguladora De Serviços Públicos Delegados E Contratados Do Estado Do Ama	5.679.000	0,03	6.101.000	0,03	7,43
Universidade Do Estado Do Amazonas	589.834.000	2,73	707.432.000	2,99	19,94
Secretaria Executiva Do Fundo De Promoção Social E Erradicação Da Pobreza	70.010.000	0,32	65.136.000	0,28	- 6,96
Fundo Especial Da Procuradoria Geral Do Estado	3.100.000	0,01	1.800.000	0,01	- 41,94
Secretaria Geral Da Vice-Governadoria	2.170.000	0,01	2.400.000	0,01	10,60
Secretaria De Estado De Administração E Gestão	146.330.000	0,68	141.200.000	0,60	- 3,51
Centro De Serviços Compartilhados	15.100.000	0,07	17.100.000	0,07	13,25
Fundação Fundo Previdenciário Do Estado Do Amazonas	2.364.931.000	10,93	3.308.371.000	14,00	39,89
Secretaria De Estado Da Fazenda	317.500.000	1,47	311.000.000	1,32	- 2,05
Secretaria De Estado Da Fazenda - Encargos Gerais Do Estado	4.783.772.000	22,11	5.653.920.000	23,93	18,19
Fundo Para Financiamento Da Modernização Fazendária Do Estado Do Amazonas	1.400.000	0,01	2.000.000	0,01	42,86
Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia E Inovação	60.411.000	0,28	63.226.000	0,27	4,66
Junta Comercial Do Estado	15.196.000	0,07	16.895.000	0,07	11,18
Instituto De Pesos E Medidas	4.161.000	0,02	4.601.000	0,02	10,57
Fundação De Amparo À Pesquisa Do Estado Do Amazonas	105.105.000	0,49	114.672.000	0,49	9,10
Empresa Estadual De Turismo	5.000.000	0,02	9.350.000	0,04	87,00
Fundo Estadual Do Trabalho Do Estado Do Amazonas	150.000	0,00	15.000	0,00	- 90,00
Fundação Centro De Controle De Oncologia Do Estado Do Amazonas	2.071.000	0,01	10.000	0,00	- 99,52
Fundação Hospitalar De Hematologia E Hemoterapia Do Amazonas	9.897.000	0,05	16.250.000	0,07	64,19
Fundação Hospitalar De Dermatologia Tropical E Venereologia "Alfredo Da Matta"	5.000	0,00	5.000	0,00	-
Fundação De Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado"	17.000	0,00	22.000	0,00	29,41

Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:514***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no-2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E:69D7

Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E:69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Fundação Hospital "Adriano Jorge"	5.000	0,00	5.000	0,00	-
Fundação De Vigilância Em Saúde Do Estado Do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto	90.000	0,00	210.000	0,00	133,33
Fundacao Hospital Do Coração "Francisca Mendes"	5.000	0,00	5.000	0,00	-
Fundo Estadual De Saúde	2.862.952.000	13,23	3.084.702.000	13,06	7,75
Secretaria De Estado De Produção Rural	181.816.000	0,84	191.551.000	0,81	5,35
Instituto De Desenvolvimento Agropecuário E Florestal Sustentável Do Estado Do A	96.000.000	0,44	105.000.000	0,44	9,38
Agência De Defesa Agropecuária E Florestal Do Estado Do Amazonas	40.310.000	0,19	50.517.000	0,21	25,32
Secretaria De Estado Das Cidades E Territórios	13.800.000	0,06	15.800.000	0,07	14,49
Fundo Estadual De Regularização Fundiária	2.057.000	0,01	1.821.000	0,01	-
					11,47
Secretaria De Estado De Cultura E Economia Criativa	112.120.000	0,52	124.100.000	0,53	10,68
Fundo Estadual De Cultura	300.000	0,00	300.000	0,00	-
Secretaria De Estado De Justiça, Direitos Humanos E Cidadania	44.760.000	0,21	53.360.000	0,23	19,21
Instituto De Defesa Do Consumidor - Procon - Am	3.462.000	0,02	3.622.000	0,02	4,62
Fundação Estadual Do Índio	7.571.000	0,03	8.651.000	0,04	14,26
Fundação Universidade Aberta Da Terceira Idade	8.500.000	0,04	9.000.000	0,04	5,88
Fundo Estadual De Defesa Do Consumidor	2.046.000	0,01	3.699.000	0,02	80,79
Fundo Estadual Antidrogas	10.000	0,00	5.000	0,00	-
					50,00
Fundo Estadual Da Criança E Do Adolescente	8.100.000	0,04	11.100.000	0,05	37,04
Fundo Estadual De Apoio A Pessoa Com Deficiência	10.000	0,00	10.000	0,00	-
Fundo Estadual Do Idoso	-	-	100.000	0,00	100,00
Secretaria De Estado De Segurança Pública	180.728.000	0,84	167.743.000	0,71	-
					7,18
Polícia Civil Do Estado Do Amazonas	716.000.000	3,31	816.500.000	3,46	14,04
Polícia Militar Do Estado Do Amazonas	1.162.250.000	5,37	1.265.685.000	5,36	8,90
Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Amazonas	168.130.000	0,78	181.075.000	0,77	7,70
Subcomando De Ações De Defesa Civil	2.050.000	0,01	2.042.000	0,01	-
					0,39
Departamento Estadual De Trânsito	124.901.000	0,58	189.580.000	0,80	51,78
Fundo De Reserva Para As Ações De Inteligência	1.200.000	0,01	1.200.000	0,01	-
Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Amazonas	1.867.000	0,01	2.000.000	0,01	7,12
Fundo Estadual De Segurança Pública Do Estado Do Amazonas	29.550.000	0,14	23.101.000	0,10	-
					21,82
Fundo Estadual De Proteção E Defesa Civil	-	-	10.000	0,00	100,00
Defensoria Pública Do Estado Do Amazonas	167.715.000	0,78	182.066.000	0,77	8,56
Fundo Especial Da Defensoria Pública Do Estado Do Amazonas	6.050.000	0,03	5.000	0,00	-
					99,92
Secretaria De Estado De Infraestrutura E Região Metropolitana De Manaus	1.377.386.000	6,37	228.995.000	0,97	-
					83,37

Unidade Gestora De Projetos Especiais	320.681.000	1,48	236.505.000	1,00	-
					26,25
Superintendência Estadual De Navegação, Portos E Hidrovias	6.526.000	0,03	6.213.000	0,03	-
					4,80
Superintendência Estadual De Habitação	36.580.000	0,17	38.428.000	0,16	5,05
Fundo Estadual De Habitação	15.000	0,00	54.000	0,00	260,00
Fundo De Infraestrutura E Desenvolvimento Do Estado Do Amazonas	-	-	4.000	0,00	100,00
Secretaria De Estado De Educação E Desporto	3.165.085.000	14,63	3.705.635.000	15,68	17,08
Centro De Educação Tecnológica Do Amazonas	139.380.000	0,64	157.900.000	0,67	13,29
Fundação Televisão E Rádio Cultura Do Amazonas	10.216.000	0,05	11.988.000	0,05	17,35
Fundação Amazonas De Alto Rendimento	26.310.000	0,12	27.945.000	0,12	6,21
Fundo Estadual De Incentivo Ao Cumprimento De Metas Da Educação Básica	80.885.000	0,37	-	-	-
					100,00
Secretaria De Estado Do Meio Ambiente	20.569.000	0,10	19.585.000	0,08	-
					4,78
Instituto De Proteção Ambiental Do Amazonas	35.031.000	0,16	43.210.000	0,18	23,35
Fundo Estadual Do Meio Ambiente	47.195.000	0,22	81.841.000	0,35	73,41
Fundo Estadual De Recursos Hídricos	10.000	0,00	500.000	0,00	4.900,00
Secretaria De Estado Da Assistência Social	565.871.000	2,62	588.024.000	2,49	3,91
Fundo Estadual De Assistência Social	40.455.000	0,19	40.285.000	0,17	-
					0,42
Secretaria De Estado De Comunicação Social	82.100.000	0,38	87.430.000	0,37	6,49
Secretaria De Estado De Relações Federativas E Internacionais	4.776.000	0,02	5.454.000	0,02	14,20
Escritório De Representação Do Estado Em São Paulo	2.116.000	0,01	2.440.000	0,01	15,31
Secretaria De Estado De Administração Penitenciária	295.500.000	1,37	306.481.000	1,30	0,04
Fundo Penitenciário Do Estado Do Amazonas	4.913.000	0,02	15.919.000	0,07	2,24
Reserva De Contingencia	710.189.000	3,28	857.938.000	3,63	0,21

Fonte: AFI 2023 - OBIEE

Em observação da tabela anterior, nota-se que em 2023 houve aumento nos orçamentos fiscais e seguridade social com relação ao ano de 2022, dessa forma percebe-se:

Aumento no Poder Legislativo de 8,55% (oito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), onde, de suas 3 (três) unidades orçamentárias, 2 (duas) apresentaram variação positiva e 1 (uma) apresentou redução de 19,23% (dezenove inteiros e vinte e três centésimos por cento).

Aumento no Ministério Público de 8,7% (oito inteiros e sete décimos por cento), nos quais, de suas 3 (três) unidades orçamentárias, 1 (uma) apresentou aumento de 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), 1 (uma) permaneceu o mesmo orçamento previsto no exercício anterior, e 1 (uma) apresentou aumento de 100% (cem por cento).

Aumento no Poder Judiciário de 14,88% (quatorze inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), onde uma demonstrou variação positiva de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) e a outra variação positiva de 80,3% (oitenta inteiros e três décimos por cento).

Aumento no Poder Executivo de 9,19% (nove inteiros e dezenove centésimos por cento), nos quais, de suas 81 (oitenta e uma) unidades orçamentárias, 6 (seis) não tiveram alteração, 53 (cinquenta e três) apresentaram aumento de até 100% (cem por cento), 3 (três) aumento acima de 100% (cem por cento), e 19 (dezenove) restantes demonstraram redução.

4.2.4 Orçamento de Investimento

O Orçamento de Investimento é caracterizado por ser aquele no qual o Estado detém direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto, apresentou na LOA (2023) o montante de Despesa Fixada na ordem de R\$ 288.908.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões e novecentos e oito mil reais).

Em análise aos dados contidos no art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2023, a Empresa de Processamento de Dados do Amazonas aportou 7,63% (Sete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do montante fixado, 70,96% (setenta inteiros e noventa e seis centésimos por cento) foi direcionado à Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, 0,35% (trinta e cinco milésimos por cento) foram direcionados à Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, a Companhia de Gás do Amazonas recebeu 20,86% (vinte inteiros e seis centésimos por cento) do orçamento e 0,21% (vinte e um milésimos por cento) à Companhia de Saneamento do Amazonas S/A, respectivamente conforme indicado na Tabela abaixo:

Tabela 31 - Despesas orçamentárias do orçamento de investimento

Especificação		Valor (R\$)
13502	Empresa de Processamento de Dados do Amazonas	22.023.000
16501	Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas	205.000.000
16505	Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas	1.000.000
16509	Companhia de Gás do Amazonas	60.285.000
25501	Companhia de Saneamento do Amazonas S/A	600.000
TOTAL		288.908.000

Fonte: LOA (2023)

4.2.5 Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2023, nos artigos 4º, 5º e 8º, autoriza o Poder Executivo para a abertura de créditos suplementares no limite de 40% do valor total consignado nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

4.3 RECEITAS PÚBLICAS

A Receita Pública compreende todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos, bem como a variação ativa, proveniente do registro do direito a receber no instante da ocorrência do fato gerador, seja efetivado através de pecúnia ou outros bens representativos de valores.

No exercício de 2023, o Estado do Amazonas apresentou uma Receita Orçamentária Realizada, incluindo as Extraorçamentárias, na ordem de R\$ 30.621.296,717,91 (trinta bilhões, seiscentos e vinte um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete e noventa e um centavos), conforme demonstrado na Tabela a seguir.

Tabela 32 - Receitas Realizadas em 2023

Receitas	Valor (R\$)
Correntes	27.878.944.022,89
Capital	1.751.447.415,48
Intra OFSS	990.905.279,54
Total	30.621.296.717,91

Fonte: AFI 2023 Relatório Anexo 10

Por intermédio da análise comparativa, depreende-se a ocorrência de um excesso de arrecadação de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) da receita realizada em relação à receita atualizada, correspondendo ao montante de R\$ 102.518.787,15 (cento e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

4.3.1 Receitas Correntes

As Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício e aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido constituindo-se como instrumento financiador dos objetivos definidos nos programas e ações, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

Classificam-se como Correntes as receitas provenientes de: tributos; contribuições; exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); exploração de atividades econômicas; recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a

atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, as demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

No exercício de 2023, as Receitas Correntes alcançaram, em valores líquidos, executadas as extraorçamentárias, o montante de R\$ 27.878.944.022,89 (vinte e sete bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, vinte e dois reais, oitenta e nove centavos).

Tabela 33 - Distribuição das Receitas Correntes

Receitas Correntes	Valor (R\$)	Percentual
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.346.971.155,43	51%
Transferências Correntes	8.673.281.886,41	31%
Contribuições	3.295.060.202,03	12%
Receita Patrimonial	654.353.697,57	2%
Receita de Serviços	284.782.382,76	2%
Outras Receitas Correntes	622.345.955,97	1%
Receita Industrial	2.148.742,72	0%
Total	27.878.944.022,89	100%

Fonte: AFI 2023 Relatório Anexo 10

4.3.1.1 Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

O Tributo é uma das origens da Receita Corrente na classificação orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Estado custear as atividades que lhe são correlatas. São oriundas do pagamento dos contribuintes em razão de suas atividades, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos pelo Estado.

A arrecadação dessa receita foi, em 2023, a principal fonte de recurso para a formação da Receita Orçamentária estadual, alcançando o montante de R\$ 14.346.971.155,43 (quatorze bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), representando 51% (cinquenta e um por cento) de sua Categoria Econômica e 46,85% (quarenta e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) da Receita Total.

4.3.1.2 Transferências Correntes

Na ótica orçamentária, as Transferências Correntes são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender às despesas de manutenção ou funcionamento, relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens serviços a quem efetuou a transferência.

Os recursos da transferência são vinculados à finalidade pública, e não à pessoa, e podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para Estados, do Estado para os Municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas e pessoas físicas.

A segunda principal fonte de recurso para a formação da Receita Orçamentária Estadual em 2023 foram as Transferências Correntes, que atingiram o montante de R\$ 8.673.281.886,41 (oito bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quarenta e um centavos), equivalendo a 31,11% (trinta e um inteiros e onze centésimos por cento) da sua Categoria Econômica e 28,32% (vinte e oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) da Receita Total.

A seguir estão elencadas as espécies que formaram o montante de recurso atribuído às Transferências Correntes:

Tabela 34 - Transferências Correntes

Espécies	Valor (R\$)	%
Transferências da União	6.641.759.156,18	76,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.975.917.531,59	22,78
Transferências de Instituições Privadas	55.510.157,56	0,64
Demais Transferências Correntes	95.041,08	0,00
Total	8.673.281.886,41	100,00

Fonte: AFI 2023 Relatório Anexo 10

4.3.1.3 Contribuições

A receita de Contribuições é uma das origens das Receitas Correntes no orçamento público. O art. 149 da Constituição Federal, em seu parágrafo 1º, estabelece que estados, Distrito Federal e municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de regimes de previdência de caráter contributivo e solidário.

No exercício de 2023, essas receitas atingiram o montante de R\$ 3.295.060.202,03 (três bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões sessenta reais e três centavos) da Receita Total Realizada.

4.3.2 Receitas de Capital

As Receitas Orçamentárias de Capital também aumentam as disponibilidades financeiras do estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

São provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

As Receitas de Capital alcançaram, no Estado do Amazonas, no exercício de 2023, o montante de R\$ 1.751.447.415,48 (um bilhão, setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais, quarenta e oito centavos) o que equivale a 5,72% (cinco inteiros e setenta e dois centésimos por cento) de participação no total da Receita Total.

Em relação ao exercício de 2023, houve um aumento de 38,36% (trinta e oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) no total dessa receita, o que equivale R\$ 485.594.282,56 (quatrocentos e oitenta cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e duzentas e oitenta e dois e cinquenta e seis centavos).

Tabela 35 - Distribuição da Receita de Capital

Origem	Valor (R\$)		%
	2022	2023	
Alienação de Bens	85.289,22	2.722.222,09	3091,75
Operações de Crédito	1.161.073.113,18	1.597.980.000,00	37,63
Outras Receitas de Capital	2.045.903,79	1.637.833,18	-19,95
Transferências de Capital	102.648.826,73	149.017.829,65	45,17
Amortização de Empréstimos	0,00	89.530,56	100
Total	1.265.853.132,92	1.751.447.415,48	38,36

Fonte: AFI 2023 Relatório Anexo 10

4.4 DESPESAS PÚBLICAS

As despesas públicas podem ser definidas como o conjunto de dispêndios do Estado para o funcionamento dos serviços públicos. Nesse contexto, sendo parte do orçamento, dispõe de forma classificada todas as autorizações para gastos com diversas atribuições e funções governamentais, formando o complexo da distribuição e do emprego das receitas para o custeio dos amplos setores da Administração Pública.

Desta maneira, a despesa está intimamente ligada à previsão da receita orçamentária, pois a fixação da despesa é realizada apenas após o cálculo da pretensão de arrecadação, conforme o planejamento de cada ente público.

No ano de 2023, a LOA aprovou para as despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social o montante de R\$ 25.983.931.000,00 (vinte e cinco bilhões, novecentos e oitenta e três milhões e novecentos e trinta e um mil reais).

Ao final do exercício, levando em consideração os créditos adicionais abertos, a dotação autorizada alcançou o montante de R\$ 32.601.251.145,28 (trinta e dois bilhões seiscentos e um milhões duzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), dos quais 92,11% (noventa e dois e onze por cento) foram empenhados, totalizando R\$ 30.029.370.828,75 (trinta bilhões vinte e nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), o que representou uma economia orçamentária de R\$ 2.571.880.316,53 (dois bilhões quinhentos e setenta e um milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), como indicado na tabela, abaixo.

Tabela 36 - Despesas Empenhadas em 2023

Despesas	Valor (R\$)	%
Correntes	27.384.639.532,26	91,19
Capital	2.644.731.296,49	8,81
Total	30.029.370.828,75	100

Fonte: Anexo 12 – AFI (2023) – Acesso em: 19/03/2024

4.4.1 Despesas Correntes

As Despesas Correntes caracterizam-se por não contribuírem diretamente na formação ou aquisição de um bem de capital. São destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos em geral. Em 2023, as despesas correntes totalizaram R\$ 27.384.639.532,26 (vinte e sete bilhões, trezentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

A natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais representou 43,77% (quarenta e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) dos dispêndios, seguido de 53,68% (cinquenta e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) de Outras Despesas Correntes e 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) dos Juros e Encargos da Dívida, conforme demonstrativo abaixo:

Tabela 37 - Despesas Correntes em 2023

Despesas Correntes	Valor (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	11.987.481.168,97	43,77
Juros e Encargos da Dívida	697.514.886,91	2,55
Outras Despesas Correntes	14.699.643.476,38	53,68
Total	27.384.639.532,26	100

Fonte: Anexo 12 – AFI (2023) – Acesso em: 19/03/2024

4.4.2 Despesas de Capital

A Despesa de Capital é definida como aquela que contribui para a produção ou geração de novos bens ou serviços, participando diretamente da formação e aquisição de um bem de capital, ensejando, desta forma, no registro de incorporação do ativo imobilizado, intangível e de investimento.

No exercício de 2023, as Despesas de Capital totalizaram o montante de R\$ 2.644.731.296,49 (dois bilhões seiscientos e quarenta e quatro milhões setecentos e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), o que corresponde a 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) das despesas totais empenhadas. A seguir a tabela demonstra a repartição da categoria:

Tabela 38 - Despesas de Capital em 2023

Despesas de Capital	Valor (R\$)	%
Investimentos	1.391.524.451,93	52,61
Inversões Financeiras	413.890.002,31	15,65
Amortização da Dívida	839.316.842,25	31,74
Total	2.644.731.296,49	100

Fonte: Anexo 12 – AFI (2023) – Acesso em: 19/03/2024

A maior parcela dos gastos com Despesa de Capital foi alocada no grupo Investimentos, cujo montante perfaz R\$ 1.391.524.451,93 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), representando 52,61% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) da Categoria Econômica.

No grupo Investimentos houve um decréscimo de 33,88% (trinta e três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) em relação ao exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

Tabela 39 - Investimento

2023	
Especificação	Valor (R\$)
Transferências a Municípios	124.817.085,26
Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	8.653.353,35
Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	33.221.357,96
Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00
Aplicações Diretas	1.224.827.655,36
TOTAL	1.391.524.451,93

Fonte: Anexo 02 – AFI (2023) – Acesso em: 20/03/2024

Já em relação ao pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária, o montante, em 2023 foi de R\$ 839.316.842,25 (oitocentos e trinta e nove milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), indicando um aumento de 10,55% (dez inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) em relação ao exercício anterior.

4.4.3 Despesas por Função de Governo

As despesas podem ser classificadas quanto ao aspecto funcional que desempenham no orçamento, buscando informar em que área de atuação governamental o dispêndio será realizado. Desta forma, cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção a que se vinculam. A tabela a seguir apresenta a classificação funcional da despesa fixada e executada em 2023:

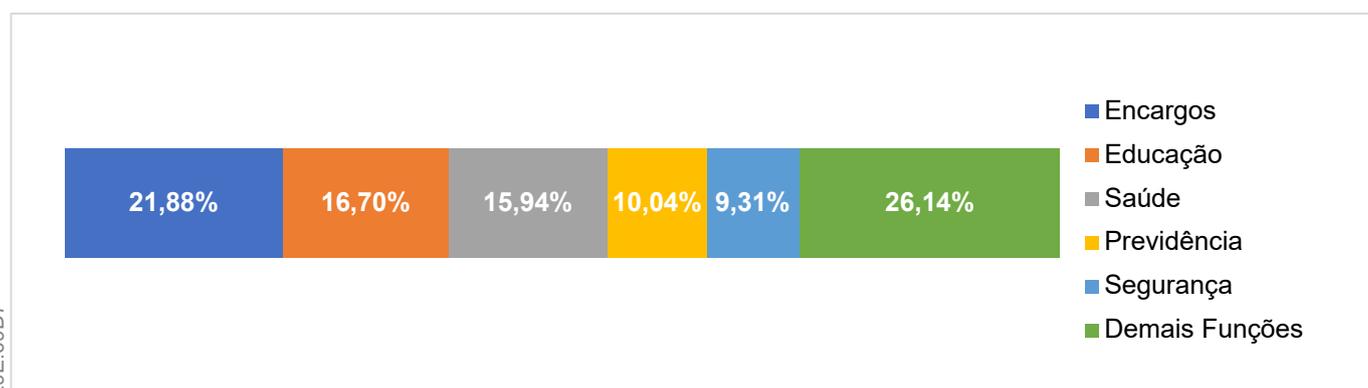
Tabela 40 - Despesa por classificação funcional

Função	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
01 - Legislativa	969.527.587,64	966.932.678,31	926.465.708,19	916.696.233,67
02 - Judiciária	1.380.813.728,93	1.309.043.543,12	1.286.634.127,13	1.275.889.943,29
03 - Essencial à Justiça	547.630.280,55	544.972.339,25	539.936.524,48	539.316.970,14
04 - Administração	833.114.832,39	732.579.310,98	723.658.068,21	721.934.642,56
06 - Segurança Pública	2.925.320.633,62	2.795.720.611,16	2.751.948.881,47	2.749.222.121,03
08- Assistência Social	819.591.274,03	796.615.242,10	794.796.535,06	786.848.047,86
09 - Previdência Social	3.098.914.141,20	3.015.117.662,86	2.886.443.186,30	2.811.348.993,63
10 - Saúde	4.873.532.369,20	4.785.289.333,99	4.644.240.799,45	4.588.615.624,39
11 - Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - Educação	5.376.863.102,21	5.013.757.720,15	4.867.993.915,87	4.812.076.832,23
13 - Cultura	490.338.780,62	466.398.065,71	440.630.074,27	433.752.925,52
14 - Direitos da Cidadania	1.021.376.780,41	930.248.739,79	883.636.537,38	862.317.160,87
15 - Urbanismo	961.362.061,70	881.315.478,50	847.366.733,60	847.040.096,27
16-Habituação	65.938.950,97	58.434.663,64	55.163.704,91	54.184.303,95
17 - Saneamento	321.444.272,01	214.215.054,78	208.255.888,86	205.418.130,76
18 - Gestão Ambiental	135.511.760,51	83.621.461,27	79.687.038,49	78.915.812,78
19 - Ciência e Tecnologia	111.771.689,09	110.158.597,45	108.804.337,56	108.598.278,64
20 - Agricultura	268.897.816,77	224.531.671,85	220.405.380,05	218.349.765,02
21 - Organização Agrária	38.016.880,41	37.359.322,84	36.815.346,74	36.686.509,04
23 - Comércio e Serviços	169.695.939,36	142.090.947,15	138.882.922,89	137.796.138,68
24 - Comunicações	186.770.902,16	170.027.571,83	168.211.584,18	167.884.245,87
25 - Energia	385449,93	385449,93	385449,93	220006,82
26 - Transporte	204.440.516,53	114.895.201,49	114.685.751,83	114.647.421,87
27 - Desporto e Lazer	72.156.495,56	65.596.383,86	63.824.238,99	63.104.274,60
28 - Encargos Especiais	6.952.558.241,01	6.570.063.776,74	6.570.063.776,74	6.569.695.037,42
99 - Reserva de Contingência	775.261.928,47	0,00	0,00	0,00
Total	32.601.251.415,28	30.029.370.828,75	29.358.936.512,58	29.100.559.516,91

Fonte: Portal da Transparência – Acesso em 20/03/2024

Observa-se que, do total autorizado, foram empenhados 92,11% (noventa e dois inteiros e onze centésimos por cento), dos quais 97,77% (noventa e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) foram liquidados e destes 99,12% (noventa e nove inteiros e doze centésimos por cento) foram pagos.

Gráfico 6 - Funções com os maiores recursos empenhados



Fonte: RELEXEORC_14 – AFI (2023) – Acesso em: 20/03/2024

O Gráfico anterior indica as despesas empenhadas, por função, com os maiores aportes financeiros executados no exercício de 2023. Tem-se que 21,88% (vinte e um inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos recursos foram destinados aos Encargos Especiais, 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) realizados em atividades de Educação, 15,94% (quinze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) aplicados na função Saúde, 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento) na área da Previdência Social e 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) nas ações da Segurança Pública, as demais ocuparam 26,16% (vinte e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento).

4.4.4 Despesas de Exercícios Anteriores

O art. 37 da Lei 4320/1964 determina que as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) correspondem às despesas cujos fatos geradores são provenientes de anos antecedentes àquele em que ocorre o pagamento. Nesse limiar, configuram-se como uma previsão legal disciplinando o reconhecimento de despesas de exercícios encerrados sob o encargo do orçamento vigente, afetando o sistema orçamentário e assim sendo o resultado patrimonial do exercício em que foram empenhadas.

As despesas processadas e incorridas em exercícios anteriores totalizaram, em 2023, o montante de R\$ 1.055.026.211,77 (um bilhão cinquenta e cinco milhões vinte e seis mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos), conforme indicado na tabela abaixo:

Tabela 41 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) Erro! Vínculo não válido.

Fonte: Anexo 02 – AFI (2023) – Acesso em: 20/03/2024

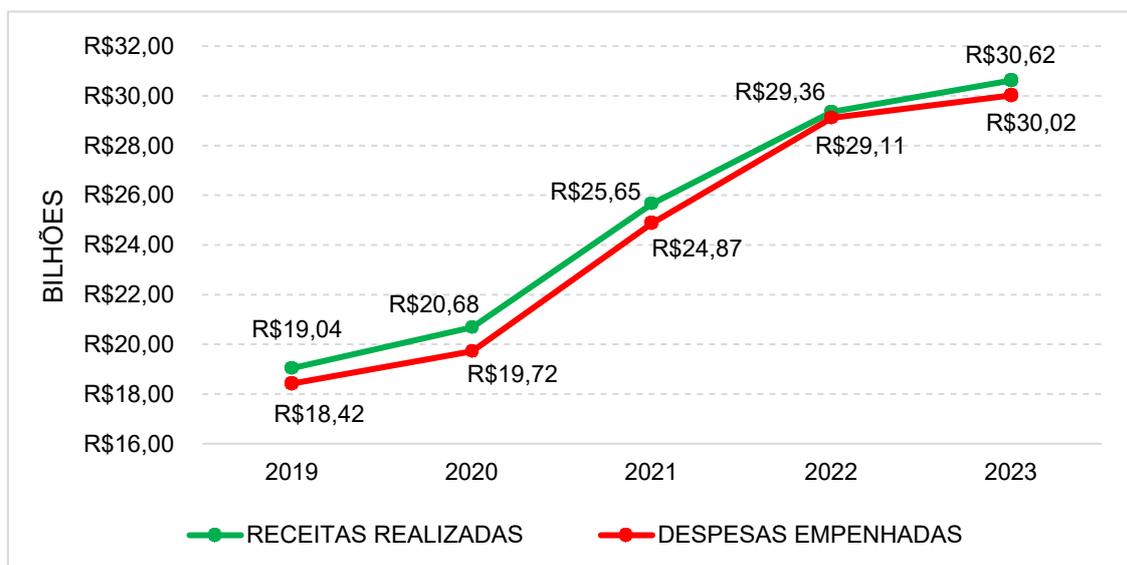
4.5 RECEITAS PÚBLICAS X DESPESAS PÚBLICAS

O controle da execução orçamentária deve ser pautado na correta gestão na realização das Receitas e execução das Despesas, sejam elas empenhadas ou liquidadas, devendo estar em conformidade ao determinado na Lei Orçamentária e em harmonia com as estratégias, programas e ações governamentais.

Os gráficos abaixo, elaborados com base nas informações contidas no Sistema AFI, apresentam a performance da execução do orçamento discriminados por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (excetuadas as Receitas Intraorçamentárias), alusivo aos últimos cinco exercícios.

O Gráfico da sequência demonstra a execução das receitas realizadas e das despesas empenhadas, evidenciando um estreitamento em 2022.

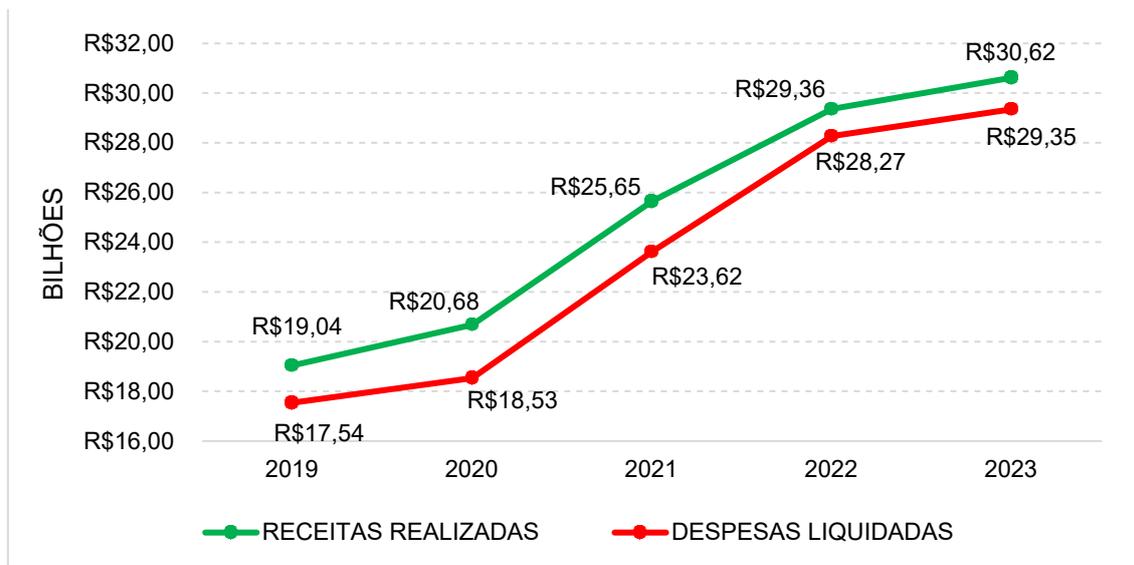
Gráfico 7 - Execução das receitas realizadas e das despesas empenhadas



Fonte: Sistema AFI

O Gráfico 8 apresenta o desempenho das receitas realizadas e das despesas liquidadas:

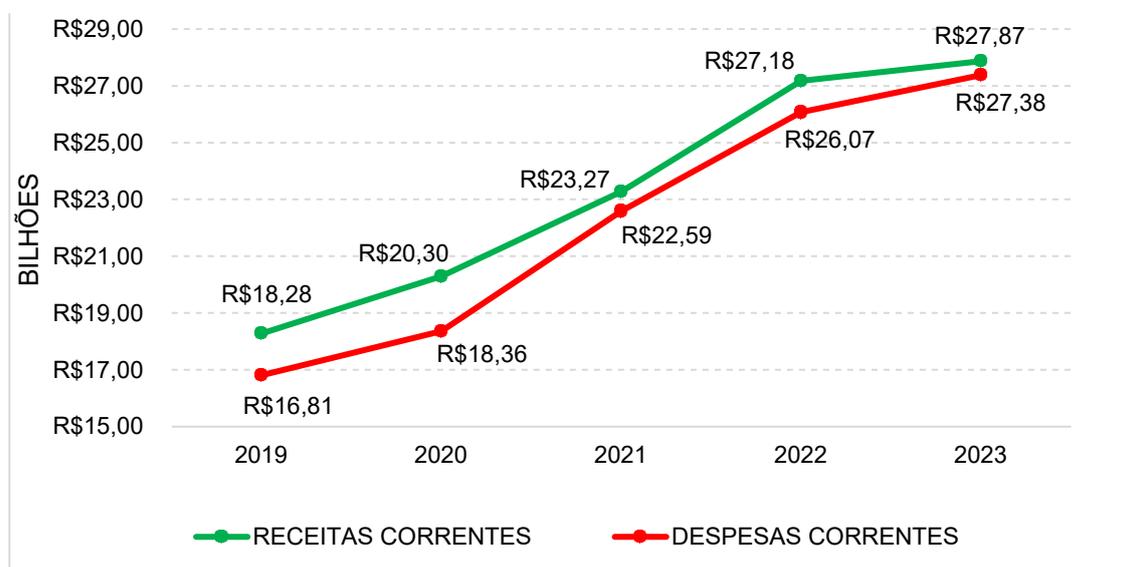
Gráfico 8 - Receitas Realizadas X Despesas Liquidadas



Fonte: Sistema AFI

Por sua vez, o Gráfico 9 destaca a execução das receitas correntes e das despesas correntes empenhadas:

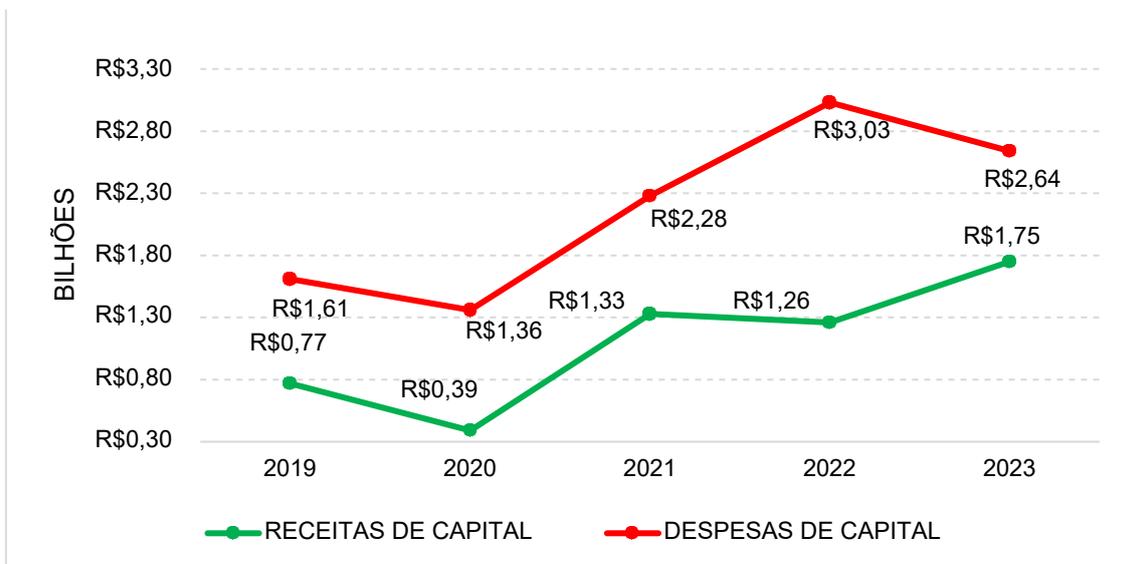
Gráfico 9 - Execução das receitas correntes e das despesas correntes empenhadas



Fonte: Sistema AFI

Por fim, o Gráfico 10 denota a evolução das receitas de capital e das despesas de capital empenhadas.

Gráfico 10 - Evolução das receitas de capital e das despesas de capital empenhadas



Fonte: Sistema AFI

4.6 CRÉDITOS ADICIONAIS

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, sendo mecanismo legal e administrativo que possibilita o ajuste no orçamento planejado. De acordo com o art. 41 da Lei nº 4320/64 os créditos adicionais classificam-se em:

- I. Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II. Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III. Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O crédito autorizado no período de janeiro a dezembro de 2023, resultante do somatório do orçamento inicial com os créditos adicionais deduzidas as anulações, perfaz o montante de R\$ 32.601.251.415,28 (trinta e dois bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos), equivalendo a um aumento de 25,47% (vinte e cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) em relação ao orçamento inicial fixado na LOA, demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 42 - Demonstrativo dos créditos autorizados

Especificação	Valor (R\$)
Orçamento Inicial LOA (I)	25.983.931.000
Créditos Adicionais (II)	18.534.788.880

Dotação Especial	53.813.200
Suplementar	13.328.720.329
Alterações de QDD	5.152.255.351
Dotação Cancelada / Remanejada (III)	11.917.468.465
Dotação Cancelada / Remanejada	6.765.213.114
Redução de QDD	5.152.255.351
Crédito Autorizado (I+II-III)	32.601.251.415

Fonte: RELDEMCRESPL – AFI (2023) - Acesso em: 26/03/2024

Os créditos suplementares, tendo por base o §8º do art. 165 da Constituição da República e o inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, atingiram o valor de R\$ 13.328.720.328,87 (treze bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos). A anulação total ou parcial de dotação original foi a maior fonte de recurso, totalizando 50,74% (cinquenta inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) da Dotação Suplementar, conforme indicado na Tabela abaixo:

Tabela 43 - Dotação Suplementar - Consolidado por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Por Anulação Total ou Parcial de Dotação	6.763.114.114
Crédito Suplementar a Superávit Financeiro	2.082.473.485
Operação de Crédito	220.000.000
Excesso de Arrecadação	4.263.132.730
Total	13.328.720.329

Fonte: RELDEMCRESPL – AFI (2023) - Acesso em: 26/03/2024

Já os créditos especiais somaram, com os valores da Anulação Total ou Parcial de Dotação juntamente ao Excesso de Arrecadação, R\$ 53.813.200,41 (cinquenta e três milhões oitocentos e treze mil e duzentos reais e quarenta e um centavos).

Tabela 44 - Créditos Adicionais Abertos por Anulações

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Anulação Total ou Parcial de Dotação	2.099.000,00
Excesso de Arrecadação	51.714.200,41
TOTAL	53.813.200,41

Fonte: RELDEMCRESPL – AFI (2023) ACESSO EM 24/02/2023

No exercício de 2022, a dotação especial destinada às despesas que não tiveram seu orçamento específico foi de R\$ 61.535.746,77. Comparando com o ano de 2023, esse valor sofreu uma redução de 12,55%, totalizando R\$ 53.813.200,41 (cinquenta e três milhões, oitocentos e treze mil, duzentos reais e quarenta e um centavos).

O Decreto Nº 48.169/23 com base na Lei Nº 6.459/2023, abriu crédito adicional no valor R\$ 51.714.200,41 (cinquenta e um milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos reais e quarenta e um centavos), objetivando o fomento da produção artística e cultural no estado, conforme a tabela abaixo.

Tabela 45 - Dotação Especial

Legislação	Decreto	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Lei Nº 6.459	Nº 48.169/23	Excesso de Arrecadação	38.046.137,24
Lei Nº 6.459	Nº 48.169/22	Excesso de Arrecadação	13.668.063,17
Total			51.714.200,41

Fonte: RELDEMCRESPL – AFI (2023) - Acesso em: 26/03/2024

Considerando que a abertura de créditos adicionais por anulações representa 26,24% (vinte e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do orçamento inicial, estando dentro do limite de 40% (quarenta por cento) estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária, verifica-se o cumprimento ao dispositivo vinculatório.

Tabela 46 - Créditos Adicionais Abertos por Anulações

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Anulação Total ou Parcial de Dotação (Suplementares)	6.763.114.114,00
Anulação Total ou Parcial de Dotação (Especiais)	53.813.200,41
Total por Anulações	6.816.927.314,41
Dotação Inicial	25.983.931.000,00
Percentual sobre Dotação de Inicial	26,24%

Fonte: RELDEMCRESPL – AFI (2023) - Acesso em: 26/03/2024

4.7 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

De acordo com o MCASP, as demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, auxiliando na prestação de contas, responsabilização (*accountability*) e tomada de decisões, em comparação com os períodos anteriores ao atual.

4.7.1 Balanço Orçamentário

Conforme dispõe o art. 102 da Lei nº 4320/1964, o Balanço Orçamentário objetiva demonstrar as receitas e as despesas previstas em comparação com as realizadas, incluídas as intra-orçamentárias, assim como apresentar indicadores para subsidiar a gestão orçamentária.

Inicialmente foi prevista para o exercício de 2023, uma receita de R\$ 25.983.931.000,00 (vinte e cinco bilhões, novecentos e oitenta e três milhões e novecentos e trinta e um mil reais) e no decorrer do exercício foi arrecadado o valor de R\$ 30.621.296.717,91 (trinta bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), excedendo a expectativa de receita em 17,85%.

Ademais, a despesa inicial teve dotação no valor de R\$ 25.228.721.000,00 (vinte e cinco bilhões, duzentos e vinte e oito milhões e setecentos e vinte e um mil reais), enquanto a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 30.029.370.828,75 (trinta bilhões, vinte e nove milhões,

trezentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), superando a dotação inicial em 19,03%.

Da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente, constata-se que aquela suportou as despesas empenhadas, não sendo necessária a utilização de receitas de capital para o financiamento das despesas correntes.

Em síntese, a Tabela a seguir apresenta a situação orçamentária do exercício de 2023.

Tabela 47 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (R\$)	Previsão Atualizada (R\$)	Receita Realizada (R\$)
Receitas Correntes	25.588.236.000,00	28.869.141.205,77	28.869.849.302,43
Receitas de Capital	395.695.000,00	1.649.636.724,99	1.751.447.415,48
Total das Receitas	25.983.931.000,00	30.518.777.930,76	30.621.296.717,91
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)	Despesa Empenhada (R\$)
Despesas Correntes	22.747.866.000,00	28.419.686.935,64	27.384.639.532,26
Despesas de Capital	1.622.917.000,00	3.406.302.551,17	2.644.731.296,49
Reserva de Contingência	857.938.000,00	20.051.928,47	0
Total das Despesas	25.228.721.000,00	31.846.041.415,28	30.029.370.828,75
Superávit/Déficit			591.925.889,16
Saldo de exercícios anteriores (Superávit financeiro)			1.828.423.257,60

Fonte: AFI-2023 (Anexo 12 – Balanço Orçamentário) – Acesso em: 26/03/2024

Cabe ressaltar que o superávit financeiro não integra a receita orçamentária, considerando ser originário do exercício anterior, contudo é computado como despesas do exercício em referência, por força legal.

Da comparação entre a Receita Atualizada (reestimativa da receita em razão, dentre outros motivos, da criação de novas naturezas de receita não previstas e atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA) na ordem de R\$ 30.518.777.930,76 (trinta bilhões, quinhentos e dezoito milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) e a Receita Arrecadada, no total de R\$ 30.621.296.717,91 (trinta bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos), constata-se um excesso de arrecadação no valor de R\$ 102.518.787,15 (cento e dois milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme demonstrado na Tabela abaixo.

Tabela 48 - Balanço Orçamentário Sintético

Discriminação	Valor (R\$)
Receita	
Realizada	30.621.296.717,91
(-) Atualizada	30.518.777.930,76

(=) Excesso de Arrecadação	102.518.787,15
Despesa	
Empenhada	30.029.370.828,75
(-) Atualizada	31.846.041.415,28
(=) Economia Orçamentária	1.816.670.586,53
Execução	
Receita Realizada	30.621.296.717,91
(-) Despesa Executada	30.029.370.828,75
(=) Superávit de Execução	591.925.889,16

Fonte: AFI-2023 Anexo 12 – Acesso em: 26/03/2024

4.7.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é elaborado com vistas a evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, associados aos saldos de caixa do exercício anterior e os transferidos para o exercício seguinte, demonstrando a movimentação financeira da entidade.

Da análise da movimentação dos ingressos extraorçamentários, destaca-se que o saldo de Restos a Pagar provenientes de exercícios anteriores correspondeu ao montante de R\$ 41.781.546,05 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos). As inscrições realizadas ao final do exercício de 2023 perfizeram a ordem de R\$ 848.425.207,46 (oitocentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 890.206.753,51 (oitocentos e noventa milhões, duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado na seguinte Tabela:

Tabela 49 - Restos a Pagar

Espécie	Valor (R\$)
Não Processados de Exercícios Anteriores	33.907.905,84
Processados de Exercícios Anteriores	7.873.640,21
Não Processados Inscritos no Exercício	670.434.316,17
Processados Inscritos no Exercício	177.990.891,29
Total	890.206.753,51

Fonte: AFI-2023 Anexo 17 – Acesso em: 26/03/2024.

De acordo com art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as inscrições das despesas em Restos a Pagar devem ser realizadas apenas se houver disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento dessas obrigações.

Analisando os registros do caixa, verifica-se que o montante de R\$ 9.895.129.782,72

(nove bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) suportou as inscrições de Restos a Pagar, em conformidade com o que é estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O comparativo das disponibilidades e o fluxo financeiro dos exercícios de 2022 e 2023 são demonstrados nas Tabelas a seguir:

Tabela 50 - Balanço Financeiro (Ingressos)

Títulos	Exercício Anterior (R\$)	Exercício Atual (R\$)
Receita Orçamentária	29.362.908.913,25	30.621.296.717,91
Recursos Não Vinculados	21.540.822.634,72	21.098.962.457,38
Recursos Vinculados	7.822.086.278,53	7.432.092.557,09
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	2.090.241.703,44
Recebimentos Extraorçamentários	8.926.970.130,43	28.724.006.108,71
Inscrição de Restos A Pagar Não Processados	840.560.536,54	670.434.316,17
Inscrição de Restos A Pagar Processados	877.554.378,75	177.990.891,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.584.449.796,60	24.704.155.714,47
Créditos a Receber	1.270.237,96	0,00
Adiantamentos Concedidos	12.295.279,60	4.643.559,64
Valores em Trânsito	246.753.233,59	1.931.948,77
Investimentos	1.363.922.807,30	3.164.305.599,60
Demais Recebimentos	163.860,09	544.078,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	10.147.470.163,88	10.158.948.614,15
Caixa e Equivalente de Caixa	9.883.687.696,29	9.895.129.782,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.782.467,59	263.818.831,43
Total	48.437.349.207,56	69.504.251.440,77

Fonte: AFI-2023 (Anexo 13 – Balanço Financeiro) – Acesso em: 26/03/2024

Tabela 51 - Balanço Financeiro (Dispêndios)

Títulos	Exercício Anterior (R\$)	Exercício Atual (R\$)
Despesa Orçamentária	29.110.982.025,87	30.029.370.828,75
Recursos Não Vinculados	21.253.294.961,99	21.567.263.260,38
Recursos Vinculados	7.857.687.063,88	7.197.045.845,98
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	1.265.061.722,39
Pagamentos Extraorçamentários	9.167.418.567,54	29.756.156.204,32
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	951.876.499,64	699.458.943,05
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	86.724.056,53	900.387.509,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.530.701.687,30	24.642.407.667,19
Créditos a Receber	1.213.049,36	257.444,57
Adiantamentos Concedidos	8.636.791,14	4.668.322,78
Valores em Trânsito	246.753.350,94	1.931.948,77

Baixa de Investimentos	2.340.768.260,51	3.505.618.890,01
Demais Pagamentos	744.872,12	1.425.478,20
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	10.158.948.614,15	9.718.724.407,70
Caixa e Equivalente de Caixa	9.895.129.782,72	9.454.900.232,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	263.818.831,43	263.824.175,30
Total	48.437.349.207,56	69.504.251.440,77

Fonte: AFI-2023 (Anexo 13 – Balanço Financeiro) – Acesso em: 26/03/2024

Verificando os registros financeiros do exercício de 2023, constata-se que houve um déficit de R\$ 440.224.206,45 (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Esse déficit foi impulsionado pelos pagamentos extraorçamentários, que excederam os recebimentos da mesma categoria, conforme apresentado na Tabela abaixo.

Tabela 52 - Saldo Orçamentário e Extraorçamentário

Títulos	Valor (R\$)	Saldo (%) - (a-b)/e
Receita Orçamentária - (a)	30.621.296.717,91	
Despesa Orçamentária - (b)	30.029.370.828,75	-134,46%
Títulos	Valor (R\$)	Saldo (%) - (c-d)/e
Recebimentos Extraorçamentários - (c)	28.724.006.108,71	
Pagamentos Extraorçamentários - (d)	29.756.156.204,32	234,46%
Resultado Financeiro - (e)=(a+c)-(b+d)	-440.224.206,45	

Fonte: AFI-2023 (Anexo 13 – Balanço Financeiro) – Acesso em: 26/03/2024

4.7.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que demonstra a situação patrimonial do Estado através da utilização de contas representativas do patrimônio público, assim como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

As informações apresentadas no Balanço Patrimonial expressam qualitativa e quantitativamente a composição dos ativos (bens e direitos), dos passivos (obrigações), dos capitais, reservas e resultados acumulados no transcorrer dos anos (patrimônio líquido).

No exercício de 2023, a situação patrimonial do Estado apresentou um acréscimo de R\$ 2.767.058.095,66 (dois bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) no Patrimônio Líquido, o que equivale a um aumento de 27,25% em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte

Tabela:

Tabela 53 - Demonstrativo do Balanço Patrimonial Consolidado

Descrição	Exercício Anterior (R\$)	Exercício Atual (R\$)	Evolução (R\$)
Ativo (I)	29.660.060.695,44	31.863.948.201,63	2.203.887.506,19
Ativo Circulante	11.918.492.877,51	10.865.715.700,68	-1.052.777.176,83
Ativo Não-Circulante	17.741.567.817,93	20.998.232.500,95	3.256.664.683,02
Passivo (II)	19.506.242.442,00	18.943.071.852,64	-563.170.589,36
Passivo Circulante	1.981.680.538,79	2.157.604.672,20	175.924.133,41
Passivo Não-Circulante	17.524.561.903,32	16.785.467.180,44	-739.094.722,88
Patrimônio Líquido (III)=(I-II)	10.153.818.253,33	12.920.876.348,99	2.767.058.095,66

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

As duas Tabelas a seguir, apresentam discriminadamente os componentes do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, permitindo a análise, dentre outras, da liquidez e do endividamento do Estado.

Tabela 54 - Balanço Patrimonial (Ativo)

Descrição	Exercício Anterior (R\$)	Exercício Atual (R\$)
Ativo Circulante	11.918.492.877,51	10.865.715.700,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.268.112.390,42	4.271.770.428,39
Créditos a Curto Prazo	1.129.064.515,33	1.071.952.959,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.627.017.392,30	5.183.129.804,01
Estoques	894.112.835,05	338.678.976,21
VPD Pagas Antecipadamente	185.744,41	183.532,30
Ativo Não Circulante	17.741.567.817,93	20.998.232.500,95
Realizável a Longo Prazo	6.065.640.784,23	8.465.109.769,84
Investimentos	916.850.074,53	1.267.952.435,96
Imobilizado	10.719.627.021,69	11.210.627.712,06
Intangível	39.449.937,48	54.542.583,09
Total do Ativo	29.660.060.695,44	31.863.948.201,63

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

Tabela 55 - Balanço Patrimonial (Passivo e Patrimônio Líquido)

Descrição	Exercício Anterior (R\$)	Exercício Atual (R\$)
Passivo Circulante	1.981.680.538,79	2.157.604.672,20
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	387.222.220,22	108.303.319,91
Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	1.014.210.667,33
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	522.832.229,14	78.955.684,48
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,1	0

Provisões a Curto Prazo	858.509.299,60	681.704.094,99
Demais Obrigações a Curto Prazo	213.116.789,73	274.430.905,49
Passivo Não Circulante	17.524.561.903,32	16.785.467.180,44
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	7.539.284,93	6.207.959,21
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	8.854.045.123,87	8.263.964.670,12
Provisões a Longo Prazo	6.854.813.361,88	6.651.142.508,11
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.808.164.132,64	1.864.152.043,00
Total do Passivo	19.506.242.442,11	18.943.071.852,64
Patrimônio Líquido	10.153.818.253,33	12.920.876.348,99
Ajustes De Avaliação Patrimonial	18.425.878,02	22.693.888,71
Demais Reservas	0,00	1.643.422.085,03
Resultados Acumulados	10.135.392.375,31	11.254.760.375,25

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

Examinando os registros financeiros, constata-se que o Índice de Liquidez Corrente (conforme apresentado na Tabela abaixo) evidencia a capacidade da entidade de dispor de recursos de curto prazo para pagamento de dívidas circulantes. O resultado desse índice foi de 5,04, o que significa que o estado possui mais de 5 vezes o valor de ativos circulantes em relação às suas obrigações de curto prazo. Essa situação indica uma boa saúde financeira.

Tabela 56 - Índice de Liquidez Corrente

Descrição	Exercício Atual (R\$)	I/II
Ativo Circulante (I)	10.865.715.700,68	5,04%
Passivo Circulante (II)	2.157.604.672,20	

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

O Índice de Liquidez Geral, que avalia a capacidade do Estado honrar com todos os seus compromissos, direcionando recursos realizáveis a curto e a longo prazo, obteve um resultado de 1,02, situação essa que é considerada positiva, conforme indicado na Tabela a seguir:

Tabela 57 - Índice de Liquidez Geral

Descrição	Exercício Atual (R\$)	(I+II) / (III+IV)
Ativo Circulante (I)	10.865.715.700,68	1,02%
Ativo Realizável a Longo Prazo (II)	8.465.109.769,84	
Passivo Circulante (III)	2.157.604.672,20	
Passivo Não Circulante (IV)	16.785.467.180,44	

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

O Índice de Endividamento Geral resultou em 0,59, indicando que o estado possui uma proporção de passivos que é aproximadamente 59% menor seus ativos, conforme ilustrado na Tabela a seguir:

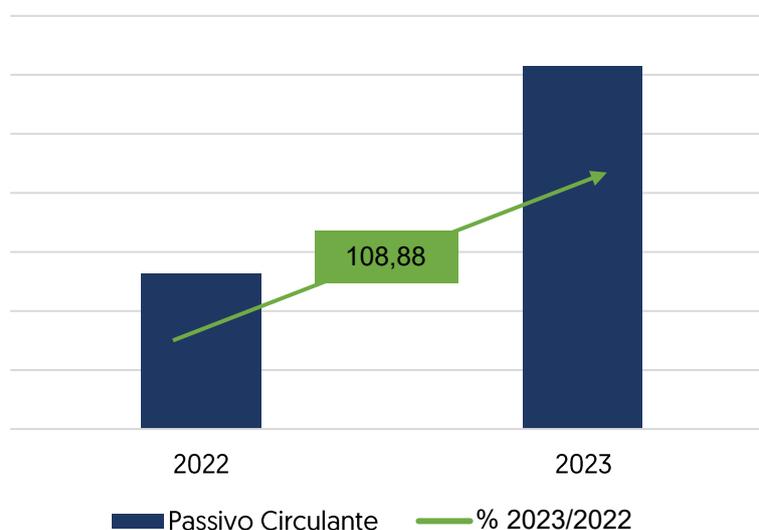
Tabela 58 - Índice de Endividamento Geral

Descrição	Exercício Atual (R\$)	(I+II) /III
Passivo Circulante (I)	2.157.604.672,20	
Passivo Não Circulante (II)	16.785.467.180,44	0,59%
Ativo Total (III)	31.863.948.201,63	

Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

Ao fim da análise da composição do endividamento em relação ao Passivo Circulante dos exercícios de 2022 e 2023, observa-se que a dívida de curto prazo apresentou um acréscimo de 108,88%, como ilustrado no Gráfico abaixo:

Gráfico 11 - Comparativo entre Passivo Circulante de 2022 e 2023



Fonte: AFI-2023 (Anexo 14 – Balanço Patrimonial) – Acesso em: 26/03/2024

4.8 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa consiste nos créditos a receber pela Fazenda Estadual, exigíveis após o decurso do prazo para pagamento e posterior apuração de sua liquidez e certeza, classificando-se em tributária e não tributária, nos termos do art. 39 da Lei nº 4320/64.

A Dívida Ativa Tributária é proveniente da obrigação legal referente a tributos e respectivos adicionais e multas, enquanto a Dívida Ativa Não Tributária corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública, tais como empréstimos compulsórios e contribuições fixadas em lei.

A arrecadação da Dívida Ativa em 2023 foi de R\$ 115.523.333,48 (cento e quinze milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), representando uma recuperação de 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) em relação ao valor do Estoque da Dívida Ativa em 2023.

Tabela 59 - Comparativo Arrecadação X Estoque

Arrecadação (R\$)	Estoque (R\$)	Recuperação (%)
115.523.333,48	10.296.408.241,00	1,12

Ofício N.133/2024 – GCG/CGE - Acesso em: 25/03/2025

Com a edição da Portaria Conjunta nº 0027/2019-GSEFAZ/GPGE e alterada pela Portaria Conjunta nº 0014/2023-GSEFAZ/GPGE, ficou estabelecido que o ajuste para perdas da dívida ativa do Estado, relativamente aos créditos classificados com rating “A” e “B”, será estimado mediante aplicação de percentuais analisados e convencionados conjuntamente entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Fazenda. Por este modelo, o percentual de recuperação em relação ao valor do Estoque da Dívida Ativa em 2023 se eleva para 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Tabela 60 - Comparativo Arrecadação X Estoque Rating A e B

Arrecadação (R\$)	Estoque (R\$)	Recuperação (%)
115.523.333,48	4.970.628.296,63	2,32

Ofício N.133/2024 – GCG/CGE - Acesso em: 25/03/2025

Dos valores arrecadados em 2023, R\$ 99.962.815,64 (noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) referem-se a créditos tributários, representando 86,53% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor total. Por sua vez, a arrecadação oriunda de créditos não tributários somou R\$ 15.560.481,84 (quinze milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), representando 13,47% (treze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor total.

Tabela 61 - Arrecadação Da Dívida Ativa

Tipo	Valor (R\$)	% de participação
Tributária	99.962.851,64	86,53
Não tributária	15.560.481,84	13,47
Total	115.523.333,48	100,00

Ofício N.133/2024 – GCG/CGE - Acesso em: 25/03/2025

Em 2023, foram realizadas 91.741 inscrições em Dívida Ativa, destas, 90.253 foram oriundas de créditos tributários, somando o montante de R\$ 802.146.149,20 (oitocentos e dois milhões, cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos) e 1.488 de créditos não tributários, que por sua vez totalizaram R\$ 86.845.183,93 (oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme os demonstrativos abaixo:

Tabela 62 - Inscrição na Dívida Ativa - Por Natureza

Tipo	Qtde	Valor (R\$)	Participação em % (Valor)	Participação em % (Qtde)
Tributário	90.253	802.146.149,20	90,23	98,38
Não tributário	1.488	86.845.183,93	9,77	1,62
Total	91.741	888.991.333,13	100,00	100,00

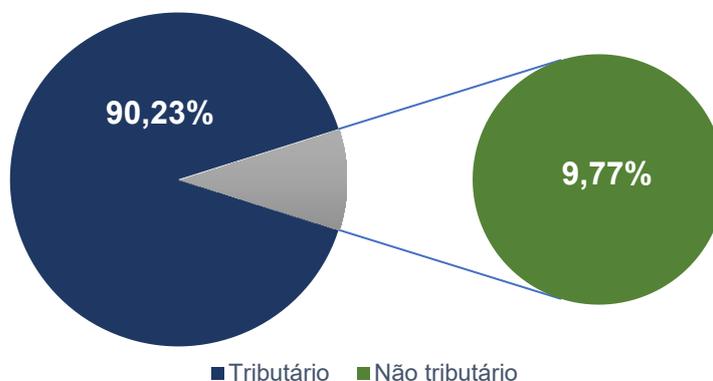
Ofício N.133/2024 – GCG/CGE - Acesso em: 25/03/2025

Tabela 63 - Inscrição na Dívida Ativa - Por Situação da Cobrança

Tipo	Qtde	Valor	Participação em % (Valor)	Participação em % (Qtde)
Não ajuizados	90.984	507.751.382,97	57,12	99,17
Ajuizados	757	381.239.950,16	42,88	0,83
Total	91.741	888.991.333,13	100,00	100,00

Ofício N.133/2024 – GCG/CGE - Acesso em: 25/03/2025

Gráfico 12 - Inscrição na Dívida Ativa - Por Natureza



4.9 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

O arcabouço jurídico sobre licitações e contratos da administração pública, tem como base constitucional o Art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a qual foi regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) através de sua administração pública direta e indireta devem obedecer os preceitos constitucionais, aplicando e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em

contratações de obras, serviços, compras e alienações, por meio das modalidades de licitações adequadas, ressalvados, os casos descritos na legislação, com o intuito de que todos os concorrentes tenham as mesmas condições durante o processo. O procedimento administrativo obrigatório tem como escopo selecionar a proposta mais vantajosa que atenda o interesse da Administração Pública.

Previsto a vigência da nova Lei nº 14.133/21, a administração pública assumirá o novo regimento para o desenvolvimento e execução dos processos Licitatórios e Contratuais. Tomase ciência das futuras modificações, portanto, serão excluídas a Tomada de Preço e a Carta-Convite, e será estabelecido o Diálogo Competitivo, a fim, de facilitar o sistema licitatório e contratual.

4.9.1 Demonstrativo das Licitações Realizadas no Exercício 2023

Os processos licitatórios homologados no exercício de 2023, estão dispostos na tabela, com base nas informações encaminhadas a esta Controladoria pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, em resposta ao Ofício nº 131/2024 – GCG/CGE.

Tabela 64 - Processos Licitatórios Homologados

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	QUANT.	VALOR (R\$)
ARSEPAM	Pregão Eletrônico	2	156.552
CASA CIVIL	Dispensa	2	104.177
	Pregão Eletrônico	6	1.593.517
CASA MILITAR	Pregão Eletrônico	1	448.000
CBMAM	Pregão Eletrônico	7	1.574.826
CGE	Dispensa	1	761.519
CETAM	Pregão Eletrônico	2	2.246.149
CSC	Pregão Eletrônico	136	1.036.616.672
DETRAN	Pregão Eletrônico	3	12.933.101
FAAR	Dispensa	1	29.685
FAPEAM	Pregão Eletrônico	1	680.064
FCECON	Dispensa	3	284.546
	Pregão Eletrônico	19	4.367.925
	Concorrência	1	987.447
FHAJ	Dispensa	1	696.998
	Pregão Eletrônico	18	3.262.254

FHCFM	Dispensa	1	598.000
	Pregão Eletrônico	1	519.999
FHEMOAM	Pregão Eletrônico	10	1.523.386
	Concorrência	1	4.152.637
FMTHVD	Pregão Eletrônico	3	207.587
FMT-HVD	Pregão Eletrônico	6	2.054.451
FUHAN	Pregão Eletrônico	1	52.704
FUHAM	Dispensa	2	162.677
	Pregão Eletrônico	3	429.522
FUNATI	Dispensa	1	500.000
FVS	Pregão Eletrônico	7	7.031.677
HEMOAM	Pregão Eletrônico	1	29.850
HSP_DRFAJARDO	Dispensa	7	2.467.930
HPS_JOAOLUCIO	Dispensa	1	345.477
IDAM	Pregão Eletrônico	1	47.200
IOA	Pregão Eletrônico	3	3.229.675
IPAAM	Pregão Eletrônico	1	86.124
JUCEA	Dispensa	1	105.000
	Pregão Eletrônico	1	810.461
MATER. BALB. MESTRINHO	Dispensa	1	77.778
PCAM	Pregão Eletrônico	1	5.969.521
PGE	Pregão Eletrônico	1	31.244
PMAM	Pregão Eletrônico	7	4.830.575
POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO	Pregão Eletrônico	1	781.657
PROCON	Pregão Eletrônico	3	129.273
SEAP	Pregão Eletrônico	1	27.440
SEAP/CSC	Pregão Eletrônico	1	472.000
SEAS	Pregão Eletrônico	1	3.529.539
SEC	Dispensa	3	361.650
	Pregão Eletrônico	1	118.000

SECT	Pregão Eletrônico	2	579.172
SECOM	Concorrência	1	133.000.000
SEDECTI	Dispensa	1	230.322
SEDUC	Dispensa	6	70.367.990
SEDUC/CSC	Pregão Eletrônico	1	50.524.334
SEFAZ	Dispensa	1	371.808
SEINFRA	Dispensa	3	370.838
	Concorrência	12	208.454.817
SEJUSC	Dispensa	3	1.931.155
	Pregão Eletrônico	2	46.108.733
	Concorrência	1	12.454.421
SEMA	Dispensa	1	205.200
	Pregão Eletrônico	3	283.548
	Concorrência	2	5.296.122
SEPROR	Pregão Eletrônico	4	2.048.820
SES-AM	Pregão Eletrônico	14	145.917.985
	Dispensa	2	889.200
SNPH	Dispensa	1	640.980
SSP	Dispensa	17	2.911.345
SSP/CSC	Pregão Eletrônico	1	1.104.000
SUBCOMADEC	Dispensa	1	60.686
	Pregão Eletrônico	3	907.850
SUHAB	Dispensa	1	7.319.410
UEA	Inexigibilidade	2	1.570.232
	Pregão Eletrônico	10	25.192.945
	Concorrência	1	986
UGPE	Dispensa	3	6.113.167
	Pregão Eletrônico	3	6.113.167
TOTAL 379		1.838.395.698	Fonte:

Centro de Serviços Compartilhados – Acesso em: 26/03/2024

É importante ressaltar que, em termos de proporção, o Pregão Eletrônico foi a modalidade mais frequente em comparação com as outras, representando 85,56% do total realizado:

Tabela 65 - Modalidades de Licitação

CONTRATOS	QUANTIDADE	PORCENTAGEM %
CONCORRÊNCIA	19	5,01%
DISPENSA	53	13,98%

PREGÃO ELETRONICO	308	81,27%
Total	379	100,00%

Fonte: Centro de Serviços Compartilhados – Acesso em: 26/03/2024

4.10 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC

O Termo de Ajuste de Contas (TAC) constitui instrumento formal que reconhece a efetiva prestação do serviço ou entrega do bem, sem a devida cobertura contratual e prévio empenho, para fins de liquidação da despesa ocorrida no próprio exercício do fato gerador.

A utilização excessiva dos TAC's nas diversas áreas da administração pública estadual tornou-se prática constante em face ao processo licitatório. Diante desta situação, o Tribunal de Contas do Estado, nos pareceres das contas do Governador dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, se manifestou sobre a necessidade de adoção de medidas para correção da falha, considerando que a licitação é a regra na atuação administrativa imposta pelo art. 37, inciso XXI da Constituição, art. 2º da Lei nº 8666/93 e art. 2º da Lei nº 14133/21.

Nesse limiar, o Parecer Prévio nº 22/2021 – TCE – TRIBUNAL PLENO no item 10.4.1. recomendou à Controladoria-Geral:

4.1. Faça um levantamento geral de todos os Termos de Ajuste de Contas que o estado possui, no prazo de 90 dias contados da data dessa Decisão, identificando os órgãos, o quantitativo de TAC's que cada unidade gestora possui e com base nesses dados, que a CGE passe a controlar o uso desenfreado desta modalidade que vem ocorrendo no Estado, bem como, expeça aos órgãos orientações para o uso somente em casos excepcionais, acompanhada de justificativas. Essas orientações deverão conter, no mínimo, boa-fé das partes, do gestor e do fornecedor ou prestador de serviços; efetiva prestação de serviços, comprovada com o atesto e a regular liquidação; apuração de responsabilidade por parte do gestor; necessidade e importância do serviço contratado ou do produto adquirido, para o bem da administração pública, além da urgência na contratação; parâmetros de preços, comprovação da economicidade; Ato formal (processo administrativo com a apuração dos fatos pelo gestor); e Manifestação Jurídica, Técnica e dos órgãos de controle interno;

No cumprimento do art. 74 da CF/88 de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, a CGE tem recomendado aos gestores que a adoção dessa modalidade de pagamento seja utilizada apenas em casos excepcionais. Dentre as ações desenvolvidas pelo Órgão Central de Controle Interno, com vistas à regularização dos contratos e pagamentos, destacam-se:

a) Emissão da Nota Técnica nº 012/2019 - SCGCI/CGE – Informa e orienta as entidades e órgãos da Administração Pública quanto ao emprego da modalidade TAC;

- b) Emissão da Nota Técnica nº 01/2022 – SCGCI/CGE – Recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual referentes ao planejamento e elaboração do Plano Anual de Compras;
- c) Emissão da Instrução Normativa nº 001/2022 – Define diretrizes e institui procedimentos para os pagamentos indenizatórios sem cobertura contratual no âmbito da administração do Poder Executivo do Estado do Amazonas;
- d) Envio de ofícios-circulares anuais para levantamento de dados sobre o tema;
- e) Inclusão de pagamentos indenizatórios como objeto de auditorias anuais de gestão realizadas nos órgãos e entidades do governo estadual, com respectiva emissão de recomendações.

O quadro evolutivo de TAC's pode ser visualizado abaixo, sendo composto pelas informações contidas na Recomendação 08/2020-CPISAÚDE (2011-2019) e levantamentos anuais realizados pela Controladoria-Geral (2020-2023).

Gráfico 13 - Evolução histórica dos valores de TAC's



Fonte: Extraído da Recomendação 08/2020-CPISAÚDE (2011-2019) e dos Relatórios do Controle Interno (2020-2023)

Considerando a dispersão de informações e o posterior aprimoramento da transparência dos dados com a consequente padronização da formalização desse tipo de despesa, o levantamento desses valores pela CGE, indicados nos Relatórios de Controle Interno, exercícios 2019 – 2022, documentos integrantes das prestações de contas anuais do Governador, foi realizado com metodologias diferentes, prejudicando a análise sistêmica e comparativa entre os exercícios. A tabela abaixo expõe a evolução da forma de obtenção dos dados:

Ano	Metodologia
2020	Encaminhamento de Ofício Circular nº 006/2021 – GCG/CGE às 122 (cento e vinte) unidades gestoras. Destas, 81 (oitenta) unidades responderam à CGE e 41 (quarenta e dois) restaram inertes.
2021	Encaminhamento de Ofício Circular nº 025/2021 – GCG/CGE (apenas 38% de resposta das Unidades), complementadas por pesquisas no AFI nas transações LISRI, LISNEPROCESSO E RELEXEESPAT.
2022	Utilização das transações RELEXECD e RELEXECRI no AFI desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz.

A partir de 2022, a SEFAZ desenvolveu e disponibilizou as transações “RELEXECD” e “RELEXECRI” no AFI, permitindo maior confiabilidade e transparência nos valores referentes às inscrições de Reconhecimento de Dívidas e Reconhecimentos Indenizatórios, para viabilizar o controle orçamentário-financeiro da utilização dos TAC’s.

4.10.1 AUDITORIA

Em 2023, a CGE realizou auditoria operacional, com vistas a fornecer um diagnóstico sobre a utilização de Termos de Ajuste de Contas (TAC’s), essencialidade das despesas executadas sem cobertura contratual e principais causas.

Tendo em vista o uso rotineiro de pagamentos indenizatórios fora dos casos previstos na legislação, realidade enfrentada pelo Poder Executivo, o trabalho mostrou-se relevante para acompanhamento do panorama evidenciado pelo Tribunal de Contas, análise global da situação, com identificação de causas e recomendações para auxiliar na tomada de decisão das autoridades governamentais de modo a aprimorar a gestão, garantir a adequação das despesas e otimizar o uso dos recursos públicos nas Unidades estaduais, assegurando que estas estejam alinhadas com as atividades e com os interesses da sociedade

Foram selecionadas todas as 116 Unidades Gestoras registradas e ativas no Sistema AFI, em junho de 2023. Até dezembro de 2023 o montante, aproximadamente, fora de R\$ 791.540.000,00 (setecentos e noventa e um milhões e quinhentos e quarenta mil reais).

Complementando os procedimentos adotados, realizaram-se entrevistas in loco em 21 Unidades Gestoras, representando 85% de todo recurso empenhado para pagamentos indenizatórios, até 31/07/2023.

Observou-se que:

- a) Função Saúde concentra 86,57% do montante de Termos de Ajuste de Contas (TAC) realizados entre janeiro a julho de 2023.
- b) Imprescindibilidade da manutenção dos serviços e aquisições, essenciais ao desempenho das atividades finalísticas ou meio das Unidades estaduais.

c) Principais causas detectadas para utilização de indenizatórios em detrimento de contratações por processo licitatório:

- Deficiência na estrutura de centralização dos procedimentos de contratação das Unidades Gestoras de Saúde.
- Desequilíbrio entre as demandas licitatórias e o número de servidores da Secretaria de Saúde disponíveis para as atividades que compõe todo o processo de contratação.
- Desconhecimento da Secretaria de Saúde das reais necessidades das Unidades Gestoras integrantes da rede de saúde.
- Decreto de centralização dos processos de contratação em contramão à natureza jurídica das fundações.
- Frustração dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde.

Concluído o trabalho, os resultados revelaram uma série de desafios enfrentados pelos órgãos e entidades, sendo imperativo destacar algumas questões cruciais que exigem atenção do Poder Executivo Estadual.

O levantamento demonstrou que a maioria (99,99%) dos recursos empenhados foi direcionado a serviços ou aquisições essenciais ao desempenho de atividades finalísticas ou meio das Unidades do Estado e 97,3% das despesas apresentam caráter continuado, o que destoa da natureza tradicionalmente pontual e imprevisível dos pagamentos indenizatórios.

A distribuição de recursos evidenciou uma concentração expressiva em serviços terceirizados na área da saúde, proporcionando uma notável dependência de profissionais terceirizados para atender às demandas médicas e administrativas. A Lei n.º 6.472/2023, que autorizou a contratação por tempo determinado de profissionais de enfermagem, pode contribuir para a redução dessas despesas, uma vez que, na contratação de serviços terceirizados, o Estado arca com encargos suplementares, tais como impostos sobre serviços, margens de lucro, e outros custos além do pagamento ao profissional, representando uma alternativa eficiente e econômica.

A falta de maturidade na elaboração e gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PAC), foi evidenciada pela ausência da utilização gerencial do sistema E-compras para tomada de decisão, falta de conhecimento técnico em relação às informações necessárias à sua composição, bem como pelas inconsistências significativas entre as previsões orçamentárias anuais e os planos efetivamente registrados pelas Unidades.

Alguns PCA's avaliados apresentaram valores superiores ao próprio orçamento autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) ou o comprometiam em sua integridade desconsiderando a existência das demais despesas, tais como a de pessoal.

O desconhecimento das reais necessidades das Unidades de Saúde, destacado pela falta de participação efetiva no levantamento de demandas, culmina em contratações padronizadas e desalinhadas com as especificidades de cada unidade, potencialmente resultando em serviços inadequados, insuficientes, excessivos, bem como permanência dos indenizatórios.

A identificação de 39 tentativas fracassadas de contratações da Secretaria de Saúde, permeadas por processos licitatórios desertos, fracassados, anulados ou revogados, evidencia uma complexa teia de desafios que necessitam de estratégias para superação dos obstáculos.

Na conclusão a auditoria apontou para necessidade de medidas corretivas e a implementação de reformas estruturais capazes de promover uma gestão eficiente e transparente tanto no âmbito individual de cada Unidade Gestora para aprimoramento de suas rotinas, como governamental diante da imprescindibilidade da revisão profunda das políticas orçamentárias.

Por fim, a CGE expediu recomendações às unidades que se espera serem capazes de mitigar os pagamentos sem cobertura contratual.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção V

AVALIAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

5.1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Segundo o art. 212 da Constituição Federal, os Estados devem aplicar, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, de sua receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público. A Constituição Estadual do Amazonas contém a mesma previsão, em seu art. 212, assim como no art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Durante o exercício de 2023, a receita resultante de impostos e de transferências atingiu o montante de R\$ 18.002.228.486,17 (dezoito bilhões, dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), indicada na tabela abaixo.

Dessa forma, o valor mínimo para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE seria de R\$ 4.500.557.121,54 (quatro bilhões, quinhentos milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Tabela 66 - Receitas de impostos e de transferências constitucionais e legais

Especificação	Valor (R\$)
Receitas de Impostos (I)	16.388.538.071,10
ICMS - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de ICMS	14.254.596.367,03
ITCD - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de ITCD	46.212.370,18
IPVA - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de IPVA	782.979.535,37
IRRF	1.304.749.798,52
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	5.599.660.345,85
Conta-Parte FPE	5.435.360.565,46
Cota Parte IPI-Exportação	26.621.037,51
Cota Parte IOF-Ouro	78.742,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.600.000,00
Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios III)	3.985.969.930,78
Total Arrecadado IV = I+II-III	18.002.228.486,17

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO/2023) – Acesso em: 13/03/2024

As despesas com ações típicas de MDE, deduzidas aquelas consideradas para fins do limite constitucional, alcançaram a ordem de R\$ 4.504.103.451,57 (quatro bilhões, quinhentos e quatro milhões, cento e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme espelhado abaixo:

Tabela 67 - Ações Típicas

Despesas com MDE e FUNDEB	Valor (R\$)
Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (I)	1.126.286.151,33
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (II)	3.339.421.645,92
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício (III)	0
Valor aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional (IV)	38395654,32
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (V)	0
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (VI)	0
Total VII = I+II-III+IV-V-VI	4.504.103.451,57

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO/2023) – Acesso em: 13/03/2024

Da análise entre o valor mínimo a ser aplicado e a despesa efetivamente empenhada, verifica-se a superação em 0,02% (dois centésimos por cento) do limite estabelecido nas Constituições Federal e Estadual. O incremento acima do percentual estabelecido representa uma evolução na aplicabilidade dos recursos destinados à educação, mantendo a sequência de excedentes ocorridos nos últimos exercícios, conforme exposto na Tabela.

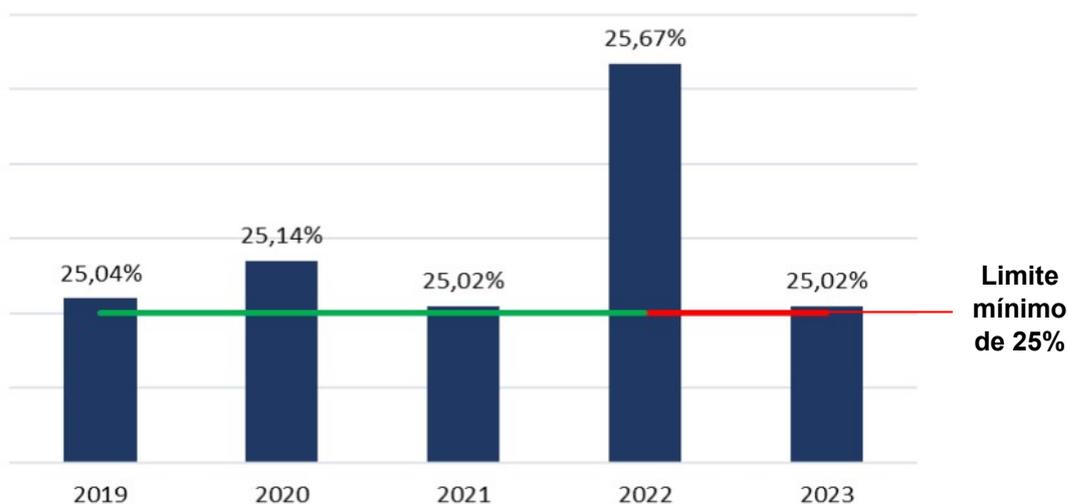
Tabela 68 - Evolução da Aplicação do Limite Constitucional em Educação

Exercício	Receita Resultante de Impostos e Transferência	Mínimo a ser aplicado 25%	Valor Aplicado
2019	11.508.012.895,92	2.877.003.223,98	2.882.010.696,44
2020	12.058.193.770,88	3.014.548.442,72	3.031.435.423,72
2021	15.012.889.400,33	3.753.222.350,08	3.756.675.741,66
2022	17.244.447.832,21	4.311.111.958,05	4.427.030.377,02
2023	18.002.228.486,17	4.500.557.121,54	4.504.103.451,57

Fonte: RREO (2019-2023) – Acesso em: 13/03/2024

Embora os investimentos na educação nos últimos anos tenham excedido os 25% estipulados em lei, houve uma redução de 0,65% em relação ao exercício de 2022, conforme demonstra o Gráfico:

Gráfico 14 - Evolução do percentual aplicado à educação



Fonte: RREO (2019-2023) – Acesso em: 13/03/2024

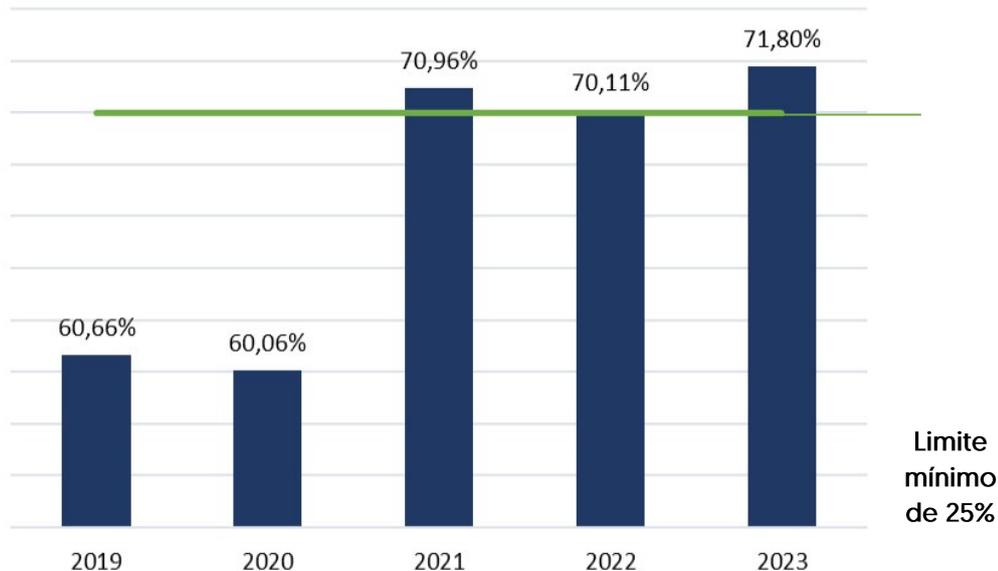
5.2 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2017 e pelo Decreto nº 6.253/2017, estabelece o percentual mínimo a ser destinado ao pagamento da remuneração do magistério da educação básica em exercício na rede pública de ensino.

A alteração da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), define uma porcentagem não inferior 70% dos recursos anuais do FUNDEB reservados ao pagamento dos profissionais do magistério com vínculo permanente ou temporário.

O Gráfico a seguir apresenta o percentual de recursos do FUNDEB aplicados à despesa de pessoal ao longo dos últimos cinco exercícios, perfazendo, em 2023, o percentual de 71,80%.

Gráfico 15 - Evolução do percentual aplicado para pagamento de profissionais do magistério



Fonte: RREO (2019-2023) – Acesso em: 13/03/2024

No exercício de 2023, as receitas provenientes do FUNDEB, resultantes de impostos e transferências de impostos, totalizaram R\$ 2.016.216.822,10 (dois bilhões, dezesseis milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Além disso, houve uma complementação da União no valor de R\$ 589.257.544,21 (quinhentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Somando essa complementação às receitas recebidas de impostos e transferências, o montante alcançou um total de R\$ 2.605.474.366,31 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme indicado na tabela:

Tabela 69 - Receita Arrecadada e a Despesa Realizada do FUNDEB

Especificação FUNDEB	Valor (R\$)
(I) - Receitas Recebidas do FUNDEB	2.605.474.366,31
Impostos e Transferências de Impostos	2.016.216.822,10
Complementação da União - VAAF	565.605.016,04
Complementação da União - VAAR	23.652.528,17
(II) - Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.853.662.888,07
(III)=(II)/(I) - Percentual aplicado no exercício de 2023	71,80%

Fonte: RREO (2023) – Acesso em: 13/03/2024

A despesa com pagamento dos profissionais do magistério atingiu o montante de R\$ 1.853.662.888,07 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos). O recurso executado do FUNDEB com esta finalidade correspondeu a 71,80%, superando em 1,80% o limite mínimo estabelecido,

evidenciando o cumprimento do que determina o art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

5.3 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, em seu artigo 198, §2º, inciso II, prevê que o Estado aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, da própria Constituição Federal.

A conduta referente a Lei Complementar nº 141/2012, afirmam o valor mínimo e as normas do cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União, bem como pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde por meio da arrecadação de impostos. O art. 6º da referida norma, ordena que deve ser aplicado um percentual mínimo 12% (doze por cento).

A Receita Líquida arrecadada, no exercício de 2023, advinda de impostos e de transferências, base de cálculo do percentual da saúde, correspondeu ao montante de R\$ 18.002.149.743,29 (dezoito bilhões, dois milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), como demonstrado na Tabela 81.

Tabela 70 - Base de cálculo dos 12% para aplicação nas ações e serviços da saúde

Especificações	Valor (R\$)
Receitas de Impostos Líquida (I)	16.388.538.071,10
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de serviços – ICMS	14.254.596.367,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	14.213.754.044,19
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	40.842.322,84
Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	46.212.370,18
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	782.979.535,37
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.304.749.798,52
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	5.599.581.602,97
Cota-Parte FPE	5.435.360.565,46
Cota-Parte IPI-Exportação	26.621.037,51
Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.600.000,00
Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios (III)	3.985.969.930,78
Parcela do ICMS	3.587.827.750,01
Parcela do IPVA	391.486.921,67

Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação	6.655.259,10
Base de Cálculo do Percentual da Saúde = (I+II-III)	18.002.149.743,29

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO 2023) - Acesso 13/03/2024

O estado destinou R\$ 3.481.941.656,82 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) nas ações e serviços de saúde, excetuados aquelas destinadas ao pagamento de inativos e pensionistas e outras despesas, nos termos art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Tabela 71 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

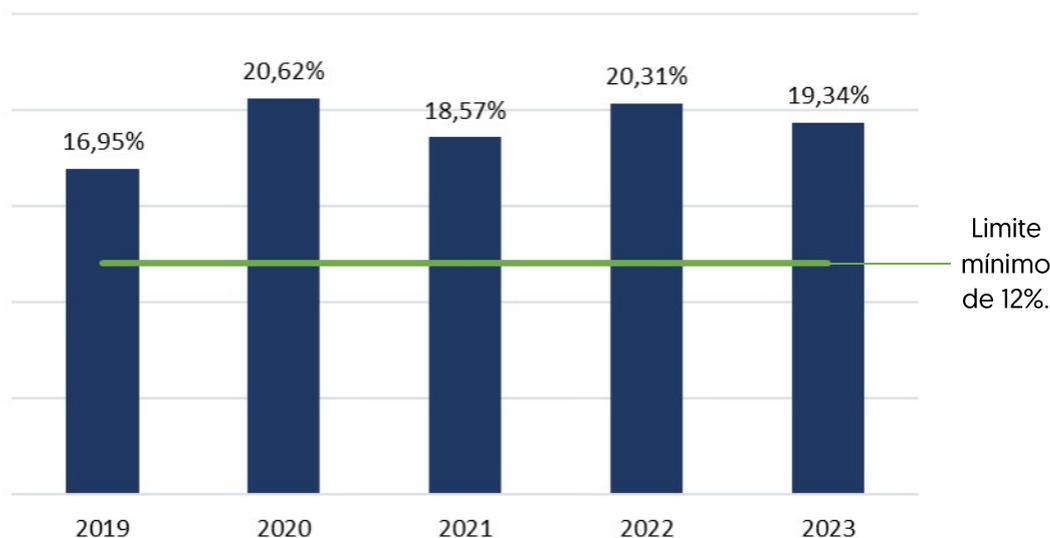
Especificações	Valor (R\$)
Atenção Básica	0,00
Assistência Hospitalar e ambulatorial	1.506.388.298,33
Suporte Profilático e Terapêutico	147.573.487,27
Vigilância Sanitária	0,00
Vigilância Epidemiológica	116.198,46
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	1.827.863.672,76
(I) - Total das Despesas com Saúde	3.481.941.656,82
(II) - Valor Mínimo a ser aplicado	2.160.257.969,19
(III)=(I)-(II) - Diferença entre o Valor Aplicado e o Valor Mínimo	1.321.683.687,63

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO/2023) – Acesso em 13/03/2024

Cerca de 19,34% da Receita Líquida foram alocadas para ações de saúde. Esse percentual atendeu ao limite constitucional estabelecido e, além disso, ultrapassou-o em 61,15%. Isso corresponde a um valor adicional de R\$ 1.321.683.687,63 (um bilhão, trezentos e vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) destinados à área da saúde em 2023.

O Gráfico abaixo apresenta a evolução percentual do limite aplicado nos últimos cinco anos com despesas em saúde, evidenciando uma queda no percentual investido no último exercício. O Poder Executivo tem cumprido a rigor o limite mínimo de 12% (doze por cento), respeitando os dispositivos jurídicos atrelados à matéria.

Gráfico 16 - Evolução do percentual aplicado nas ações e serviços de saúde pública.



Fonte: RREO (2019-2023) – Acesso em: 13/03/2024

5.4 DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com despesas de pessoal são limitados pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 19 c/c art. 20, correspondendo ao percentual máximo de 60% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL. O limite global é distribuído entre os Poderes Executivo (49%), Judiciário (6%) e Legislativo (3%), incluído o Tribunal de Contas do Estado, além do Ministério Público (2%).

Os limites percentuais registrados foram analisados com base na Receita Corrente Líquida Ajustada, referente à RCL dos últimos 12 meses, deduzidas as transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (§13, art. 166 da CF).

No ano de 2022, a Receita Corrente Líquida (RCL) registrou o montante de R\$ 22.825.805.777,35 (vinte e dois bilhões, oitocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), e as transferências obrigatórias corresponderam a R\$ 111.766.301,24 (cento e onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), resultando numa RCL Ajustada na ordem de R\$ 22.714.039.476,11 (vinte e dois bilhões, setecentos e quatorze milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Na sequência, na tabela, são apresentados os limites atingidos pelos Poderes e o Ministério Público. O total corresponde a 47,50% da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada. De forma individual, os limites do Poder Judiciário (3,52%), Poder Legislativo (2,46%) e Ministério Público (1,35%) permaneceram dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Tabela 72 - Limites percentuais da Despesa com Pessoal em relação à RCL Ajustada.

Discriminação	Poder Executivo	Poder Judiciário	Poder Legislativo		Ministério	Total
			Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas	Público	
Despesa Líquida com Pessoal (R\$)	9.124.096.842	798.481.548	283.017.512	274.946.370	305.738.150	10.786.280.422
Despesa com Pessoal (%)	40,17	3,52	1,25	1,21	1,35	47,5
Limite Máximo (%)	49	6	1,57	1,43	2	***
Limite Prudencial (%)	46,55	5,7	1,49	1,36	1,9	***
Limite de Alerta (%)	44,1	5,4	1,41	1,29	1,8	***
(I) - Receita Corrente Líquida						22.825.805.777,35
(II) - Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)						55.635.525,24
(III) - Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16 da CF)						56.130.776,00
(IV) = (I-II-III) - Receita Corrente Líquida Ajustada						22.714.039.476,11

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal - Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo, TCE, ALE, TJ e MPE.

Em relação ao Poder Executivo, o percentual atingiu 40,17%, abaixo 8,83% do limite máximo. Com o objetivo de atender ao parâmetro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Governo assinou o Decreto nº 46.201, datado de 17 de agosto de 2022, se destacando por implementar um conjunto de medidas de austeridade orçamentária, com foco na redução dos gastos com pessoal nos órgãos e entidades da Administração.

A Tabela adiante demonstra a variação ano a ano, da RCL e da Despesa Total com Pessoal, além da variação em relação aos últimos 05 (cinco) anos:

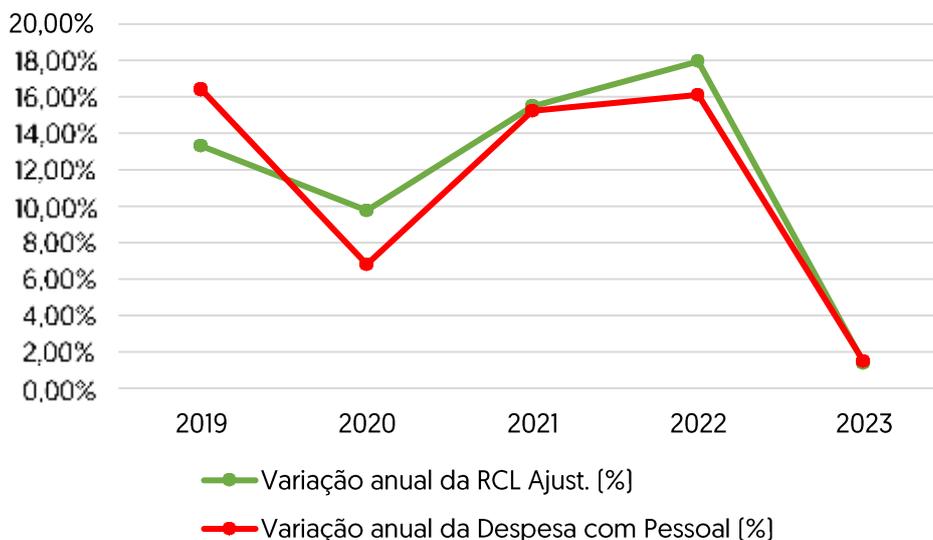
Tabela 73 - Evolução da Despesa com Pessoal.

Ano	RCL Ajustada (R\$)	Variação anual da RCL Ajust. (%)	Despesa Total com Pessoal (R\$)	Variação anual da Despesa com Pessoal (%)
2019	14.982.882.075,02	13,31	7.438.739.394,66	16,41
2020	16.446.343.905,99	9,77	7.944.826.508,69	6,80
2021	18.992.933.782,72	15,48	9.155.416.467,88	15,24
2022	22.401.830.451,37	17,95	10.630.629.572,49	16,11
2023	22.714.039.476,11	1,39	10.786.280.421,59	1,46
***	Variação RCL Ajustada 2023/2018 (%)	57,91	Variação com Despesa de Pessoal 2023/2018 (%)	56,03

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal - Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo, TCE, ALE, TJAM e MPE.

Em 2023, a variação da Despesa Líquida de Pessoal, incluídos ativos, inativos e terceirizados, deduzidas as despesas não computadas relacionadas no § 1º do art.19 da LRF, teve uma progressão levemente maior que a RCL Ajustada e menor que a do ano passado. O Gráfico 16, apresenta a variação dessa progressão, considerando os últimos 05 (cinco) exercícios.

Gráfico 17 - Variação entre a progressão da RCL e a despesa líquida com pessoal.



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023).

A seguir é apresentado a evolução percentual das despesas brutas individualizadas de ativos, inativos e terceirizados:

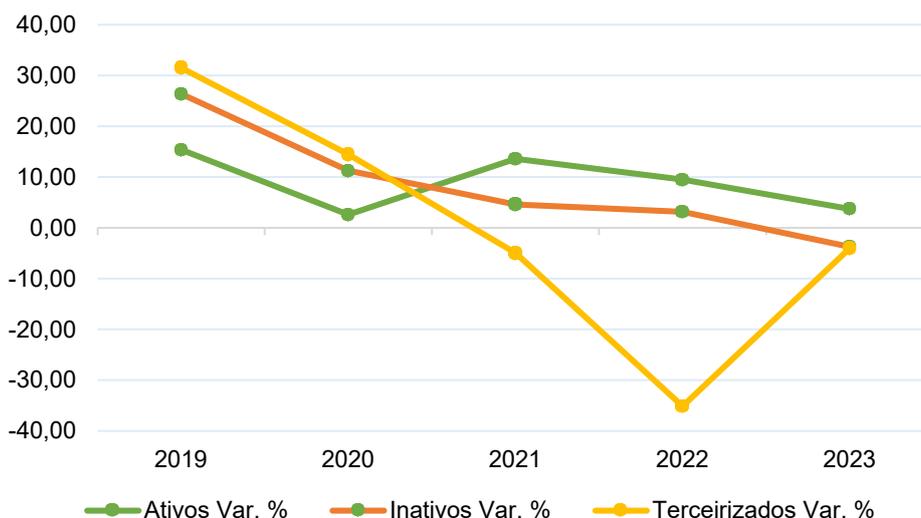
Tabela 74 - Evolução percentual das despesas brutas de ativos, inativos e terceirizados.

ANO	Ativos		Inativos		Terceirizados	
	Valor (R\$)	Var. (%)	Valor (R\$)	Var. (%)	Valor (R\$)	Var. (%)
2019	5.686.961.556,10	15,38	2.098.850.831,09	26,37	616.137.849,47	31,50
2020	5.835.130.236,72	2,61	2.334.782.107,70	11,24	705.187.018,95	14,45
2021	6.630.120.509,69	13,62	2.442.216.273,93	4,60	670.068.286,61	-4,98
2022	7.260.122.510,20	9,50	2.519.190.539,59	3,15	434.666.428,82	-35,13
2023	7.530.384.424,51	3,72	2.425.340.815,41	-3,73	417.105.789,74	-4,04

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023).

Destaca-se que, em 2023, houve um aumento no número de Pessoal Ativo em relação ao exercício anterior de 3,72%, e uma baixa no número de Inativos (-3,73%). Em relação aos terceirizados, inscritos como “Outras Despesas de Pessoal”, conforme o §1º do art.18 da LRF, teve um decréscimo de -4,04%. O Gráfico em seguida expõe uma queda significativa nessa modalidade de contratação nos últimos 03 (três) exercícios.

Gráfico 18 - Evolução dos Gastos com ativos, inativos e terceirizados.



5.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nos termos do art. 1º, § 1º, III da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, a dívida pública consolidada consiste no montante apurado das obrigações financeiras, firmadas por meio de leis, contratos, convênios ou tratados, das operações de crédito realizadas para amortização em prazo superior a 12 meses, dos precatórios judiciais expedidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos no decorrer do orçamento no qual foram incluídos, bem como das operações de crédito constantes como receita no orçamento, apesar de possuírem prazo inferior a 12 meses.

Para efeito de cálculo do limite legal, utiliza-se a Dívida Consolidada Líquida - DCL, caracterizada pela dedução das disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres da dívida pública consolidada na Receita Corrente Líquida - RCL. Em 2022, a Despesa Consolidada Líquida perfaz o montante de R\$ 5.744.333.146,80 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), representando 25,17% da RCL, cumprindo o limite fixado na Resolução nº 40/2001.

Tabela 75 - Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	%
5.744.333.146,80	22.825.805.777,35	25,17

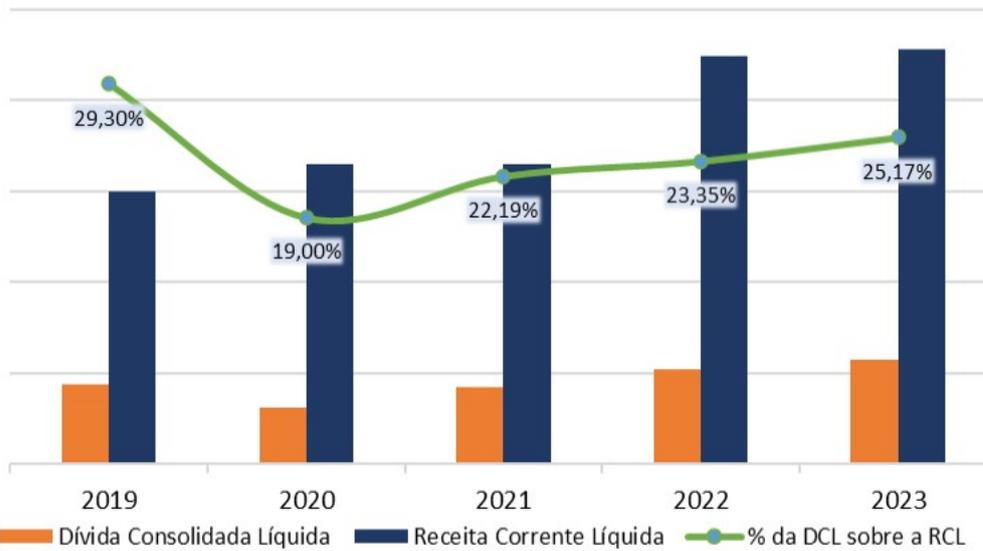
Fonte: RREO 2023 – Acesso em: 13/03/2024

Ressalta-se que a DCL teve a influência unicamente da dívida contratual, considerando que a dívida mobiliária e precatórios posteriores a 05/05/2000 – vencidos e não pagos, registraram valores nulos.

Logo em seguida está apresentado a série histórica dos últimos cinco anos, destacando-se que na comparação entre 2022 e 2023 houve um acréscimo na DCL no valor de R\$

509.971.227,79 (quinhentos e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Gráfico 19 - Evolução da Dívida Consolidada Líquida.



Fonte: Relatórios de Gestão (2019-2023)

Verifica-se ainda que houve uma elevação da relação entre a DCL e a RCL nos últimos três exercícios, equivalente a 1,82% de aumento em relação a 2022.

Tabela 76 - Evolução da Dívida Consolidada Líquida.

Descrição	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Dívida Consolidada (I)	7.252.305.466	7.117.192.718	8.686.547.638	8.862.915.735	9.285.714.622
Deduções (II)	2.862.901.971	3.989.707.628	4.471.960.582	3.628.553.816	3.541.381.476
Dívida Consolidada Líquida (III=I-II)	4.389.403.494	3.127.485.090	4.214.587.056	5.234.361.919	5.744.333.147
Receita Corrente Líquida (IV)	14.982.882.075	16.459.910.906	16.459.910.906	22.412.466.141	22.825.805.777
% da DCL sobre a RCL (V=III/IV)	29,30%	19,00%	22,19%	23,35%	25,17%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023)

5.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especificamente no artigo 29, inciso III, as operações de crédito são definidas como compromissos financeiros que incluem mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de títulos, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

A Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, determina o limite máximo anual no percentual de 16% sobre a Receita Corrente Líquida - RCL, relativamente a contratação de

operações de crédito. No exercício de 2023, o Poder Executivo alcançou a porcentagem de 7,02%, obedecendo o percentual determinado pela legislação.

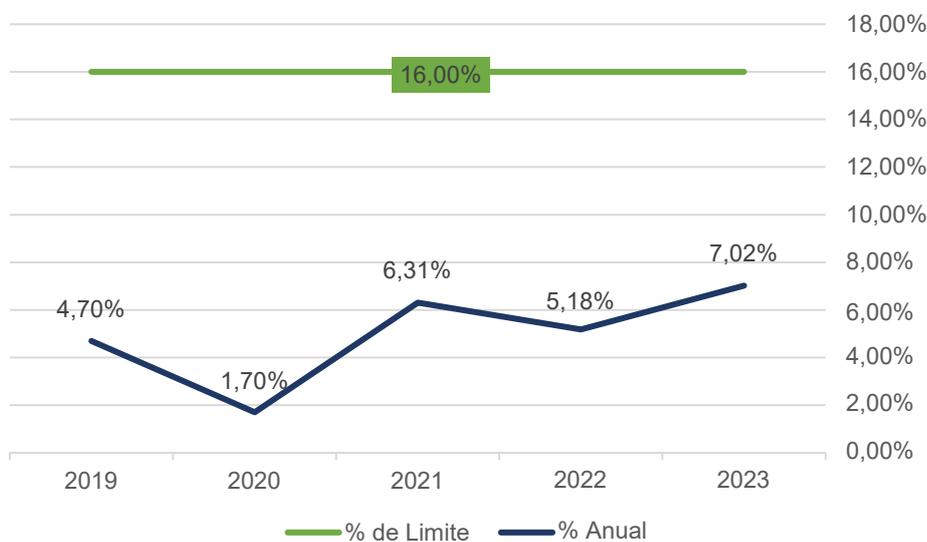
Abaixo está ilustrado a trajetória do limite de operações de crédito ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, evidenciando índices abaixo da meta estabelecida.

Tabela 77 - Evolução do limite de Operações de crédito.

2019	2020	2021	2022	2023
4,70%	1,70%	6,31%	5,18%	7,02%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023)

Gráfico 20 - Evolução do limite de Operações de Crédito.



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023)

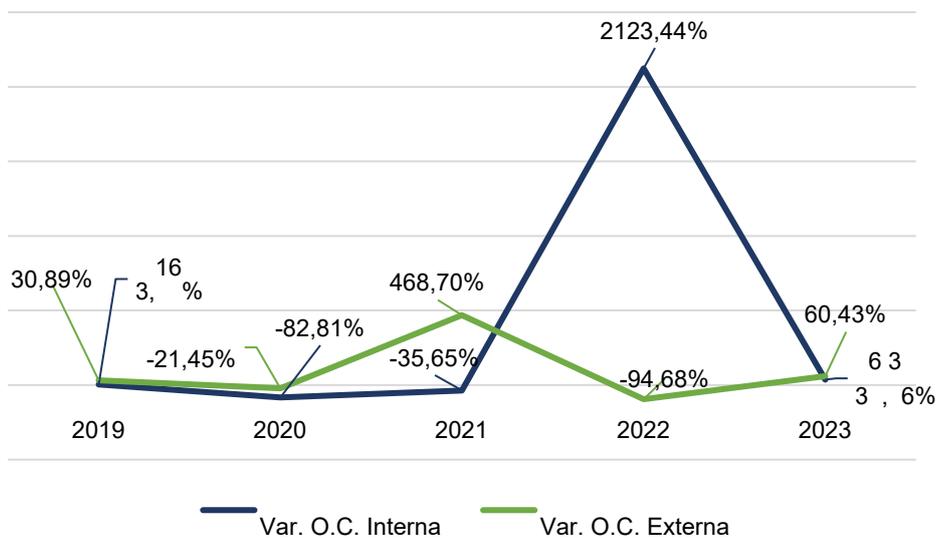
As operações de créditos registradas desde o exercício de 2019 ocorreram por intermédio de empréstimos contratuais externos e internos. A Tabela a seguir evidencia que em 2023 houve um aumento de 36,36% nas Operações Internas e 60,43% nas Operações Externas. O Gráfico, ilustra a variação desse percentual ao longo dos últimos 05 (cinco) exercícios.

Tabela 78 - Operação de Crédito Interna e Externa.

Operação de Crédito	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Interna	447.124.508	76.879.000	49.473.000	1.100.000.000	1.500.000.000
Externa	257.189.247	202.015.767	1.148.853.620	61.073.113	97.980.000
Var. OC Interna	3,16%	-82,81%	-35,65%	2123,44%	36,36%
Var. OC Externa.	30,89%	-21,45%	468,70%	-94,68%	60,43%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023) – Acesso em: 16/03/2024

Gráfico 21 - Aquisição de Crédito Externo.



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (2019-2023)

5.7 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu artigo 40, determina que os entes federativos poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior a garantia.

A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, especificamente nos artigos 4º e 9º, estabelece os limites de aplicação e define que o saldo das garantias oferecidos pelos Distrito Federal, Estados e Municípios não poderá ultrapassar o percentual de 22% da Receita Corrente Líquida.

Com base no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do exercício de 2023, constatou-se que o governo do estado não concedeu garantias e contragarantias dentro do limite determinado, fato que também ocorreu nos últimos 05 (cinco) exercícios, como demonstrado na Tabela.

Tabela 79 - Garantias e Contragarantias.

Garantias e Contragarantias	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$)
Total das Garantias e Contragarantias	0	0	0	0	0
Receita Corrente Líquida	14.982.882.075,02	16.459.910.905,99	18.992.933.782,72	22.412.466.141,44	22.825.805.777,35
% Garantias sobre a RCL	0	0	0	0	0

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (2019/2023) - Acesso em: 16/03/2024

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
 Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielle Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
 Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção VI

ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anieli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

6.1. ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral do Estado, instituída pela Lei Delegada nº 3, de 9 de junho de 2005, pela transformação da Secretaria de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência – SCI, prevista no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, item 4, da Lei Delegada n. 2, de 14 de abril de 2005. Em 2017, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) absorveu as finalidades, competências, direitos e obrigações da Ouvidoria-Geral do Estado do Amazonas (OGE), extinta, conforme Lei n. 4.455, de 3 de abril de 2017.

Em 2019, o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado foi reformulado e aprovado pelo Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019, especificando a Estrutura Regimental, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas. A CGE Tem por finalidade a supervisão da execução das atividades da auditoria e controladoria, competindo-lhe ainda, outras atribuições conforme podem ser observadas em <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Competencias-SGCI.pdf>.

Em 2021, por meio da Lei Complementar nº 224, de 23 de dezembro de 2021, foi instituído o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas, atribuindo a CGE a função de órgão Central desse Sistema no Poder Executivo Estadual.

A Controladoria-Geral do Estado, através das atividades executadas pelo Controlador-Geral do Estado, pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno (SGCI) e pela Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria (SGTO), no exercício de 2023, contribuiu para a melhoria da gestão pública por meio da emissão de orientações e informações.

Neste sentido, objetivando melhorias das atividades, em maio de 2023, foi realizado o **1º Encontro Estadual de Controle Interno**, promovido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-AM), abordando temas como o funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, Governança e Integridade Estadual, Proteção de Dados, Auditoria Governamental e Controle Social.



Durante o evento a SGCI apresentou os resultados alcançados com o desenvolvimento de ações de acompanhamento da gestão pública estadual e houve a entrega de Placas de Homenagem aos gestores das unidades estaduais que se destacaram nas boas práticas do Controle Interno.

De acordo com a missão da Controladoria-Geral do Estado (CGE), a Subcontroladoria-Geral de Controle Interno (SGCI) também se dedicou na elaboração de normativos e materiais pedagógicos para orientar os gestores e servidores dos órgãos/entidades públicas.

Destaca-se que anualmente ocorre a semana de capacitação dos servidores/auditores SGCI, visando aprimorar suas habilidades, conhecimentos e competências. Esta iniciativa tem como propósito promover a eficiência, inovação e qualidade no serviço público.



Foram realizadas ainda, reuniões e palestras de orientação com o tema Controle Interno e *Compliance*, as quais foram desenvolvidas internamente e para o público externo.



Por fim, em parceria com a Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público do Governo do Amazonas - ESASP, foi oferecido cursos sobre Sistemas de Controles Internos para os servidores públicos. O curso foi dividido em módulos que abordaram temas essenciais, incluindo sistema de controle interno, *compliance* e integridade na administração pública, gestão de riscos, organização administrativa, auditoria governamental, licitações e contratos, entre outros. Essa iniciativa proporcionou uma oportunidade valiosa para aprimorar o conhecimento e as habilidades dos participantes.



6.2. DOS NORMATIVOS E INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS

Em conformidade com a missão institucional da Controladoria-Geral do Estado-CGE, a SGCI tem desempenhado um papel importante na elaboração de manuais e guias, com o objetivo de fornecer orientações aos gestores e servidores dos órgãos/entidades. No ano de 2023, foram publicados os seguintes Manuais:

- ◆ **Manual de Controles Internos¹** - Para que os órgãos e entidades possam maximizar a capacidade operacional, reduzir os gastos financeiros e entregar serviços no prazo e com a qualidade almejada pela sociedade é necessária a implementação de controles internos nos processos da organização, desta forma a Controladoria-Geral do Estado elaborou o presente Manual, objetivando nortear os órgãos e entidades quanto à implantação de controles internos em suas estruturas organizacionais;
- ◆ **Manual Comparação – LEI N.º 14.133/2021 X LEI N.º 13.303/2016²** - No desempenho da missão da Controladoria Geral do Estado – CGE, a Cartilha objetiva orientar os órgãos e entidades de modo a apresentar a comparação

¹ Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Manual-de-Controles-Internos.pdf>. Acesso em 22/12/2023.

² Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Manual-de-Comparacao.pdf>. Acesso em 22/12/2023.

da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autarquias e fundações, com a Lei nº 13.303/2016, que trata de licitações e contratos aplicáveis às Empresas Públicas e às Sociedades de Economia Mista;



- ◆ **Manual de Referencial de Fiscalização³** - Esse documento tem como objetivo estabelecer diretrizes e boas práticas para o processo de fiscalização de contratos públicos, etapa crucial para garantir a transparência, eficiência e eficácia na prestação de serviços e fornecimento de bens, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.
- ◆ **Manual implementando programa de integridade no setor público⁴** - Cumprindo sua missão institucional, a CGE publica este guia orientativo para implementação do Programa de Integridade nas organizações públicas estaduais, e espera contribuir para, com a participação de todos, o desenvolvimento de um modelo de gestão eficiente e eficaz. A utilização desta ferramenta tem dentre seus objetivos monitorar relações de conflitos de interesses e a criação de mecanismos anticorrupção, além de fornecer aos cidadãos mais confiabilidade nas instituições públicas.

Com o intuito de oferecer orientações às Unidades, foram produzidas ainda, em 2023 as seguintes notas técnicas:

- ◆ **Nota Técnica nº. 01/2023-SCGCI/CGE5**, que trata das orientações acerca de procedimento na hipótese de responsabilização subsidiária da

³ Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-Referencia-de-Fiscalizacao.pdf>. Acesso em 22/12/2023.

⁴ Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Implementando-Programa-de-Integridade-no-Setor-Publico-29.06.2023.pdf>. Acesso em 22/12/2023.

⁵ Disponível em: <https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota-Tecnica-n.-001-2023.pdf>. Acesso em 22/12/2023.

Administração Pública pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas por empresa terceirizada;

- ◆ **Nota Técnica nº. 02/2023-SGCI/CGE6**, que traz recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no que se refere à locação de imóveis; as quais estão publicadas no site da CGE/AM (www.cge.am.gov.br) e encaminhadas para todas as Unidades Gestoras.
- ◆ **Nota Técnica nº 03/2023-SGCI/CGE**, recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual referentes à fiscalização contratual.

A Subcontroladoria-Geral de Controle Interno em cumprimento à sua função de orientar os órgãos/entidade e supervisionar a gestão, coordenou ainda as seguintes ações:

- ◆ **Portaria nº 054/2023-GCG/CGE** - Institui o Selo Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno.
- ◆ **Portaria nº 058/2023-GCG/CGE** - Aprova os “Checklists” para orientar os gestores e servidores públicos, quanto aos procedimentos de auditoria relacionados às atividades exercidas e atribuições referentes às Unidades de Controle Interno.

Destaca-se ainda, a emissão de diversos Pareceres em processos encaminhados à Subcontroladoria, relativos a assuntos administrativos internos, bem como com relação a demandas externas de Unidades requerendo providências da Controladoria-Geral do Estado.

6.3. ATIVIDADES DE AUDITORIA

Considerando, que o artigo 14 do Decreto 40.824, de 17 de junho de 2019, estabelece que a Subcontroladoria-Geral de Controle Interno tem como objetivo supervisionar as atividades de auditoria e controladoria. Suas funções incluem realizar auditorias na gestão dos recursos públicos estaduais e na aplicação de subvenções e renúncia de receitas, além de conduzir atividades de auditoria interna e fiscalização em diversos sistemas administrativos e operacionais de órgãos e entidades sob sua jurisdição. Também é incumbência da Subcontroladoria-Geral propor melhorias na gestão de riscos e nos controles internos.

Sendo assim, em cumprimento à sua missão institucional, entre janeiro e março de 2023, atuou para a emissão de Pareceres e Certificados de Auditoria, referentes ao exercício de 2022,

Disponível em: https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/01.01.011109.000522_2023_77_Nota_Tecnica.pdf. Acesso em 22/12/2023.

das 118 unidades gestoras que prestaram contas ao TCE, conforme avaliação dos seguintes pontos: gestão financeira e orçamentária; gestão contratual; gestão patrimonial; demonstrações contábeis e relatórios financeiros; ordem cronológica dos pagamentos; portal da transparência; controles internos.

Com relação à execução orçamentária-financeira de 2022 das UGs, que prestarão contas ao TCE, a SGCI realizou, conforme Plano de Auditoria, aprovado pela Portaria nº 028/2023-GCG/CGE, no período de abril a dezembro, auditorias sistêmicas e *in loco* sobre temas específicos:

- ✓ Gestão financeira e orçamentária;
- ✓ Gestão contábil-patrimonial;
- ✓ Prestação e tomada de contas na execução de transferências voluntárias, diárias e passagens e adiantamentos;
- ✓ Demonstrações contábeis e relatórios financeiros;
- ✓ Ordem cronológica dos pagamentos;
- ✓ Licitações e contratos;
- ✓ Pagamento sem cobertura contratual;
- ✓ Portal da transparência; e
- ✓ Controles internos.

Para a divisão dos trabalhos entre as equipes, assim como a definição do escopo dos trabalhos, são considerados critérios de materialidade, risco e relevância das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades estaduais. Com base nos dados, em abril/2023, iniciaram-se os trabalhos de planejamento individuais de auditoria de cada unidade gestora. Foram realizadas ainda, reuniões para orientar e dirimir dúvidas dos gestores das Unidades Auditadas, conforme o contato e a necessidade individual de cada um.



Ademais, com base no Plano de Auditoria, retromencionado, tendo sido verificados os maiores orçamentos das Unidades auditadas, indicaram-se 02 (duas) equipes responsáveis pela

área de saúde; 02 (duas) equipes acompanharam as ações nas áreas de educação e infraestrutura. Por fim, dois outros grupos auditaram as demais áreas da administração pública estadual. Considerando a alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo, foram realizadas 126 auditorias.



Nestes trabalhos, buscou-se avaliar os controles internos, o apoio dos gestores para o desenvolvimento das atividades, bem como o atendimento às recomendações previstas em Instruções Normativas e Notas Técnicas emitidas por esta Controladoria.



As atividades foram desenvolvidas, mediante visita *in loco*, consulta aos sistemas, envio de questionários e solicitações, além das constatações de Relatórios de Auditorias realizadas em anos anteriores. Concluídos, os relatórios preliminares foram enviados às Unidades, para que os gestores apresentassem justificativas, bem como planos de providências, com vistas a corrigir as falhas detectadas nas auditorias.

Por fim, a conclusão dos trabalhos e das auditorias realizadas no exercício de 2023 foi comemorada com uma reunião geral dos servidores da SGCI, quando foram discutidos o cronograma de ações para a emissão dos Relatórios Finais de Auditoria, Pareceres e Certificados que deverão acontecer entre janeiro e março de 2024, além dos pontos positivos e as oportunidades de melhorias para os próximos trabalhos.



6.4. ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

A Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria (SGTO), conforme estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 do Decreto nº 40.824, datado de 17 de junho de 2019, é encarregada do atendimento aos cidadãos, abrangendo suas denúncias, críticas, elogios, sugestões e solicitações de informações, tanto presencialmente quanto por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e da Plataforma Integrada de Ouvidorias (Fala.Br). Dessa forma, a SGTO desempenha um papel crucial no reforço da rede de ouvidorias no âmbito estadual.

Por meio da implementação do Sistema Estadual de Ouvidorias (Se-Ouv), estabelecido pelo Decreto 40.636/2019, o Estado atualmente abrange 97 ouvidorias e 74 unidades do Serviço de Informações ao Cidadão (SICs). Durante o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2023, foram conduzidas iniciativas, em várias áreas, conforme tabela a seguir:

6.4.1 Transparência Pública

A modernização do sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e pelo Decreto Estadual n.º 36.819/2016, incluiu a divulgação das listas de estagiários e terceirizados, disponíveis em <https://www.cge.am.gov.br/>. Esta iniciativa reforça o compromisso do Governo

do Amazonas com a transparência e o acesso à informação, fornecendo dados relevantes sobre a composição do quadro funcional.

No âmbito do Portal da Transparência do Governo do Amazonas (<https://www.transparencia.am.gov.br/>), foram implementadas melhorias substanciais, alinhadas à LAI e ao Decreto Estadual correspondente. Isso incluiu a disponibilização de tabelas de padrão remuneratório dos servidores públicos, aprimoramentos na divulgação de despesas como diárias e passagens, e a inclusão de informações abrangentes como a lista de fiscais de contratos e planos estaduais de saúde e educação, entre outros.

A conquista do Selo Diamante em Transparência Pública, concedido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos de Controle Externo, é um reconhecimento direto dos esforços do Governo do Amazonas na promoção da transparência. Gerenciado pela CGE por meio da SGTO, o Portal da Transparência alcançou um nível elevado de divulgação de informações públicas, como destacado em <https://radardatransparencia.com.br/>.

Além disso, a adesão ao Módulo de Acesso à Informação do Governo Federal, através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/AM>), é uma etapa significativa no fortalecimento da transparência no Estado. Esta plataforma proporciona aos cidadãos um canal unificado para solicitar informações e apresentar manifestações de ouvidoria, refletindo o compromisso contínuo do Governo do Amazonas com a transparência e a prestação de contas.

Por fim, realizou-se uma série de iniciativas para fortalecer a transparência pública e promover o acesso à informação entre seus servidores e gestores. Isso incluiu a realização de treinamentos dedicados à Transparência Pública, com foco no Acesso à Informação, destinados aos servidores dos Serviços de Informações ao Cidadão (SICs) do Poder Executivo Estadual. Além disso, foram conduzidas reuniões de sensibilização em transparência pública para a alta gestão do Poder Executivo, com o objetivo de destacar a importância da transparência e disseminar boas práticas. Adicionalmente, o Governo do Estado participou, de forma virtual, nas capacitações de transparência pública promovidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), buscando alinhar-se às melhores práticas nacionais e garantir o aprimoramento contínuo dos processos de transparência e acesso à informação. Essas iniciativas refletem o compromisso do Estado em promover uma gestão transparente e participativa, garantindo o acesso dos cidadãos às informações públicas.

6.4.2 Ouvidoria e Controle Social

O Governo do Amazonas tem empreendido esforços significativos para promover a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal n.º 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – CDU) e o Decreto Estadual n.º 40.636/2019. Uma das iniciativas nesse sentido foi a atualização da Carta de Serviços da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e do Manual de Procedimentos de Ouvidoria, disponíveis em <https://www.cge.am.gov.br/>, com o intuito de proporcionar informações mais claras e acessíveis aos usuários dos serviços públicos.

Além disso, a CGE tem realizado um meticuloso monitoramento das Cartas de Serviços dos órgãos e entidades do Poder Executivo, que já totalizam 106 divulgadas no Portal da Transparência do Governo do Amazonas, conforme disponível em <https://www.transparencia.am.gov.br/outras-informacoes/>. Essas informações, distribuídas entre órgãos da Administração Direta, Entidades da Administração Indireta e Unidades de Saúde, serão fundamentais para o desenvolvimento do Portal de Serviços Digitais, proporcionando maior acessibilidade e transparência aos cidadãos.

A CGE recebeu a visita da Ouvidora-Geral da União, Sra. Ariana Frances, em suas instalações, oportunidade em que pôde conhecer de perto as estruturas da CGE e as atividades desenvolvidas em ouvidoria pelo Poder Executivo Estadual. Além disso, como integrante da Rede Estadual de Ouvidorias e da Rede Nacional de Ouvidorias (Renouv), a CGE tem participado ativamente de assembleias e reuniões dos Grupos de Trabalhos das respectivas Redes, contribuindo para os debates sobre temas relevantes como a Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD) e a governança de serviços, e buscando sempre a adoção das melhores práticas exercidas a nível nacional.

Outras medidas incluem a instituição da avaliação de serviços públicos, com a expedição de Ofício Circular às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, e a realização de treinamentos sobre os procedimentos de ouvidoria para os servidores das ouvidorias setoriais do Poder Executivo Estadual. Além disso, têm sido realizadas reuniões de sensibilização dos procedimentos de ouvidoria para a alta gestão do Poder Executivo e a participação, de modo virtual, nas capacitações de ouvidoria promovidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), reforçando o compromisso da CGE com a excelência na gestão pública e a promoção de um ambiente cada vez mais transparente e participativo.

6.4.3 Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

O Governo do Estado do Amazonas tem dado passos importantes na adequação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme evidenciado por uma série de iniciativas realizadas em diversas frentes. Inicialmente, destaca-se a Elaboração e Consolidação do Diagnóstico sobre a LGPD em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, visando entender o atual estágio de conformidade com a legislação e identificar as áreas que necessitam de aprimoramento.

Além disso, houve a realização de uma Reunião de Sensibilização com a alta gestão do Governo, proporcionando um espaço para a conscientização sobre a importância e os impactos da LGPD nas atividades governamentais. Essa sensibilização foi estendida aos servidores do governo por meio de uma Palestra no "I Encontro Estadual de Controle Interno", ampliando o alcance das informações sobre a proteção de dados.

No âmbito da estruturação das medidas, destaca-se a elaboração da Minuta do decreto de instituição do Grupo Técnico Multissetorial de implementação da LGPD no Governo do Estado do Amazonas, aguardando aprovação do Governador. Paralelamente, foi elaborada a Portaria do Grupo de Trabalho Interno (GTI) da CGE para elaboração do Plano de Conformidade à LGPD e de apoio ao Grupo Técnico Multissetorial do Governo do Estado do Amazonas, também sujeita à aprovação do decreto.

Além disso, foram adotadas medidas práticas, como a indicação do Encarregado de Dados da CGE por meio da Portaria n. 045/2023-GCG/CGE, bem como a expedição de Ofícios à SEAD e à SEFAZ para adequação dos dados pessoais dos servidores e contribuintes, como a pseudonimização dos CPFs, tanto nos processos registrados no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos quanto nas informações publicizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado. Essas ações reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com a proteção dos dados pessoais e a conformidade com a LGPD, promovendo uma gestão mais transparente e responsável.

O mapeamento dos riscos de integridade das atividades desenvolvidas pela SGTO representou um passo fundamental na busca por uma gestão mais transparente e eficiente. Além disso, a participação ativa como membro da Rede de Controle da Gestão Pública na reunião que discutiu a criação da Rede Amazonense de Controle Social e Transparência (REACT) evidencia nosso compromisso com a promoção da *accountability* e do engajamento cívico. A realização da Reunião Técnica de Diagnóstico – Compliance, LGPD e Transparência, que reuniu 225 servidores do Poder Executivo, destacou nosso esforço em capacitar e alinhar nossa equipe às melhores práticas de governança.

Por fim, nossa participação na Oficina Construção Colaborativa da Estratégia Nacional de Governo Digital, em parceria com o Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Governo do Estado do Amazonas, demonstra nossa visão de estar na vanguarda da transformação digital, garantindo serviços públicos mais eficientes e acessíveis à população. Essas iniciativas convergem para fortalecer nossa atuação na promoção da integridade e transparência no âmbito governamental, consolidando nosso compromisso com a excelência e a confiança nas instituições públicas.

6.5. SGTO EM NÚMEROS:

A SGTO realizou 46 treinamentos nas áreas de Transparência Pública e Ouvidoria e Controle Social, que contaram com a participação de 95 servidores do Poder Executivo Estadual, assim como realizou 10 palestras/reuniões de orientações sobre a aplicação das diretrizes da LGPD, contando com a participação de 125 servidores do Governo do Estado.

Atendimentos CGE 2023

Canal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fala.BR Manifestação CGE	31	21	24	23	26	30	28	29	19	20	22	28	301
e-SIC CGE	6	6	9	8	8	5	5	4	10	12	13	5	91
Fala.BR Pedido de Acesso à Informação CGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Fale Conosco e-mail	127	122	91	102	130	103	107	128	88	103	81	48	1.230
WhatsApp	13	8	14	11	13	26	7*	32	19	31	45	35	254
Telefone	2	1	1	0	1	0	1	0	2	0	0	1	9
Presencial	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	3
Total	179	158	139	144	178	165	1	193	139	166	161	119	1.889

e-SIC – CGE: registra os números dos pedidos de acesso à informação procedidos para a CGE por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) até o dia 10.12.2023. Após essa data o Sistema e-SIC Estadual foi descontinuado.

Fala.BR Pedido de Acesso à Informação – CGE: registra os números dos pedidos de acesso à informação procedidos para a CGE por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), que desde 01.12.2023, passou a ser o canal oficial do Governo do Amazonas para registro de pedidos de acesso à informação.

*Observa-se uma redução no quantitativo do canal de atendimento do WhatsApp, visto que em 13/07/2023, o referido canal teve seu acesso hackeado, a CGE adotou providências e em 27/07/2023 o contato foi reativado.

Gerenciamento Órgão Central do Se-OUV / 2023

Canal	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Fala.BR Manifestação	482	533	745	626	740	724	906	883	624	624	510	501	7.898
e-SIC	182	167	176	147	144	115	189	165	245	204	154	36	1.924
Fala.BR Pedido de Acesso à Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	45
Total	664	700	921	773	884	839	1095	1048	869	828	664	582	9.867

e-SIC: registra os números dos pedidos de acesso à informação procedidos para o Poder Executivo Estadual por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) até o dia 10.12.2023. Após essa data o Sistema e-SIC Estadual foi descontinuado.

Fala.BR Pedido de Acesso à Informação – CGE: registra os números dos pedidos de acesso à informação procedidos para a CGE por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), que desde 01.12.2023, passou a ser o canal oficial do Governo do Amazonas para registro de pedidos de acesso à informação.

6.6. LIMITAÇÕES E NECESSIDADES NA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral do Estado vem conquistando cada vez mais espaço como órgão de controle, avançando em atividades de auditoria, mas enfrenta algumas dificuldades que implicam em alguns de seus resultados.

Dentre elas, reputa-se a falta de espaço físico para acomodar os servidores de todos os setores da CGE, a fim de que haja o máximo de eficiência nas atividades. A solução de tal empecilho seria uma sede com o tamanho adequado para alocar a lotação atual de servidores, bem como os que ainda serão nomeados.

Outra demanda é a realização do concurso público para a nomeação de auditores de controle interno, como previsto na Lei Estadual 5.746 de 2021.

Com vistas a manter o controle efetivo da aplicação dos recursos, nos diversos segmentos, tem-se buscado parcerias, aquisição de ferramentas modernas de auditoria interna e acesso aos sistemas, com o propósito de aumentar a eficiência e a eficácia dos procedimentos atualmente adotados.

Outra limitação decorre do desenvolvimento de auditorias apenas na capital, considerando a deficiência quantitativa no quadro de servidores. Para amenizar o problema, a Unidade tem utilizado alternativas para inclusão do interior do Estado, com a aplicação de questionários de avaliação de controles internos para análise de pontos específicos. Contudo, algumas ações precisam ser aprofundadas, tais como o acompanhamento de obras e serviços de engenharia, localizados no interior do estado.

Por fim, apesar das dificuldades enfrentadas, a Controladoria tem buscado atingir a excelência na prestação de serviços de auditoria, de transparência e de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo, qualificando e treinando o quadro de técnicos e do pessoal de apoio, mediante programa de capacitação, bem como o auxílio às unidades gestoras no fortalecimento das ações de controle interno em nível estadual.

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção VII

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E
DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS (TCE/AM)

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

A Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM), nos termos do art. 14 do Decreto 40.824, de 17 de junho de 2019, tem realizado o acompanhamento das determinações exaradas pela Egrégia Corte de Contas, objetivando o aperfeiçoamento dos procedimentos e práticas governamentais e o atendimento à sociedade em seu justo anseio por transparência e correção na gestão dos recursos públicos.

Apresentam-se as ações realizadas pela CGE/AM, para cumprir as recomendações expedidas pelo TCE/AM, referentes à prestação de contas dos exercícios de 2018, 2019, 2020. As medidas adotadas pelas demais unidades gestoras do Estado, objetivando a mitigação e solução dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado são apresentadas em documento anexo à Prestação de Contas do Governo e de responsabilidade da SEFAZ.

7.1 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2018

As ações administrativas adotadas, para sanear as determinações e/ou recomendações da Corte de Contas, expressas no Parecer Prévio, exercício de 2018 (DOE-TCE/AM, Ed. nº 2139, Pag. 4) – TCE – Tribunal Pleno (Processo TCE/AM nº 11.777/2019), foram consolidadas e são apresentadas a seguir:

Tabela 80 - Tratamento das Recomendações do Exercício 2018

Determinação e/ou Recomendação	U.G Respon.	Procedimentos/Ações	Situação
Analise e tomem providência na qualidade de informação sobre as licitações, pois, já que não é possível medir as licitações por modalidade, valores, estatísticas e desempenho. E também, a indisponibilização no portal da transparência sobre informação dos editais e resultados das licitações	CGE	Foram realizadas melhorias na divulgação sobre licitações, e estão disponíveis para consulta pública em: https://www.transparencia.am.gov.br/licitacoes/	Em andamento
Aprimorem as consultas dos contratos, pois apresentam informações incompletas sobre o quantitativo das unidades gestoras e seus valores globais	CGE	Foram realizadas melhorias na divulgação sobre contratos, disponíveis para consulta pública em: https://www.transparencia.am.gov.br/contratos/	Em andamento
Destaque a transparência no desempenho dos Contratos celebrados com o Estado e várias Instituições, tais quais: - Fundação de Apoio Institucional Solimões; Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda.; - IMED Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento; - Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC; - e outros	CGE	Pelo Portal da Transparência é possível, ao selecionar a Unidade Gestora e o respectivo contrato, acompanhar todo o seu desempenho, tanto financeiro, como da fiscalização, inclusive com registros de ocorrências, notificações, sanções paralisações e aditamentos.	Em andamento

Disponibilização do parecer prévio sobre as prestações de contas, das Ata de Audiências Públicas aos processos de elaboração e discussão dos planos e da lei de diretrizes orçamentaria e orçamentos	CGE	O parecer prévio está disponível para consulta pública em https://www.transparencia.am.gov.br/responsabilidade-fiscal/ A elaboração do PPA 2020-2023 contou com a etapa de participação social estando disponível para consulta em https://www.seducti.am.ov.br/ppa2023/	Em andamento
Disponibilização ao acesso à informação dos dados gerais ao acompanhamento de programas, ações e projeto e obras de órgãos e entidades	CGE	Informações disponíveis em http://www.transparencia.am.gov.br/programas-e-acoas/monitoramento/ http://eobras.am.gov.br/obras-gov-map/#/map	Em andamento
Otimizem os Relatórios de Gestão Fiscal no portal da transparência, já que somente estão inseridas no Portal as informações iniciais, não exibindo as possíveis modificações e dados sobre suas publicações	CGE	Relatório de Gestão Fiscal disponível em: http://www.sefaz.am.gov.br/subMenu2.asp?categoria=410	Em andamento
Preparem no portal uma aba específica para as publicações das Atas de acordo com as audiências públicas	CGE	As informações sobre as metas fiscais estão disponíveis em: http://www.sefaz.am.gov.br/subMenu2.asp?categoria=410	Em andamento
Lei de Acesso à Informação: necessidade da criação de um sistema para o acesso à informação, apropriando pesquisas de acesso público nos procedimentos de licitação, dispensas e inexigibilidades realizadas na administração pública, considerando os quantitativos executados no exercício são significativos. Assim que, disponibilize as Contas Anuais, durante todo exercício, nos órgãos técnicos responsáveis pela sua elaboração, pra consultar e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade	CGE	As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis em https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/	Em andamento
Por intermédio à Controladoria Geral do Estado – CGE que se junte ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, concretizando a ação com a devida assinatura do controle interno ao ser publicado no Diário Oficial do Estado	CGE	Os RGF 2020 foram assinados pelo Controlador-Geral do Estado. Todas as contas de RCL e DLP foram conferidas com a STN.	Concluído

7.2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2019

As ações administrativas adotadas, destinadas a sanear as determinações e/ou recomendações da Corte de Contas, expressas no Parecer Prévio, exercício de 2019 (DOE-TCE/AM, Ed. nº 2690, Pag. 23 - 26) – TCE – Tribunal Pleno (Processo TCE/AM nº 12.555/2020), foram consolidadas e são apresentadas a seguir:

Tabela 81 - Tratamento das Recomendações do Exercício 2019

Determinação e/ou Recomendação	U.G Respon.	Procedimentos/Ações	Situação
Analisem e tomem providência na qualidade de informação sobre as licitações, pois, já que não é possível medir as licitações por modalidade, valores, estatísticas e desempenho. E também, a indisponibilização no portal da transparência sobre informação dos editais e resultados das licitações	CGE	Foram realizadas melhorias na divulgação sobre licitações, e estão disponíveis para consulta pública em: https://www.transparencia.am.gov.br/licitacoes/	Em andamento
Aprimorem os contratos, pois apresentam informações incompletas sobre o quantitativo das unidades gestoras e seus valores globais.	CGE	Foram realizadas melhorias na divulgação sobre contratos, disponíveis para consulta pública em: https://www.transparencia.am.gov.br/contratos/	Em andamento
Disponibilização do parecer prévio sobre as prestações de contas, das Ata de Audiências Públicas aos processos de elaboração e discussão dos planos e da lei de diretrizes orçamentaria e orçamentos	CGE	O parecer prévio está disponível para consulta pública em https://www.transparencia.am.gov.br/responsabilidade-fiscal/ A elaboração do PPA 2020-2023 contou com a etapa de participação social estando disponível para consulta em https://www.sedecti.am.gov.br/ppa2023/	Em andamento
Disponibilização ao acesso à informação dos dados gerais ao acompanhamento de programas, ações e projeto e obras de órgãos e entidades.	CGE	Informações disponíveis em http://www.transparencia.am.gov.br/programas-e-acoes/monitoramento/ http://eobras.am.gov.br/obras-gov-map/#/map	Concluído
Otimizem os Relatórios de Gestão Fiscal no portal da transparência, já que somente estão inseridas no Portal as informações iniciais, não exibindo as possíveis modificações e dados sobre suas publicações	CGE	Relatório de Gestão Fiscal disponível em: http://www.sefaz.am.gov.br/subMenu2.asp?categoria=410	Em andamento
Preparem no portal, uma aba específica para as publicações das Atas de acordo com as audiências públicas	CGE	As informações sobre as metas fiscais estão disponíveis em: http://www.sefaz.am.gov.br/subMenu2.asp?categoria=410	Em andamento
Levantamento do quantitativo dos TAC em todos os órgãos, para que a CGE controle este tipo de modalidade que vem ocorrendo de forma contínua, bem como apresentar as orientações adequadas, como por exemplo a boa-fé, efetiva prestação de serviço, apuração de responsabilidade do gestor, necessidade e importância do serviço, urgência, parâmetro de preço, ato formal e manifestação jurídica. os órgãos de controle interno;	CGE	Desde 2019 a CGE vem adotando medidas com o objetivo de mitigar tal prática. Podemos citar: elaboração de minuta de decreto, elaboração de instrução normativa, bem como escopo de auditoria de conformidade, todo ano é realizado um levantamento para monitorar o montante.	Em andamento
Por intermédio à Controladoria Geral do Estado – CGE que se junte ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, concretizando a ação com a devida assinatura do controle interno ao ser publicado no Diário Oficial do Estado	CGE	Apoio técnico a Secretaria de Fazenda.	Concluído

7.3 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2020

As ações administrativas adotadas, destinadas a sanear as determinações e/ou recomendações da Corte de Contas, expressas no Parecer Prévio exercício de 2020 (DOE-

TCE/AM, Ed. nº 2690, Pag. 19-21) – TCE – Tribunal Pleno (Processo TCE/AM nº 11.704/2021), foram consolidadas e são apresentadas a seguir:

Tabela 82 - Tratamento das Recomendações do Exercício de 2020

Determinações e/ou Recomendações	U.G Respon.	Procedimentos/Ações	Situação
Disponibilização do parecer prévio sobre as prestações de contas, das Ata de Audiências Públicas aos processos de elaboração e discussão dos planos e da lei de diretrizes orçamentaria e orçamentos, por meio da CGE.	CGE	O parecer prévio está disponível para consulta pública em https://www.transparencia.am.gov.br/responsabilidade-fiscal/ A elaboração do PPA 2020-2023 contou com a etapa de participação social estando disponível para consulta em https://www.seducti.am.gov.br/ppa2023/	Em andamento
Tome medidas para que os pagamentos por TAC sejam propósito de publicação no Diário Oficial	CGE	Desde 2019 a CGE vem adotando medidas com o objetivo de mitigar tal prática. Podemos citar: elaboração de minuta de decreto, elaboração de instrução normativa, bem como escopo de auditoria de conformidade, todo ano é realizado um levantamento para monitorar o montante.	Em andamento
Realize a Publicação do RREO e os RGF no Diário Oficial- DOE, com o objetivo de abranger a publicidade e transparência das contas públicas, já que no exercício de 2020 apenas ocorreu a publicação do 1º Bimestre no DOE e os outros bimestres foram publicados pelo Diário Oficial da SEFAZ	CGE	A CGE expedirá orientação à SEFAZ para publicação	Em andamento
Promova o contínuo aparelhamento e especialização da CGE;	CGE	Em 23.12.21 foi publicada a Lei Complementar nº 224, que institui a estruturação do Controle Interno, com a finalidade de: avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado; comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados quanto à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos Poderes e Órgãos referidos no caput da lei supracitada, bem como da aplicação de recursos públicos de direito privado; exercer o controle das operações de crédito avais e garantias dos direitos e haveres do Estado, bem como apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.	Concluído
Quanto as audiências públicas, sendo que não houve disponibilização, em portal, das Atas resultantes das Audiências Públicas, aconselha, em acordo com a CONGOV, alertar a CGE que promova as publicações em correção à falha	CGE	A CGE expedirá orientação à SEFAZ para publicação.	Em andamento

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: FERNANDA DE CASTRO E COSTA SILVA:010***** em 27/03/2024 às 15:11 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734***** em 27/03/2024 às 15:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511***** em 27/03/2024 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento digitalmente por: SISTEMA SIGED em 27/03/2024 às 15:27:23 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5931.41A1.0E9E.69D7

Seção VIII

CONCLUSÃO

Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: Anielli Rocha de Araújo:031***** em 27/03/2024 às 15:10 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: ANTÔNIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA:548***** em 27/03/2024 às 15:06 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 5931.41A1.0E9E.69D7 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034***** em 27/03/2024 às 15:05 utilizando assinatura por login/senha.

CONCLUSÃO

A Controladoria-Geral do Estado do Amazonas elaborou o Relatório de Controle Interno, alusivo ao exercício financeiro de 2023, nos termos constitucionais e previsões da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nos demais normativos e ditames legais sobre a matéria.

Na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, através da Lei Ordinária do AM nº6.225/2023, marcou a criação de novas secretarias de Estado, incluindo a Secretaria de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB e a Secretaria do Desporto e Lazer – SEDEL, enquanto também foi oficializada a extinção da Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR.

A aplicação de recursos nos programas integrantes do PPA 2020-2023 apresentou números expressivos no exercício, com destaque para 3249 - Formar para Desenvolver, 3283 - Educar para Transformar, 3298 - Gestão e Controle do Fundeb, 3310 - Aplicação de Emendas Parlamentares, 3267 - Estrutura SUS, 3274 - Vigiar-SUS, 3305 - Saúde em Rede, 3308 – Combate à Pandemia Da Covid-19, e 3300 - Mais Infra.

Por intermédio da análise comparativa, a receita estimada, observa-se a ocorrência de um acréscimo de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove centésimos por cento) da Receita Total Líquida Estimada, em relação a 2022, e o aumento das despesas autorizadas, por intermédio da abertura de créditos adicionais, dos quais 92,11% (noventa e dois e onze por cento) foram empenhadas. Além da ocorrência de um excesso de arrecadação de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento), no exercício de 2023.

Os demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, atestaram que o Governo do Estado atendeu aos limites dos indicadores da Saúde e Educação, Despesas com Pessoal, bem como da Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito, Garantias e Contragarantias, não tendo ultrapassado os percentuais permitidos em lei em nenhuma das áreas citadas.

Considera-se importante destacar que a Controladoria-Geral do Estado, ao longo do exercício de 2023, atuou na divulgação de informações e orientações aos órgãos e entidades, por meio de eventos, capacitações e auditorias, com vistas ao fortalecimento do sistema de controle interno do Poder Executivo, concorrendo para a consolidação dos instrumentos de accountability e para o constante aperfeiçoamento da gestão governamental estadual.

Por fim, espera-se que o presente Relatório contribua para a integridade das informações e a transparência da gestão dos recursos públicos.